PROCESSO ADMINISTRATIVO
0247
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11.773.173/0001-69

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saude
Número do processo: 2025.01.20.003-PE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.02.06.013-PE
Data da abertura: 24/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Telefone: (85) 9987-0106 / (85) 9987-0106
CNPJ/MF: 11.773.173/0001-69
E-mail: malurelmalurel@hotmail.com
Endereço: R JULIO DA SILVEIRA, 535, MONTESE, Fortaleza / CE - CEP: 60.410-320

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — SIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0248
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11.773.173/0001-69

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE — **SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS — **SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP — **NÃO**

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO — **SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS — **SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP — **NÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0249
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11.773.173/0001-69

1 - ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 8,40 **Valor total:** R$ 25.200,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** HIPOLABOR

Valor de referência: R$ 8,40

---

2 - ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Especificação: ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Quantidade: 8000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 5,07 **Valor total:** R$ 40.560,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** FARMACE

Valor de referência: R$ 5,07

---

4 - AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Especificação: AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 12,54 **Valor total:** R$ 25.080,00

Fabricante/Marca: TEOTO **Modelo:** TEOTO

Valor de referência: R$ 12,54

---

5 - AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 15,85 **Valor total:** R$ 47.550,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** FARMACE

Valor de referência: R$ 15,85

---

8 - AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL

Especificação: AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 15,50 **Valor total:** R$ 46.500,00

Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** BLAU

Valor de referência: R$ 15,50

---

10 - ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0250
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11.773.173/0001-69

Especificação: ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL
Quantidade: 5000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,40 Valor total: R$ 17.000,00
Fabricante/Marca: FARMACE Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 3,40

---

11 - BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,95 Valor total: R$ 35.850,00
Fabricante/Marca: TEOTO Modelo: TEOTO
Valor de referência: R$ 11,95

---

12 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 14,57 Valor total: R$ 291.400,00
Fabricante/Marca: TEOTO Modelo: TEOTO
Valor de referência: R$ 14,57

---

13 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,52 Valor total: R$ 230.400,00
Fabricante/Marca: TEOTO Modelo: TEOTO
Valor de referência: R$ 11,52

---

14 - BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,43 Valor total: R$ 11.430,00
Fabricante/Marca: TEOTO Modelo: TEOTO
Valor de referência: R$ 11,43

---

15 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0251
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 11,95 **Valor total:** R$ 11.950,00
Fabricante/Marca: TEOTO **Modelo:** TEOTO
Valor de referência: R$ 11,95

---

16 - BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL

Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 1,79 **Valor total:** R$ 1.790,00
Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** FARMACE
Valor de referência: R$ 1,79

---

17 - BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML

Especificação: BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML
Quantidade: 300,0 **Unidade:** Frasco
Valor ofertado: R$ 12,78 **Valor total:** R$ 3.834,00
Fabricante/Marca: PRATIDONADUZZI **Modelo:** PRATIDONADUZZI
Valor de referência: R$ 12,78

---

18 - BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL

Especificação: BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 12000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,43 **Valor total:** R$ 41.160,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 3,43

---

20 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL

Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,17 **Valor total:** R$ 47.550,00
Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** FARMACE
Valor de referência: R$ 3,17

---

21 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL

Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 13000,0 **Unidade:** Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0252
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11.773.173/0001-69

Valor ofertado: R$ 3,31
Valor total: R$ 43.030,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 3,31

---

29 - CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL
Especificação: CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 4000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 10,64
Valor total: R$ 42.560,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 10,64

---

30 - CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
Especificação: CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 8,24
Valor total: R$ 123.600,00
Fabricante/Marca: TEOTO
Modelo: TEOTO
Valor de referência: R$ 8,24

---

31 - CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Especificação: CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 4,24
Valor total: R$ 63.600,00
Fabricante/Marca: TEOTO
Modelo: TEOTO
Valor de referência: R$ 4,24

---

32 - SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Especificação: SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Quantidade: 200,0
Unidade: Frasco
Valor ofertado: R$ 5,39
Valor total: R$ 1.078,00
Fabricante/Marca: PRATIDONADUZZI
Modelo: PRATIDONADUZZI
Valor de referência: R$ 5,39

---

37 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL
Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 0,95
Valor total: R$ 1.900,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0253
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 0,95

---

38 - CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,12
Valor total: R$ 2.240,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 1,12

---

39 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,89
Valor total: R$ 3.780,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 1,89

---

40 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL
Especificação: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,82
Valor total: R$ 27.300,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 1,82

---

41 - COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G
Especificação: COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G
Quantidade: 300,0
Unidade: Bisnaga
Valor ofertado: R$ 71,71
Valor total: R$ 21.513,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA
Modelo: CRISTALIA
Valor de referência: R$ 71,71

---

42 - COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL
Especificação: COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,38
Valor total: R$ 95.700,00
Fabricante/Marca: HIPOFARMA
Modelo: HIPOFARMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0254
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11.773.173/0001-69

Valor de referência: R$ 6,38

---

44 - DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL

Especificação: DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 2,37 | Valor total: R$ 47.400,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 2,37

---

45 - DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL

Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,94 | Valor total: R$ 78.800,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 3,94

---

46 - DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL

Especificação: DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 2,41 | Valor total: R$ 48.200,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 2,41

---

49 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL

Especificação: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL

Quantidade: 25000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,89 | Valor total: R$ 97.250,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 3,89

---

59 - FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL

Especificação: FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 2,32 | Valor total: R$ 34.800,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 2,32

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0255
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11.773.173/0001-69

61 - GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Quantidade: 6000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,58
Valor total: R$ 21.480,00
Fabricante/Marca: SANTISA
Modelo: SANTISA
Valor de referência: R$ 3,58

62 - GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Quantidade: 8000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,31
Valor total: R$ 26.480,00
Fabricante/Marca: SANTISA
Modelo: SANTISA
Valor de referência: R$ 3,31

63 - GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL
Especificação: GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,35
Valor total: R$ 13.500,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 1,35

64 - GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL
Especificação: GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,29
Valor total: R$ 12.900,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 1,29

68 - HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,42
Valor total: R$ 111.300,00
Fabricante/Marca: NOVAFARMA
Modelo: NOVAFARMA
Valor de referência: R$ 7,42

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0256
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11.773.173/0001-69

69 - HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL

Especificação: HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 9,57 | Valor total: R$ 143.550,00

Fabricante/Marca: NOVAFARMA | Modelo: NOVAFARMA

Valor de referência: R$ 9,57

---

75 - MANITOL 20% 250ML

Especificação: MANITOL 20% 250ML

Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 17,45 | Valor total: R$ 8.725,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 17,45

---

80 - METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL

Especificação: METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,49 | Valor total: R$ 22.350,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 1,49

---

81 - METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML

Especificação: METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML

Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,85 | Valor total: R$ 1.925,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 3,85

---

82 - METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML

Especificação: METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML

Quantidade: 1000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 7,03 | Valor total: R$ 7.030,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 7,03

---

92 - OXACILINA 500 MG INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0257
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11.773.173/0001-69

Especificação: OXACILINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,74 | Valor total: R$ 114.800,00
Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 5,74

---

94 - PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Especificação: PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,29 | Valor total: R$ 52.900,00
Fabricante/Marca: SANVAL | Modelo: SANVAL
Valor de referência: R$ 5,29

---

95 - SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA
Quantidade: 1000,0 | Unidade: Bisnaga
Valor ofertado: R$ 12,52 | Valor total: R$ 12.520,00
Fabricante/Marca: PRATIDONADUZZI | Modelo: PRATIDONADUZZI
Valor de referência: R$ 12,52

---

96 - SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Quantidade: 500,0 | Unidade: Pote
Valor ofertado: R$ 80,12 | Valor total: R$ 40.060,00
Fabricante/Marca: PRATIDONADUZZI | Modelo: PRATIDONADUZZI
Valor de referência: R$ 80,12

Total geral da proposta: R$ 2.199.525,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Fevereiro de 2025 às 13:42

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0258
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MALUREL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
11.773.173/0001-69

Dados do Usuário:

Usuário logado como: GLAUCIA LUNA E-mail: glaucialuna@hotmail.com

CPF/MF: 990.756.793-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0259 ASSINADO ELETRONICAMENTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE - SETOR DE LICITAÇÕES

Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.02.06.013

Data de abertura: 25 de Fevereiro de 2025

Espécie: REGISTRO DE PREÇOS

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.02.06.013 - PE, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:
• Razão Social: ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
• Inscrição CNPJ: 48.146.516/0001-75
• Inscrição Estadual: 070922861
• Endereço Completo: Rua Quimquinho Feitosa Nº 47, Vereda Tropical, Eusébio/CE CEP: 61.761-840
• Nº Telefone, e-mail: anbcomercio13@gmail.com
• Banco do Brasil , Nº Agencia: 8606-1, Nº Conta Corrente: 685-8

2. Identificação do Representante Legal:
• Nome Completo: Anna Beatriz Marinho Benevinuto
• Inscrição CPF: 071.996.673-61 - RG: FZ350716
• Nº Celular, e-mail: (21) 99534-2836
• Estado civil: Solteira
• Profissão: Empresária
• Cargo na empresa: Proprietária
• Endereço Residencial: Rua Geraldo Barros de Oliveira. Nº 97 Guajeru Fortaleza /CE
• Dados bancários: Banco do Brasil , Nº Agencia: 8606-1, Nº Conta Corrente: 685-8

3. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. Formação de Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL	VR. UNIT. EXT.	VR. TOTAL EXT.
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	3000	R$ 8,40	R$ 25.200,00	oito reais e quarenta centavos	vinte e cinco mil e duzentos reais
2	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	FARMACE	8000	R$ 5,07	R$ 40.560,00	cinco reais e sete centavos	quarenta mil, quinhentos e sessenta reais
3	AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML	AMPOLA	TEUTO	2000	R$ 9,25	R$ 18.500,00	nove reais e vinte e cinco centavos	dezoito mil e quinhentos reais
4	AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML	AMPOLA	TEUTO	2000	R$ 12,54	R$ 25.080,00	doze reais e cinquenta e quatro centavos	vinte e cinco mil e oitenta reais

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0260 ASSINADO ELETRONICAMENTE

5	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	3000	R$ 15,85	R$ 47.550,00	quinze reais e oitenta e cinco centavos	quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais
6	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	3000	R$ 6,64	R$ 19.920,00	seis reais e sessenta e quatro centavos	dezenove mil, novecentos e vinte reais
7	AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL	AMPOLA	TEUTO	3000	R$ 6,25	R$ 18.750,00	seis reais e vinte e cinco centavos	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL	AMPOLA	ABL	3000	R$ 15,50	R$ 46.500,00	quinze reais e cinquenta centavos	quarenta e seis mil e quinhentos reais
9	AMPICILINA 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	ABL	2000	R$ 8,03	R$ 16.060,00	oito reais e três centavos	dezesseis mil e sessenta reais
10	ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL	AMPOLA	FARMACE	5000	R$ 3,40	R$ 17.000,00	três reais e quarenta centavos	dezessete mil reais
11	BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL	AMPOLA	BLAU	3000	R$ 11,95	R$ 35.850,00	onze reais e noventa e cinco centavos	trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL	AMPOLA	EUROFARMA	20000	R$ 14,57	R$ 291.400,00	quatorze reais e cinquenta e sete centavos	duzentos e noventa e um mil e quatrocentos reais
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL	AMPOLA	EUROFARMA	20000	R$ 11,52	R$ 230.400,00	onze reais e cinquenta e dois centavos	duzentos e trinta mil e quatrocentos reais
14	BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL	AMPOLA	BLAU	1000	R$ 11,43	R$ 11.430,00	onze reais e quarenta e três centavos	onze mil, quatrocentos e trinta reais
15	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL	AMPOLA	TEUTO	1000	R$ 11,95	R$ 11.950,00	onze reais e noventa e cinco centavos	onze mil, novecentos e cinquenta reais
16	BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL	AMPOLA	HYPOFARMA	1000	R$ 1,79	R$ 1.790,00	um real e setenta e nove centavos	mil setecentos e noventa reais
17	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	AMPOLA	TEUTO	300	R$ 12,78	R$ 3.834,00	doze reais e setenta e oito centavos	três mil, oitocentos e trinta e quatro reais
18	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	12000	R$ 3,43	R$ 41.160,00	três reais e quarenta e três centavos	quarenta e um mil, cento e sessenta reais
19	BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL	AMPOLA	CRISTÁLIA	200	R$ 10,91	R$ 2.182,00	dez reais e noventa e um centavos	dois mil, cento e oitenta e dois reais
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL	AMPOLA	FARMACE	15000	R$ 3,17	R$ 47.550,00	três reais e dezessete centavos	quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	13000	R$ 3,31	R$ 43.030,00	três reais e trinta e um centavos	quarenta e três mil e trinta reais
22	CAPTOPRIL 25MG	COMP.	MEDLEY	10000	R$ 0,32	R$ 3.200,00	trinta e dois centavos de real	três mil e duzentos reais
23	CARVÃO ATIVADO 1KG	QUILO	MAGISTRAL	10	R$ 55,07	R$ 550,70	cinquenta e cinco reais e sete centavos	quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos
24	CEFALOTINA 1 G INJETAVEL	AMPOLA	ABL	2000	R$ 8,85	R$ 17.700,00	oito reais e oitenta e cinco centavos	dezessete mil e setecentos reais
25	CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL	AMPOLA	ABL	2000	R$ 13,21	R$ 26.420,00	treze reais e vinte e um centavos	vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais
26	CEFEPIME 2 G INJETAVEL	AMPOLA	ABL	2000	R$ 22,96	R$ 45.920,00	vinte e dois reais e noventa e seis centavos	quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais
27	CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL	AMPOLA	EUROFARMA	20000	R$ 7,96	R$ 159.200,00	sete reais e noventa e seis centavos	cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais
28	CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL	AMPOLA	ABL	3000	R$ 14,59	R$ 43.770,00	quatorze reais e cinquenta e nove centavos	quarenta e três mil, setecentos e setenta reais

ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. QUINQUINHO FEITOSA, 47 – VEREDA TROPICAL
CEP 61761-840 EUSÉBIO – CE
FONE: (85) 2135-8567
anbcomercio13@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0261 ASSINADO ELETRONICAMENTE

29	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	EUROFARMA	4000	R$ 10,64	R$ 42.560,00	dez reais e sessenta e quatro centavos	quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais
30	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTÁLIA	15000	R$ 8,24	R$ 123.600,00	oito reais e vinte e quatro centavos	cento e vinte e três mil e seiscentos reais
31	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTÁLIA	15000	R$ 4,24	R$ 63.600,00	quatro reais e vinte e quatro centavos	sessenta e três mil e seiscentos reais
32	SIMETICONA 75MG/ML 15ML	FRASCO	E.M.S	200	R$ 5,39	R$ 1.078,00	cinco reais e trinta e nove centavos	mil e setenta e oito reais
33	CIMETIDINA 150MG INJETAVEL	AMPOLA	HYPOFARMA	2000	R$ 3,72	R$ 7.440,00	três reais e setenta e dois centavos	sete mil, quatrocentos e quarenta reais
34	CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL	AMPOLA	EUROFARMA	600	R$ 23,38	R$ 14.028,00	vinte e três reais e trinta e oito centavos	quatorze mil e vinte e oito reais
35	CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL	AMPOLA	EUROFARMA	600	R$ 49,57	R$ 29.742,00	quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos	vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais
36	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	10000	R$ 6,25	R$ 62.500,00	seis reais e vinte e cinco centavos	sessenta e dois mil e quinhentos reais
37	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	FARMACE	2000	R$ 0,95	R$ 1.900,00	noventa e cinco centavos de real	mil e novecentos reais
38	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	2000	R$ 1,12	R$ 2.240,00	um real e doze centavos	dois mil, duzentos e quarenta reais
39	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	2000	R$ 1,89	R$ 3.780,00	um real e oitenta e nove centavos	três mil, setecentos e oitenta reais
40	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL	AMPOLA	ISOFARMA	15000	R$ 1,82	R$ 27.300,00	um real e oitenta e dois centavos	vinte e sete mil e trezentos reais
41	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G	BISNAGA	CRISTÁLIA	300	R$ 71,71	R$ 21.513,00	setenta e um reais e setenta e um centavos	vinte e um mil, quinhentos e treze reais
42	COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL	AMPOLA	HYPOFARMA	15000	R$ 6,38	R$ 95.700,00	seis reais e trinta e oito centavos	noventa e cinco mil e setecentos reais
43	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	2000	R$ 3,14	R$ 6.280,00	três reais e quatorze centavos	seis mil, duzentos e oitenta reais
44	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	FARMACE	20000	R$ 2,37	R$ 47.400,00	dois reais e trinta e sete centavos	quarenta e sete mil e quatrocentos reais
45	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	FARMACE	20000	R$ 3,94	R$ 78.800,00	três reais e noventa e quatro centavos	setenta e oito mil e oitocentos reais
46	DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	20000	R$ 2,41	R$ 48.200,00	dois reais e quarenta e um centavos	quarenta e oito mil e duzentos reais
47	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	COMP.	E.M.S	2000	R$ 0,45	R$ 900,00	quarenta e cinco centavos de real	novecentos reais
48	DINITRATO DE ISOSSSORBIDA 5MG	COMP.	E.M.S	2000	R$ 0,37	R$ 740,00	trinta e sete centavos de real	setecentos e quarenta reais
49	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	FARMACE	25000	R$ 3,89	R$ 97.250,00	três reais e oitenta e nove centavos	noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais
50	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML	AMPOLA	NEO QUIMICA	1000	R$ 14,22	R$ 14.220,00	quatorze reais e vinte e dois centavos	quatorze mil, duzentos e vinte reais
51	DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	2000	R$ 4,19	R$ 8.380,00	quatro reais e dezenove centavos	oito mil, trezentos e oitenta reais
52	ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML	AMPOLA	MYLAN	300	R$ 44,29	R$ 13.287,00	quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos	treze mil, duzentos e oitenta e sete reais
53	ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML	AMPOLA	MYLAN	300	R$ 57,20	R$ 17.160,00	cinquenta e sete reais e vinte centavos	dezessete mil, cento e sessenta reais

ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. QUINQUINHO FEITOSA, 47 – VEREDA TROPICAL
CEP 61761-840 EUSÉBIO – CE
FONE: (85) 2135-8567
anbcomercio13@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0262 ASSINADO ELETRONICAMENTE

54	ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML	AMPOLA	MYLAN	300	R$ 62,81	R$ 18.843,00	sessenta e dois reais e oitenta e um centavos	dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais
55	EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	HIPOLABOR	7000	R$ 3,85	R$ 26.950,00	três reais e oitenta e cinco centavos	vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais
56	ETILEFRINA 10MG INJETAVEL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	3000	R$ 5,67	R$ 17.010,00	cinco reais e sessenta e sete centavos	dezessete mil e dez reais
57	FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL	AMPOLA	CRISTÁLIA	4000	R$ 3,15	R$ 12.600,00	três reais e quinze centavos	doze mil e seiscentos reais
58	FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML	AMPOLA	CRISTÁLIA	500	R$ 14,44	R$ 7.220,00	quatorze reais e quarenta e quatro centavos	sete mil, duzentos e vinte reais
59	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	15000	R$ 2,32	R$ 34.800,00	dois reais e trinta e dois centavos	trinta e quatro mil e oitocentos reais
60	ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	500	R$ 15,67	R$ 7.835,00	quinze reais e sessenta e sete centavos	sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais
61	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL	AMPOLA	SANTISA	6000	R$ 3,58	R$ 21.480,00	três reais e cinquenta e oito centavos	vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais
62	GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL	AMPOLA	SANTISA	8000	R$ 3,31	R$ 26.480,00	três reais e trinta e um centavos	vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais
63	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	FARMACE	10000	R$ 1,35	R$ 13.500,00	um real e trinta e cinco centavos	treze mil e quinhentos reais
64	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	FARMACE	10000	R$ 1,29	R$ 12.900,00	um real e vinte e nove centavos	doze mil e novecentos reais
65	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	ISOFARMA	1000	R$ 2,73	R$ 2.730,00	dois reais e setenta e três centavos	dois mil, setecentos e trinta reais
66	HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	4000	R$ 12,52	R$ 50.080,00	doze reais e cinquenta e dois centavos	cinquenta mil e oitenta reais
67	HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL	AMPOLA	CRISTÁLIA	5000	R$ 10,55	R$ 52.750,00	dez reais e cinquenta e cinco centavos	cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais
68	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL	AMPOLA	BLAU	15000	R$ 7,42	R$ 111.300,00	sete reais e quarenta e dois centavos	cento e onze mil e trezentos reais
69	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	BLAU	15000	R$ 9,57	R$ 143.550,00	nove reais e cinquenta e sete centavos	cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais
70	LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	EUROFARMA	500	R$ 25,54	R$ 12.770,00	vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos	doze mil, setecentos e setenta reais
71	LIDOCAÍNA GEL 30G	BISNAGA	CRISTÁLIA	1000	R$ 7,48	R$ 7.480,00	sete reais e quarenta e oito centavos	sete mil, quatrocentos e oitenta reais
72	LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL	AMPOLA	CRISTÁLIA	100	R$ 66,15	R$ 6.615,00	sessenta e seis reais e quinze centavos	seis mil, seiscentos e quinze reais
73	LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTÁLIA	2000	R$ 15,47	R$ 30.940,00	quinze reais e quarenta e sete centavos	trinta mil, novecentos e quarenta reais
74	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL	AMPOLA	CRISTÁLIA	2000	R$ 18,09	R$ 36.180,00	dezoito reais e nove centavos	trinta e seis mil, cento e oitenta reais
75	MANITOL 20% 250ML	AMPOLA	FARMACE	500	R$ 17,45	R$ 8.725,00	dezessete reais e quarenta e cinco centavos	oito mil, setecentos e vinte e cinco reais
76	MEROPENEM 1 G INJETAVEL	AMPOLA	EUROFARMA	2000	R$ 28,09	R$ 56.180,00	vinte e oito reais e nove centavos	cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais
77	METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	2000	R$ 3,84	R$ 7.680,00	três reais e oitenta e quatro centavos	sete mil, seiscentos e oitenta reais

ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. QUINQUINHO FEITOSA, 47 – VEREDA TROPICAL
CEP 61761-840 EUSÉBIO – CE
FONE: (85) 2135-8567
anbcomercio13@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0263 ASSINADO ELETRONICAMENTE

78	METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	BLAU	500	R$ 10,78	R$ 5.390,00	dez reais e setenta e oito centavos	cinco mil, trezentos e noventa reais
79	METILPREDNISOLONA 500 MG, PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	BLAU	500	R$ 18,18	R$ 9.090,00	dezoito reais e dezoito centavos	nove mil e noventa reais
80	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	TEUTO	15000	R$ 1,49	R$ 22.350,00	um real e quarenta e nove centavos	vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais
81	METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML	AMPOLA	TEUTO	500	R$ 3,85	R$ 1.925,00	três reais e oitenta e cinco centavos	mil novecentos e vinte e cinco reais
82	METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML	AMPOLA	ABL	1000	R$ 7,03	R$ 7.030,00	sete reais e três centavos	sete mil e trinta reais
83	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G	AMPOLA	MEDLEY	300	R$ 12,03	R$ 3.609,00	doze reais e três centavos	três mil, seiscentos e nove reais
84	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL	COMP.	NEO QUIMICA	2000	R$ 4,11	R$ 8.220,00	quatro reais e onze centavos	oito mil, duzentos e vinte reais
85	NIFEDIPINA 30MG SUBLINGUAL	COMP.	NEO QUIMICA	2000	R$ 5,70	R$ 11.400,00	cinco reais e setenta centavos	onze mil e quatrocentos reais
86	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL	AMPOLA	CRISTÁLIA	1000	R$ 26,81	R$ 26.810,00	vinte e seis reais e oitenta e um centavos	vinte e seis mil, oitocentos e dez reais
87	NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	HYPOFARMA	3000	R$ 5,65	R$ 16.950,00	cinco reais e sessenta e cinco centavos	dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais
88	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	UNIÃO QUIMICA	300	R$ 15,29	R$ 4.587,00	quinze reais e vinte e nove centavos	quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais
89	OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	3000	R$ 7,29	R$ 21.870,00	sete reais e vinte e nove centavos	vinte e um mil, oitocentos e setenta reais
90	OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	5000	R$ 11,28	R$ 56.400,00	onze reais e vinte e oito centavos	cinquenta e seis mil e quatrocentos reais
91	ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	CRISTÁLIA	5000	R$ 5,21	R$ 26.050,00	cinco reais e vinte e um centavos	vinte e seis mil e cinquenta reais
92	OXACILINA 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	BLAU	20000	R$ 5,74	R$ 114.800,00	cinco reais e setenta e quatro centavos	cento e quatorze mil e oitocentos reais
93	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	EUROFARMA	4000	R$ 32,75	R$ 131.000,00	trinta e dois reais e setenta e cinco centavos	cento e trinta e um mil reais
94	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	CRISTÁLIA	10000	R$ 5,29	R$ 52.900,00	cinco reais e vinte e nove centavos	cinquenta e dois mil e novecentos reais
95	SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA	BISNAGA	UNIÃO QUIMICA	1000	R$ 12,52	R$ 12.520,00	doze reais e cinquenta e dois centavos	doze mil, quinhentos e vinte reais
96	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	POTE	CRISTÁLIA	500	R$ 80,12	R$ 40.060,00	oitenta reais e doze centavos	quarenta mil e sessenta reais
97	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	ISOFARMA	1000	R$ 2,99	R$ 2.990,00	dois reais e noventa e nove centavos	dois mil, novecentos e noventa reais
98	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	ISOFARMA	1000	R$ 10,19	R$ 10.190,00	dez reais e dezenove centavos	dez mil, cento e noventa reais
99	SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL	AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	500	R$ 24,71	R$ 12.355,00	vinte e quatro reais e setenta e um centavos	doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
100	SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	BLAU	500	R$ 56,13	R$ 28.065,00	cinquenta e seis reais e treze centavos	vinte e oito mil e sessenta e cinco reais
101	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL	AMPOLA	EUROFARMA	500	R$ 50,10	R$ 25.050,00	cinquenta reais e dez centavos	vinte e cinco mil e cinquenta reais
102	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	CITOPHARMA	1000	R$ 9,45	R$ 9.450,00	nove reais e quarenta e cinco centavos	nove mil, quatrocentos e cinquenta reais

ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. QUINQUINHO FEITOSA, 47 – VEREDA TROPICAL
CEP 61761-840 EUSÉBIO – CE
FONE: (85) 2135-8567
anbcomercio13@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0264 ASSINADO ELETRONICAMENTE

103	VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	BLAU	1000	R$ 7,17	R$ 7.170,00	sete reais e dezessete centavos	sete mil, cento e setenta reais
						VALOR TOTAL	**R$ 3.516.883,70**	
						VALOR EXTENSO	**três milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos**	

Prazo de Entrega: de acordo com o edital

Prazo de validade da Proposta: 60 (noventa) dias

O proponente declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência do edital.

Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com: - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros; - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações; - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos , encargos sociais, trabalhistas revidenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Eusébio, 19 de Fevereiro de 2025.

Anna Beatriz Marinho Benevinuto

Anna Beatriz Marinho Benevinuto
CPF: 071.996.673-61

48.146.516/0001-75
ANB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Quinquinho Feitosa, Nº 47
Vereda Tropical - CEP: 61761-840
EUSÉBIO - CEARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0265
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saude
Número do processo: 2025.01.20.003-PE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.02.06.013-PE
Data da abertura: 24/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Telefone: (85) 3099-4959 / ****
CNPJ/MF: 16.902.612/0001-00
E-mail: licitacao@distrimedica.com.br
Endereço: RUA E (LOT DOS EXPEDICIONARIOS II), 58, DENDE, Fortaleza / CE - CEP: 60.714-705

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações **SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM **SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL **SIM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0266
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE **SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS **SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP **NÃO**

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS **SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP **NÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 8,40 **Valor total:** R$ 25.200,00

Fabricante/Marca: FRESENIUS **Modelo:** ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Valor de referência: R$ 8,40

---

2 - ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Especificação: ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Quantidade: 8000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 5,07 **Valor total:** R$ 40.560,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** ACIDO ASCORBICO

Valor de referência: R$ 5,07

---

3 - AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML

Especificação: AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 9,25 **Valor total:** R$ 18.500,00

Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML

Valor de referência: R$ 9,25

---

4 - AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Especificação: AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 12,54 **Valor total:** R$ 25.080,00

Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Valor de referência: R$ 12,54

---

5 - AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 15,85
Valor total: R$ 47.550,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL
Valor de referência: R$ 15,85

---

6 - **AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL**
Especificação: AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 3000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,64
Valor total: R$ 19.920,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL
Valor de referência: R$ 6,64

---

7 - **AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL**
Especificação: AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL
Quantidade: 3000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,25
Valor total: R$ 18.750,00
Fabricante/Marca: EUGIA
Modelo: AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL
Valor de referência: R$ 6,25

---

8 - **AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL**
Especificação: AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL
Quantidade: 3000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 15,50
Valor total: R$ 46.500,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS
Modelo: AMPICILINA
Valor de referência: R$ 15,50

---

9 - **AMPICILINA 500 MG INJETAVEL**
Especificação: AMPICILINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 8,03
Valor total: R$ 16.060,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: AMPICILINA 500 MG INJETAVEL
Valor de referência: R$ 8,03

---

10 - **ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL**
Especificação: ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL
Quantidade: 5000,0
Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,40
Valor total: R$ 17.000,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL
Valor de referência: R$ 3,40

---

11 - BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL
Quantidade: 3000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,95
Valor total: R$ 35.850,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: BENZILPENICILINA
Valor de referência: R$ 11,95

---

12 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 20000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 14,57
Valor total: R$ 291.400,00
Fabricante/Marca: TEUTO
Modelo: BENZILPENICILINA
Valor de referência: R$ 14,57

---

13 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 20000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,52
Valor total: R$ 230.400,00
Fabricante/Marca: TEUTO
Modelo: BENZILPENICILINA
Valor de referência: R$ 11,52

---

15 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,95
Valor total: R$ 11.950,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: BENZILPENICILINA
Valor de referência: R$ 11,95

---

16 - BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL
Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,79
Valor total: R$ 1.790,00

Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: BICARBONATO
Valor de referência: R$ 1,79

---

18 - BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL
Especificação: BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 12000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,43
Valor total: R$ 41.160,00
Fabricante/Marca: WASSER FARMA
Modelo: BROMOPRIDA
Valor de referência: R$ 3,43

---

19 - BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL
Especificação: BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL
Quantidade: 200,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 10,91
Valor total: R$ 2.182,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: BUPIVACAINA
Valor de referência: R$ 10,91

---

20 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,17
Valor total: R$ 47.550,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: BUTILBROMETO
Valor de referência: R$ 3,17

---

21 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 13000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,31
Valor total: R$ 43.030,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: BUTILBROMETO
Valor de referência: R$ 3,31

---

22 - CAPTOPRIL 25MG
Especificação: CAPTOPRIL 25MG
Quantidade: 10000,0
Unidade: Comprimido
Valor ofertado: R$ 0,32
Valor total: R$ 3.200,00
Fabricante/Marca: GEOLAB
Modelo: CAPTOPRIL 25MG

Valor de referência: R$ 0,32

---

23 - CARVÃO ATIVADO 1KG

Especificação: CARVÃO ATIVADO 1KG

Quantidade: 10,0 **Unidade:** Quilograma

Valor ofertado: R$ 55,07 **Valor total:** R$ 550,70

Fabricante/Marca: DINAMICA **Modelo:** CARVÃO ATIVADO 1KG

Valor de referência: R$ 55,07

---

24 - CEFALOTINA 1 G INJETAVEL

Especificação: CEFALOTINA 1 G INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 8,85 **Valor total:** R$ 17.700,00

Fabricante/Marca: ABL **Modelo:** CEFALOTINA 1 G INJETAVEL

Valor de referência: R$ 8,85

---

25 - CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL

Especificação: CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 13,21 **Valor total:** R$ 26.420,00

Fabricante/Marca: ABL **Modelo:** CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL

Valor de referência: R$ 13,21

---

26 - CEFEPIME 2 G INJETAVEL

Especificação: CEFEPIME 2 G INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 22,96 **Valor total:** R$ 45.920,00

Fabricante/Marca: ABL **Modelo:** CEFEPIME 2 G INJETAVEL

Valor de referência: R$ 22,96

---

27 - CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL

Especificação: CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 7,96 **Valor total:** R$ 159.200,00

Fabricante/Marca: EUGIA **Modelo:** CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL

Valor de referência: R$ 7,96

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0272
ASSINADO ELETRONICAMENTE

28 - CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL
Especificação: CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 14,59 **Valor total:** R$ 43.770,00
Fabricante/Marca: ABL **Modelo:** CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL
Valor de referência: R$ 14,59

---

30 - CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
Especificação: CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 8,24 **Valor total:** R$ 123.600,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA **Modelo:** CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
Valor de referência: R$ 8,24

---

31 - CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Especificação: CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 4,24 **Valor total:** R$ 63.600,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Valor de referência: R$ 4,24

---

32 - SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Especificação: SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Quantidade: 200,0 **Unidade:** Frasco
Valor ofertado: R$ 5,39 **Valor total:** R$ 1.078,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Valor de referência: R$ 5,39

---

33 - CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Especificação: CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,72 **Valor total:** R$ 7.440,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Valor de referência: R$ 3,72

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0273
ASSINADO ELETRONICAMENTE

34 - CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL

Especificação: CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL

Quantidade: 600,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 23,38 **Valor total:** R$ 14.028,00

Fabricante/Marca: HALEXISTAR **Modelo:** CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL

Valor de referência: R$ 23,38

---

36 - CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL

Especificação: CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL

Quantidade: 10000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 6,25 **Valor total:** R$ 62.500,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL

Valor de referência: R$ 6,25

---

37 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL

Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 0,95 **Valor total:** R$ 1.900,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL

Valor de referência: R$ 0,95

---

38 - CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL

Especificação: CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 1,12 **Valor total:** R$ 2.240,00

Fabricante/Marca: ISOFARMA **Modelo:** CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL

Valor de referência: R$ 1,12

---

39 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL

Especificação: CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 1,89 **Valor total:** R$ 3.780,00

Fabricante/Marca: ISOFARMA **Modelo:** CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL

Valor de referência: R$ 1,89

---

40 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0274
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Especificação: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 1,82 **Valor total:** R$ 27.300,00
Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** CLORIDRATO
Valor de referência: R$ 1,82

---

41 - COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G
Especificação: COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G
Quantidade: 300,0 **Unidade:** Bisnaga
Valor ofertado: R$ 71,71 **Valor total:** R$ 21.513,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA **Modelo:** COLAGENASE
Valor de referência: R$ 71,71

---

42 - COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL
Especificação: COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 6,38 **Valor total:** R$ 95.700,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL
Valor de referência: R$ 6,38

---

44 - DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL
Especificação: DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 2,37 **Valor total:** R$ 47.400,00
Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** DEXAMETASONA
Valor de referência: R$ 2,37

---

45 - DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL
Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,94 **Valor total:** R$ 78.800,00
Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** DEXAMETASONA
Valor de referência: R$ 3,94

---

46 - DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL
Especificação: DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL

Quantidade: 20000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,41
Valor total: R$ 48.200,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: DICLOFENACO
Valor de referência: R$ 2,41

---

49 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL
Especificação: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 25000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,89
Valor total: R$ 97.250,00
Fabricante/Marca: SANTISA
Modelo: DIPIRONA SODICA
Valor de referência: R$ 3,89

---

50 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML
Especificação: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 14,22
Valor total: R$ 14.220,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: CLORIDRATO
Valor de referência: R$ 14,22

---

52 - ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML
Especificação: ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML
Quantidade: 300,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 44,29
Valor total: R$ 13.287,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: ENOXAPARINA
Valor de referência: R$ 44,29

---

53 - ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML
Especificação: ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML
Quantidade: 300,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 57,20
Valor total: R$ 17.160,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: ENOXAPARINA
Valor de referência: R$ 57,20

---

54 - ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML
Especificação: ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML
Quantidade: 300,0
Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 62,81
Valor total: R$ 18.843,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: ENOXAPARINA
Valor de referência: R$ 62,81

---

55 - EPINEFRINA 1MG/ML
Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML
Quantidade: 7000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,85
Valor total: R$ 26.950,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: EPINEFRINA 1MG/ML
Valor de referência: R$ 3,85

---

56 - ETILEFRINA 10MG INJETAVEL
Especificação: ETILEFRINA 10MG INJETAVEL
Quantidade: 3000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,67
Valor total: R$ 17.010,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA
Modelo: ETILEFRINA 10MG INJETAVEL
Valor de referência: R$ 5,67

---

57 - FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL
Especificação: FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL
Quantidade: 4000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,15
Valor total: R$ 12.600,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: FITOMENADIONA
Valor de referência: R$ 3,15

---

59 - FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Especificação: FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,32
Valor total: R$ 34.800,00
Fabricante/Marca: SANTISA
Modelo: FUROSEMIDA 10
Valor de referência: R$ 2,32

---

61 - GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Quantidade: 6000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,58
Valor total: R$ 21.480,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0277
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fabricante/Marca: SANTISA **Modelo:** GENTAMICINA
Valor de referência: R$ 3,58

---

62 - GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Quantidade: 8000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,31 **Valor total:** R$ 26.480,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS **Modelo:** GENTAMICINA
Valor de referência: R$ 3,31

---

63 - GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL
Especificação: GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 1,35 **Valor total:** R$ 13.500,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA **Modelo:** GLICOSE 25%
Valor de referência: R$ 1,35

---

64 - GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL
Especificação: GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 1,29 **Valor total:** R$ 12.900,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA **Modelo:** GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL
Valor de referência: R$ 1,29

---

67 - HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL
Especificação: HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL
Quantidade: 5000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 10,55 **Valor total:** R$ 52.750,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA **Modelo:** HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL
Valor de referência: R$ 10,55

---

68 - HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 7,42 **Valor total:** R$ 111.300,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS **Modelo:** HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0278
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor de referência: R$ 7,42

---

69 - HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL

Especificação: HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 9,57 **Valor total:** R$ 143.550,00

Fabricante/Marca: FRESENIUS **Modelo:** HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL

Valor de referência: R$ 9,57

---

70 - LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL

Especificação: LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 25,54 **Valor total:** R$ 12.770,00

Fabricante/Marca: ISOFARMA **Modelo:** LEVOFLOXACINO

Valor de referência: R$ 25,54

---

74 - LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL

Especificação: LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 18,09 **Valor total:** R$ 36.180,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** LIDOCAINA 2%

Valor de referência: R$ 18,09

---

75 - MANITOL 20% 250ML

Especificação: MANITOL 20% 250ML

Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 17,45 **Valor total:** R$ 8.725,00

Fabricante/Marca: FRESENIUS **Modelo:** MANITOL 20% 250ML

Valor de referência: R$ 17,45

---

77 - METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL

Especificação: METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 3,84 **Valor total:** R$ 7.680,00

Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA **Modelo:** METILERGOMETRINA

Valor de referência: R$ 3,84

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0279
ASSINADO ELETRONICAMENTE

78 - METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE

Especificação: METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE

Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 10,78 **Valor total:** R$ 5.390,00

Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** METILPREDNISOLONA

Valor de referência: R$ 10,78

---

81 - METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML

Especificação: METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML

Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 3,85 **Valor total:** R$ 1.925,00

Fabricante/Marca: AIRELA **Modelo:** METOCLOPRAMIDA

Valor de referência: R$ 3,85

---

82 - METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML

Especificação: METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML

Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 7,03 **Valor total:** R$ 7.030,00

Fabricante/Marca: FRESENIUS **Modelo:** METRONIDAZOL

Valor de referência: R$ 7,03

---

84 - NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL

Especificação: NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Comprimido

Valor ofertado: R$ 4,11 **Valor total:** R$ 8.220,00

Fabricante/Marca: NEO QUIMICA **Modelo:** NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL

Valor de referência: R$ 4,11

---

87 - NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL

Especificação: NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 5,65 **Valor total:** R$ 16.950,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL

Valor de referência: R$ 5,65

---

88 - ÓLEO MINERAL 100ML
Especificação: ÓLEO MINERAL 100ML
Quantidade: 300,0
Unidade: Frasco
Valor ofertado: R$ 15,29
Valor total: R$ 4.587,00
Fabricante/Marca: AIRELA
Modelo: ÓLEO MINERAL 100ML
Valor de referência: R$ 15,29

89 - OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL
Especificação: OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL
Quantidade: 3000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,29
Valor total: R$ 21.870,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL
Valor de referência: R$ 7,29

91 - ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL
Especificação: ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 5000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,21
Valor total: R$ 26.050,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL
Valor de referência: R$ 5,21

92 - OXACILINA 500 MG INJETAVEL
Especificação: OXACILINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 20000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,74
Valor total: R$ 114.800,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS
Modelo: OXACILINA 500 MG INJETAVEL
Valor de referência: R$ 5,74

94 - PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Especificação: PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,29
Valor total: R$ 52.900,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Valor de referência: R$ 5,29

96 - SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0281
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Pote
Valor ofertado: R$ 80,12 **Valor total:** R$ 40.060,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA **Modelo:** SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Valor de referência: R$ 80,12

---

97 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 2,99 **Valor total:** R$ 2.990,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA **Modelo:** SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Valor de referência: R$ 2,99

---

98 - SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL
Especificação: SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 10,19 **Valor total:** R$ 10.190,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA **Modelo:** SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL
Valor de referência: R$ 10,19

---

99 - SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL
Especificação: SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 24,71 **Valor total:** R$ 12.355,00
Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL
Valor de referência: R$ 24,71

---

103 - VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL
Especificação: VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 7,17 **Valor total:** R$ 7.170,00
Fabricante/Marca: ABL **Modelo:** VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL
Valor de referência: R$ 7,17

Total geral da proposta: R$ 2.908.193,70 (dois milhões, novecentos e oito mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0282 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Fevereiro de 2025 às 14:35

JOSE MARIA COSTA FILHO:65063023304 Assinado de forma digital por JOSE MARIA COSTA FILHO:65063023304 Dados: 2025.02.21 14:46:56 -03'00'

Dados do Usuário:

Usuário logado como: Jose Airton da Silveira Junior **E-mail:** distrimedica@distrimedica.com.br

CPF/MF: 655.852.673-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0283 ASSINADO ELETRONICAMENTE

RAMO	DESCRIÇÃO RAMO
0775	Garantia Segurado - Setor Público

PRODUTO	NÚMERO DA MINUTA	FILIAL
Licitante	21591540000202511199	São Paulo

APÓLICE DE SEGURO SUSEP Nº	APÓLICE DE SEGURO AKAD Nº
02798202500010775000755	027982025010775000755

DATA DE EMISSÃO	HORA DA EMISSÃO
21/02/2025	14:36:06

INÍCIO DE VIGÊNCIA ÀS 24 HORAS DE	TÉRMINO DE VIGÊNCIA ÀS 24 HORAS DE
24/02/2025	25/05/2025

DADOS DO TOMADOR	CPF/CNPJ
DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	16.902.612/0001-00

ENDEREÇO DE COBRANÇA

R E (LOT DOS EXPEDICIONARIOS II), 58 -

CEP	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
60.714-705	DENDE	FORTALEZA	CE

DADOS DO SEGURADO	CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE CHOROZINHO	23.555.279/0001-75

ENDEREÇO DE COBRANÇA

AVENIDA RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO, SN -

CEP	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
62875-000	VILA REQUEIJAO	CHOROZINHO	CE

Importância Segurada

R$ 35.168,84 (Trinta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Objeto segurado

A presente Apólice garante os prejuízos decorrentes da recusa do TOMADOR adjudicatário em assinar o contrato vinculado ao Edital 2025.02.06.013-PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.20.003-PE, datado de 06/02/2025, publicado pelo Segurado, visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE nas condições propostas no referido Edital, dentro do prazo nele estabelecido.

CORRETORA PRINCIPAL	CÓDIGO SUSEP
Neto Corretora De Seguros Oficial Ltda	222132570

SEGURADORA	CNPJ	CÓD. SEGURADORA	PARTICIPAÇÃO
Akad Seguros S.A.	14.868.712/0001-31	02798	100%

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido	R$ 190,40
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
Imposto (IOF)	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,40

MÉTODO DE PAGAMENTO

Boleto

PARCELAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PARCELA
1	23-03-2025	R$ 190,40

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0285
ASSINADO ELETRONICAMENTE

É responsabilidade do intermediário de seguro atender ao previsto na Resolução CNSP 382/20, no que se refere ao relacionamento com o cliente, especialmente sobre as informações que devem ser disponibilizadas antes da aquisição do produto de seguro, tendo sido prestadas todas as informações necessárias. Havendo alguma nova dúvida por parte do Proponente, o intermediário poderá ser diretamente contatado.

Central de Atendimento Akad Seguros (capitais e regiões metropolitanas): 4000 1246

Central de Atendimento Akad Seguros (demais localidades): 0800 942 2746

Ouvidoria Akad Seguros: 0800 940 0312
E-mail da Ouvidoria: ouvidoria@akadseguros.com.br
CEP 04602-970 São Paulo, SP.

Deficientes Auditivos Akad Seguros: 0800 778 2800

Central de Sinistros Akad Seguros: 0800 777 2746

A AKAD SEGUROS, CNPJ 14.868.712/0001-31, emite a presente apólice em conformidade com a proposta escrita, previamente apresentada pelo segurado, seu representante legal e/ou corretor de seguros, com a declaração dos elementos essenciais do interesse a ser garantido e do risco proposto e que fica fazendo parte integrante do contrato. Encontram-se anexas e sob os seus termos obrigam a AKAD a indenizar, as Condições Gerais, Particulares, Especiais e demais cláusulas convencionadas que regulam e particularizam o contrato de seguro em toda sua amplitude.

Nosso Chat online está disponível das 9h às 18h de Seg à Sex ou através de nosso email atendimento@akadseguros.com.br

A Akad Seguros trata o tema sobre privacidade e proteção dos dados pessoais com extrema seriedade e cautela. Para saber quais dados são tratados, para quais finalidades e de que forma fazemos os tratamentos, solicitamos que leia atentamente a nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados disponibilizada em nosso sítio eletrônico através do link: https://akadseguros.com.br/politica-de-privacidade/ Caso haja dúvidas sobre os termos ou dispositivos da nossa Política, favor entrar em contato com a Akad Seguros através dos seguintes canais de comunicação:
privacidade@akadseguros.com.br
Central de Atendimento – 0800 942 2746 e 4000 1246
Reclamações: www.consumidor.gov.br

DANILO GAMBOA
Akad Seguros

RAFAEL FRAGNAN
Akad Seguros

Produto(s) aprovado(s) pela SUSEP sob número(s): 15414.638598/2022-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0286
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP – www.susep.gov.br, através do número 02798202500010775000075 5
Atendimento Público SUSEP: 0800 021 8484.

As condições contratuais estão disponíveis para consulta em www.susep.gov.br de acordo com o nº de Processo SUSEP descrito nesta proposta. O proponente declara que ao aceitar a proposta apresentada está ciente das referidas condições contratuais;

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0287 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CONDIÇÕES ESPECIAIS
Licitante

1. Objeto

1.1. Este contrato de SEGURO garante a INDENIZAÇÃO, até o VALOR DA GARANTIA, pelos prejuízos decorrentes da recusa do TOMADOR adjudicatário em assinar o OBJETO PRINCIPAL nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições

2.1. Para efeito desta MODALIDADE, aplicam-se, também, as definições constantes na LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

I. CONTRATO PRINCIPAL: contrato a ser celebrado entre SEGURADO e TOMADOR caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

II. SEGURADO: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

III. TOMADOR: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. Vigência

3.1. A vigência da APÓLICE coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do OBJETO PRINCIPAL.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro

4.1. RECLAMAÇÃO: o SEGURADO comunicará a SEGURADORA da recusa do TOMADOR adjudicatário em assinar o OBJETO PRINCIPAL nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a RECLAMAÇÃO DO SINISTRO.

4.1.1. Para a RECLAMAÇÃO DO SINISTRO será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.3.1. das CONDIÇÕES GERAIS:

a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios.

4.2. CARACTERIZAÇÃO: quando a SEGURADORA tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1 destas CONDIÇÕES ESPECIAIS. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do TOMADOR em relação às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, o SINISTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0288 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ficará caracterizado, devendo a SEGURADORA emitir o RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO.

5. Riscos Excluídos

5.1. Esta APÓLICE não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

I - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, inclusive verbas rescisórias inadimplidas - ainda que o Contrato Principal seja de regime de dedicação exclusiva de mão de obra -, salvo se contratada cobertura adicional específica nesse sentido, hipótese em que haverá cobertura nos exatos termos da respectiva cobertura adicional contratada;

II - INDENIZAÇÕES a terceiros, subcontratados e fornecedores;

III - Riscos referentes a outros ramos de SEGURO, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras MODALIDADES de SEGURO GARANTIA;

IV- Lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de SEGURO;

V - Quaisquer riscos ou obrigações envolvendo acidentes de trabalho ou de natureza ambiental, tributária, penal, anticorrupção, direitos de propriedade industrial ou intelectual;

VI - Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;

VII - Riscos hidrológicos e/ou geológicos;

VIII - Atraso do TOMADOR na apresentação desta ao SEGURADO, ausência de renovação tempestiva da APÓLICE ou quaisquer outros descumprimentos do TOMADOR ocorridos antes da APÓLICE ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de SEGURO somente se perfectibiliza com a apresentação da APÓLICE e sua aceitação pelo SEGURADO;

IX - Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do TOMADOR, tais como, mas não se limitando obtenção de licenças, autorizações, aprovações, permissões, certificações, isenções, registros alvarás e/ou outorgas;

X - Inadimplência do TOMADOR ocorrida fora do prazo de vigência da APÓLICE;

XI - Acionamento da APÓLICE em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do SINISTRO previstos neste instrumento.

6. Riscos Cobertos

6.1. Para fins de pagamento da INDENIZAÇÃO, consideram-se riscos cobertos por esta APÓLICE:

6.1.1. Recusa injustificada do TOMADOR adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0289 ASSINADO ELETRONICAMENTE

6.1.2. Não apresentação injustificada pelo TOMADOR dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do TOMADOR tenha sido declarada a vencedora.

6.2. Para ausência de dúvidas, a presente APÓLICE não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta APÓLICE e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta APÓLICE/ENDOSSO.

7. Indenização

7.1. Na hipótese de reconhecimento da ocorrência de SINISTRO coberto pelo SEGURO, a SEGURADORA indenizará o SEGURADO por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na APÓLICE.

7.2. A INDENIZAÇÃO deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o SEGURADO colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1. O não pagamento da INDENIZAÇÃO no prazo acima implicará a incidência de juros moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2. Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de SINISTRO e/ou da realização da INDENIZAÇÃO sob a APÓLICE por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3. Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de INDENIZAÇÃO em caso de INDENIZAÇÃO.

8. Ratificação

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das CONDIÇÕES GERAIS que não tenham sido alteradas pela presente CONDIÇÃO ESPECIAL.

CONDIÇÕES GERAIS

Garantia do Setor Público - Ramo 0775

(Circular nº 662/2022)

1. Objeto

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0290 ASSINADO ELETRONICAMENTE

1.1. Este contrato destina-se a garantir o OBJETO PRINCIPAL contra o risco de inadimplemento, pelo TOMADOR, das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS.

1.1.1. Caso o TOMADOR não cumpra a OBRIGAÇÃO GARANTIDA, conforme estabelecido no OBJETO PRINCIPAL ou em sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, respeitadas as condições e limites estabelecidos nesta APÓLICE, a SEGURADORA obriga-se ao pagamento da INDENIZAÇÃO.

1.1.2. Esta APÓLICE é um contrato vinculado ao OBJETO PRINCIPAL, devendo respeitar as suas características, dispositivos e LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. Tal vínculo será indicado no FRONTISPÍCIO da APÓLICE.

1.1.3. Esta APÓLICE garantirá as obrigações do OBJETO PRINCIPAL para as quais o SEGURADO demandar cobertura.

1.2. Encontram-se também garantidos por este SEGURO os valores devidos ao SEGURADO, tais como multas e INDENIZAÇÕES, oriundos do inadimplemento da OBRIGAÇÃO GARANTIDA, previstos em LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, para cada caso.

2. Definições

2.1. Aplicam-se a este SEGURO, as seguintes definições:

I. APÓLICE: documento, assinado pela SEGURADORA, que representa formalmente o contrato de SEGURO GARANTIA.

II. BENEFICIÁRIOS: terceiros que tiveram prejuízos gerados em decorrência de eventual inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA, e que foram incluídos expressamente na APÓLICE. Tal inclusão, assim como sua definição e relação com a OBRIGAÇÃO GARANTIDA deverão estar claramente descritas nas CONDIÇÕES PARTICULARES.

III. CONDIÇÕES GERAIS: conjunto das cláusulas, comuns a todas as MODALIDADES e/ou coberturas de um plano de SEGURO, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

IV. CONDIÇÕES ESPECIAIS: conjunto das disposições específicas relativas a cada MODALIDADE e/ou cobertura de um plano de SEGURO, que alteram as disposições estabelecidas nas CONDIÇÕES GERAIS.

V. CONDIÇÕES PARTICULARES: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as CONDIÇÕES GERAIS e/ou CONDIÇÕES ESPECIAIS, de acordo com cada SEGURADO.

VI. ENDOSSO: instrumento formal, assinado pela SEGURADORA, que introduz modificações na APÓLICE de SEGURO GARANTIA, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0291
ASSINADO ELETRONICAMENTE

VII. FRONTISPÍCIO: é a primeira parte da APÓLICE onde são apresentadas, entre outras informações, o início e o final de vigência, o VALOR DA GARANTIA, os dados do TOMADOR, SEGURADO e SEGURADORA, o valor e forma de pagamento do PRÊMIO, e o número em que a APÓLICE foi protocolada na SUSEP.

VIII. INDENIZAÇÃO: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS pelo SEGURO.

IX. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Trata-se da legislação relacionada ao OBJETO PRINCIPAL, vigente no momento da emissão desta APÓLICE e seus ENDOSSOS.

X. MODALIDADE: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do SEGURO GARANTIA de acordo com as características, dispositivos e legislação da OBRIGAÇÃO GARANTIDA.

XI. OBJETO PRINCIPAL: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre SEGURADO e TOMADOR, independentemente da denominação utilizada.

XII. OBRIGAÇÃO GARANTIDA: obrigação assumida pelo TOMADOR junto ao SEGURADO no OBJETO PRINCIPAL e garantida pela APÓLICE.

XIII. PRÊMIO: importância devida pelo TOMADOR à SEGURADORA, em função da cobertura do SEGURO, e que deverá constar da APÓLICE ou ENDOSSO.

XIV. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO: procedimento pelo qual a SEGURADORA constatará ou não a procedência da RECLAMAÇÃO DE SINISTRO, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela APÓLICE.

XV. PROPOSTA: instrumento formal de pedido de emissão de APÓLICE de SEGURO, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVI. RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO: documento emitido pela SEGURADORA no qual se transmite o posicionamento acerca da CARACTERIZAÇÃO ou não do SINISTRO reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

XVII. SEGURADO: credor das obrigações assumidas pelo TOMADOR no OBJETO PRINCIPAL.

XVIII. SEGURADORA: a sociedade de SEGUROS garantidora, nos termos da APÓLICE, do cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR.

XIX. SEGURO GARANTIA: SEGURO que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS cujo OBJETO PRINCIPAL está sujeito ao regime jurídico de direito público.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0292
ASSINADO ELETRONICAMENTE

XX. SINISTRO: inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA.

XXI. TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no OBJETO PRINCIPAL perante o SEGURADO.

XXII. VALOR DA GARANTIA: valor máximo nominal garantido pela APÓLICE.

3. Aceitação

3.1. A contratação/alteração do contrato de SEGURO somente poderá ser feita mediante PROPOSTA assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de SEGUROS habilitado. A PROPOSTA escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A SEGURADORA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não da PROPOSTA, contados da data de seu recebimento, seja para SEGUROS novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.2.1. Caso o proponente do SEGURO seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.2.

3.2.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.2., desde que a SEGURADORA indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da PROPOSTA ou taxação do risco.

3.2.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração PROPOSTA, o prazo de 15 (quinze) dias úteis previsto no item 3.2. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.3. Na hipótese de alteração do OBJETO PRINCIPAL, esta deverá obrigatoriamente ser comunicada à SEGURADORA, sendo sua não comunicação, ou sua comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nesta cláusula 3, poderá gerar perda de direito ao SEGURADO caso agrave o risco e, concomitantemente:

I. tenha relação com o SINISTRO; ou

II. esteja comprovado, pela SEGURADORA, que o SEGURADO silenciou de má-fé.

3.4. No caso de não aceitação da PROPOSTA, a SEGURADORA comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A aceitação da PROPOSTA não se presume e será caracterizada pela emissão da respectiva APÓLICE ou ENDOSSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0293 ASSINADO ELETRONICAMENTE

4. Valor da Garantia

4.1. O VALOR DA GARANTIA deve ser definido pelo SEGURADO em consonância com a OBRIGAÇÃO GARANTIDA e sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas na OBRIGAÇÃO GARANTIDA ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela SEGURADORA, o VALOR DA GARANTIA deverá acompanhar tais modificações, devendo a SEGURADORA emitir o respectivo ENDOSSO.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas na OBRIGAÇÃO GARANTIDA ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela SEGURADORA, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o VALOR DA GARANTIA poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado pelo SEGURADO e haja o respectivo aceite pela SEGURADORA, por meio da emissão de ENDOSSO.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O TOMADOR é responsável pelo pagamento do PRÊMIO de SEGURO.

5.2. A APÓLICE continuará em vigor mesmo quando o TOMADOR não houver pagado o PRÊMIO nas datas convencionadas.

5.3. O TOMADOR também será responsável pelo pagamento de eventual PRÊMIO adicional decorrente de alterações na APÓLICE, nos termos da cláusula 9,1, ou da atualização do VALOR DA GARANTIA, nos termos da cláusula 10.1.

6. Prazo de Vigência da Apólice

6.1. O prazo de vigência da APÓLICE deverá ser igual ao prazo de vigência da OBRIGAÇÃO GARANTIDA, salvo se o OBJETO PRINCIPAL ou sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA dispuser de forma distinta.

6.1.1. No caso de a PROPOSTA ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da OBRIGAÇÃO GARANTIDA, o início de vigência da APÓLICE deverá seguir as regras gerais de SEGURO.

6.2. Caso a vigência da APÓLICE seja inferior à vigência da OBRIGAÇÃO GARANTIDA, nos termos da cláusula 6.1, acima, a SEGURADORA deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com a cláusula 6.3, abaixo.

6.2.1. O SEGURADO poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

6.2.2. O TOMADOR não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da APÓLICE por outra GARANTIA aceita pelo SEGURADO.

6.3. Para fins da cláusula 6.2, acima, a SEGURADORA deverá:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0294 ASSINADO ELETRONICAMENTE

I. especificar, nas condições contratuais da APÓLICE, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da APÓLICE, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do SEGURADO;

II. assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da APÓLICE ocorram antes do término de vigência da APÓLICE; e

III. comunicar ao SEGURADO e ao TOMADOR a proximidade do término de vigência da APÓLICE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

6.4. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no OBJETO PRINCIPAL ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela SEGURADORA, a vigência da APÓLICE acompanhará tais modificações, devendo a SEGURADORA emitir o respectivo ENDOSSO.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

7.1. A EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO e CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO serão especificadas para cada MODALIDADE nas respectivas CONDIÇÕES ESPECIAIS, quando couberem.

7.2. Define-se como EXPECTATIVA DE SINISTRO o fato ou ato que indique a possibilidade de CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula 7.4, abaixo.

7.2.1. Caso seja prevista a EXPECTATIVA DE SINISTRO, as respectivas CONDIÇÕES ESPECIAIS do SEGURO deverão descrever claramente o ato ou fato que a define e estabelecer se haverá, ou não, a exigência de sua comunicação à SEGURADORA, hipótese em que deverão estar descritos os critérios para esta formalização.

7.2.2. Na hipótese de ser prevista a exigência de comunicação da EXPECTATIVA DE SINISTRO à SEGURADORA, sua não comunicação, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do SEGURO, somente poderá gerar perda de direito ao SEGURADO caso configure agravamento do risco e impeça a SEGURADORA de adotar as medidas dos incisos II e III da cláusula 21.3, abaixo.

7.3. A SEGURADORA descreverá nas CONDIÇÕES ESPECIAIS os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da RECLAMAÇÃO DE SINISTRO.

7.3.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a SEGURADORA poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3.2. A comunicação do SINISTRO deverá ser encaminhada à SEGURADORA, logo após o conhecimento de sua CARACTERIZAÇÃO, de acordo com os critérios e contendo os

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0295 ASSINADO ELETRONICAMENTE

documentos referidos na cláusula 7.3, acima, para que seja iniciado o processo de REGULAÇÃO pela SEGURADORA.

7.4. O SINISTRO estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA.

7.4.1. A CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do OBJETO PRINCIPAL ou de sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

7.4.2. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos das cláusulas 7.2 e 7.4.1, acima, fazem parte das regras do OBJETO PRINCIPAL e são de responsabilidade do SEGURADO, não tendo a SEGURADORA ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no OBJETO PRINCIPAL ou em sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

7.4.3. A comprovação da inadimplência mencionada na cláusula 7.4.2, acima, não se confunde com a REGULAÇÃO DE SINISTRO, tratada na cláusula 7.3.2.

7.4.4. Uma vez caracterizado, considera-se como data do SINISTRO aquela relativa à inadimplência do TOMADOR.

7.5 Ocorrido o SINISTRO durante a vigência da APÓLICE, nos termos das cláusulas 7.4 e 7.4.4, acima, sua CARACTERIZAÇÃO e comunicação poderão ocorrer fora da vigência da APÓLICE, não caracterizando fato que justifique a negativa do SINISTRO, **desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de SEGURO**.

7.6. Caso a SEGURADORA conclua pela não CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, comunicará formalmente ao SEGURADO, por escrito, sua negativa de INDENIZAÇÃO, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização

8.1. Caracterizado o SINISTRO, a SEGURADORA indenizará o SEGURADO ou o BENEFICIÁRIO, até o VALOR DA GARANTIA, mediante:

I. pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo TOMADOR e garantidos pela APÓLICE em decorrência da inadimplência da OBRIGAÇÃO GARANTIDA; ou

II. execução da OBRIGAÇÃO GARANTIDA, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no OBJETO PRINCIPAL ou conforme acordado entre SEGURADO e SEGURADORA.

8.1.1. A forma de pagamento da INDENIZAÇÃO, tratada nos incisos I e II desta cláusula 8.1, deverá ser definida de acordo com os termos do OBJETO PRINCIPAL ou sua

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0296 ASSINADO ELETRONICAMENTE

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre SEGURADO e SEGURADORA.

8.1.2. Na hipótese do inciso II da cláusula 8.1, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a OBRIGAÇÃO GARANTIDA ocorrerá mediante acordo entre SEGURADO e SEGURADORA, respeitados os termos do OBJETO PRINCIPAL ou de sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

8.2. Do prazo para o cumprimento da OBRIGAÇÃO GARANTIDA:

8.2.1. O pagamento da INDENIZAÇÃO ou o início da realização da OBRIGAÇÃO GARANTIDA deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de REGULAÇÃO DO SINISTRO.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.3.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da APÓLICE, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da APÓLICE a um OBJETO PRINCIPAL, todos os saldos de créditos do TOMADOR no OBJETO PRINCIPAL serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da RECLAMAÇÃO DO SINISTRO, sem prejuízo do pagamento da INDENIZAÇÃO no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da INDENIZAÇÃO já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do TOMADOR no OBJETO PRINCIPAL, o SEGURADO obriga-se a devolver à SEGURADORA qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Endosso

9.1. A APÓLICE somente poderá ser alterada, por ENDOSSO, mediante pedido do SEGURADO ou com sua expressa concordância. A SEGURADORA poderá, a seu critério, cobrar PRÊMIO adicional relativo à emissão do ENDOSSO de alteração.

9.2. Quando efetuadas alterações no OBJETO PRINCIPAL em virtude das quais se faça necessária modificação da APÓLICE, esta:

I. deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no OBJETO PRINCIPAL, em sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela SEGURADORA; ou

II. poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I desta cláusula, desde que haja o respectivo aceite pela SEGURADORA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0297 ASSINADO ELETRONICAMENTE

9.2.1. Devem ser adotados pelo SEGURADO os procedimentos tratados na cláusula 3, acima, no caso de alterações efetuadas no OBJETO PRINCIPAL.

10. Atualização de Valores

10.1. O índice e a periodicidade de atualização do VALOR DA GARANTIA, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no OBJETO PRINCIPAL ou em sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

10.1.1. A atualização do VALOR DA GARANTIA poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do SEGURADO ou do TOMADOR, desde que prevista no OBJETO PRINCIPAL ou em sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, devendo o TOMADOR efetuar o pagamento do PRÊMIO correspondente.

10.2. O não pagamento das obrigações pecuniárias da SEGURADORA, inclusive da INDENIZAÇÃO nos termos da cláusula 8 destas CONDIÇÕES GERAIS, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará:

I. atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de INDENIZAÇÃO, a data de CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO; e

II. incidência de juros moratórios calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

10.2.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

10.2.2. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

10.2.3. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

11. Sub-rogação

11.1. Paga a INDENIZAÇÃO ou iniciado o cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS inadimplidas pelo TOMADOR, a SEGURADORA sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do SEGURADO contra o TOMADOR, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao SINISTRO.

11.2. É ineficaz qualquer ato do SEGURADO que diminua ou extinga, em prejuízo da SEGURADORA, os direitos a que se refere este item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0298 ASSINADO ELETRONICAMENTE

12. Perda de Direitos

12.1 O SEGURADO perderá o direito à INDENIZAÇÃO na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. a inadimplência de OBRIGAÇÕES GARANTIDAS decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do SEGURADO que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do SINISTRO;

III. a inadimplência de obrigações do OBJETO PRINCIPAL que não sejam de responsabilidade do TOMADOR

IV. Alteração das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, que tenham sido acordadas entre SEGURADO e TOMADOR, sem prévia anuência da SEGURADORA;

V. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo SEGURADO, pelo BENEFICIÁRIO ou pelo representante, de um ou de outro;

VI. O SEGURADO não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas na APÓLICE;

VII. Se o SEGURADO ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do TOMADOR ou que possam influenciar na aceitação da PROPOSTA;

VIII. Se o SEGURADO agravar intencionalmente o risco.

12.2. Atos exclusivos do TOMADOR, da SEGURADORA ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao SEGURADO.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de GARANTIA distintas, cobrindo cada uma delas as OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, em benefício do mesmo SEGURADO ou BENEFICIÁRIO, a SEGURADORA responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

14. Concorrência de Apólices

14.1. É vedada a utilização de mais de um SEGURO GARANTIA para cobrir a mesma obrigação do OBJETO PRINCIPAL, salvo no caso de APÓLICES complementares.

15. Contratação, Franquias, Participações Obrigatórias do Segurado e Carência

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0299 ASSINADO ELETRONICAMENTE

15.1. A forma de contratação do SEGURO GARANTIA é a risco absoluto, forma de contratação na qual a SEGURADORA responde integralmente pelo valor do SINISTRO, limitado ao VALOR DA GARANTIA, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

15.2. É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do SEGURADO e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do SEGURADO e que deverão estar devidamente descritas nas CONDIÇÕES PARTICULARES.

16. Extinção da Apólice

16.1. O SEGURO GARANTIA será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do SINISTRO conforme cláusulas 7.3.2 e 7.5, acima:

I. quando as OBRIGAÇÕES GARANTIDAS forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do SEGURADO neste sentido;

II. quando o SEGURADO e a SEGURADORA expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da INDENIZAÇÃO ao SEGURADO ou BENEFICIÁRIO atingir o VALOR DA GARANTIA;

IV. quando o OBJETO PRINCIPAL for extinto; ou

V. quando do término de vigência da APÓLICE.

16.2. A extinção do SEGURO GARANTIA em decorrência das situações previstas nos itens II e IV da cláusula 16.1 acima, poderá ensejar a restituição da parcela do PRÊMIO calculada de acordo com a cláusula 17, abaixo, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pela APÓLICE até a data da rescisão contratual

17. Rescisão Contratual

17.1. No caso de rescisão total ou parcial da APÓLICE, a qualquer tempo, por iniciativa do SEGURADO ou da SEGURADORA **e com a concordância recíproca**, deverão ser observadas as seguintes disposições:

17.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da SEGURADORA, esta reterá do PRÊMIO recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

17.1.2. na hipótese de rescisão a pedido do SEGURADO, a s SEGURADORA reterá, no máximo, além dos emolumentos, o PRÊMIO calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0300 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

17.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 17.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

18. Controvérsias

18.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas CONDIÇÕES GERAIS poderão ser resolvidas por arbitragem; ou por medida de caráter judicial.

18.2. No caso de arbitragem, deverá constar, nas CONDIÇÕES ESPECIAIS da APÓLICE, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo SEGURADO por meio de anuência expressa.

18.2.1. ao concordar com a aplicação desta cláusula, o SEGURADO se comprometerá a resolver todos os seus litígios com a sociedade SEGURADORA por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

18.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

19. Prescrição

19.1. Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

20. Foro

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0301 ASSINADO ELETRONICAMENTE

20.1. As questões judiciais entre SEGURADORA e SEGURADO ou BENEFICIÁRIOS serão processadas no foro do domicílio do SEGURADO ou BENEFICIÁRIOS, dependendo do caso.

21. Disposições Finais

21.1. A aceitação do SEGURO estará sujeita à análise do risco.

21.2. As APÓLICES e ENDOSSOS terão seu início e término de vigência às 00hs das datas para tal fim neles indicadas.

21.3. Desde que constante nas CONDIÇÕES ESPECIAIS ou PARTICULARES da APÓLICE, ou desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o SEGURO GARANTIA poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a SEGURADORA:

I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do OBJETO PRINCIPAL;

II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre SEGURADO e TOMADOR; ou

III. prestar apoio e assistência ao TOMADOR.

21.4. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

21.5. Após 07 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a APÓLICE ou ENDOSSO foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

21.6. A situação cadastral do corretor de SEGUROS pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

21.7. Considera-se como âmbito geográfico das MODALIDADES contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas CONDIÇÕES ESPECIAIS e/ou PARTICULARES da APÓLICE.

21.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da SEGURADORA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0302 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Comprovante de assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por:

RAFAEL FRAGNAN - CPF: 291.702.928-50

DANILO GAMBOA - CPF: 267.513.588-73

Para verificar a assinatura digital, acesse o site **(https://validar.iti.gov.br)**

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA:73489298349
Assinado de forma digital por MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA:73489298349 Dados: 2025.02.21 14:49:19 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0303 ASSINADO ELETRONICAMENTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE
À CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CHOROZINHO-CE
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.02.06.013-PE
DIA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2025 09:00
DIA E HORÁRIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 24/02/2025 09:00

At. Sr.(a) Pregoeiro (a)
Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta de Escrita, relativa ao objeto do referido pregão, bem como as informações especificações e as condições abaixo descriminadas

1. **Identificação do Licitante: D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 05.964.983/0001-08 e Inscrição Estadual nº 06.686303-1. Sediada na R. CAPITÃO GUTEMBERG, nº 1005 - CIDADE DOS FUNCIONARIOS - Fortaleza/CE. CEP: 60.823-050.Telefone para contato: (85) 3252-4018, **E-mail:** dvlicitacao@yahoo.com.br.
Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag. 3515-7 - C/C: 5538-7.
2.Representante Legal: MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA, brasileira, nascida em 25/12/1977, solteira, empresária, portadora da CNH nº 02968054801-DETRAN/CE, CPF nº 734.892.983-49. Residente e domiciliada na R. Osvaldo Cruz, nº 2130, Apto 1902, Torre Árvores, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUAND**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**EXTENSO UNITÁRIO**	**V. TOTAL**	**EXTENSO TOTAL**
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL	Ampola	3000	HIPOLABOR	R$ 6,31	seis reais e trinta e um centavos	R$ 18.930,00	dezoito mil, novecentos e trinta reais
2	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML	Ampola	8000	FARMACE	R$ 1,20	um real e vinte centavos	R$ 9.600,00	nove mil e seiscentos reais
3	AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML	Ampola	2000	HIPOLABOR	R$ 6,99	seis reais e noventa e nove centavos	R$ 13.980,00	treze mil, novecentos e oitenta reais
4	AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML	Ampola	2000	TEUTO	R$ 9,88	nove reais e oitenta e oito centavos	R$ 19.760,00	dezenove mil, setecentos e sessenta reais
5	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	Ampola	3000	FARMACE	R$ 4,25	quatro reais e vinte e cinco centavos	R$ 12.750,00	doze mil, setecentos e cinquenta reais
6	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL	Ampola	3000	HIPOLABOR	R$ 4,09	quatro reais e nove centavos	R$ 12.270,00	doze mil, duzentos e setenta reais
7	AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL	Ampola	3000	BLAU	R$ 7,82	sete reais e oitenta e dois centavos	R$ 23.460,00	vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL	Ampola	3000	EUGIA	R$ 19,93	dezenove reais e noventa e três centavos	R$ 59.790,00	cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais
9	AMPICILINA 500 MG INJETAVEL	Ampola	2000	BLAU	R$ 5,93	cinco reais e noventa e três centavos	R$ 11.860,00	onze mil, oitocentos e sessenta reais
10	ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL	Ampola	5000	FARMACE	R$ 1,20	um real e vinte centavos	R$ 6.000,00	seis mil reais
11	BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL	Ampola	3000	BLAU	R$ 11,16	onze reais e dezesseis centavos	R$ 33.480,00	trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL	Ampola	20000	TEUTO	R$ 13,36	treze reais e trinta e seis centavos	R$ 267.200,00	duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL	Ampola	20000	TUETO	R$ 7,50	sete reais e cinquenta centavos	R$ 150.000,00	cento e cinquenta mil reais
14	BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL	Ampola	1000	BLAU	R$ 17,48	dezessete reais e quarenta e oito centavos	R$ 17.480,00	dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais
15	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL	Ampola	1000	TEUTO	R$ 11,84	onze reais e oitenta e quatro centavos	R$ 11.840,00	onze mil, oitocentos e quarenta reais
16	BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL	Ampola	1000	FARMACE	R$ 2,47	dois reais e quarenta e sete centavos	R$ 2.470,00	dois mil, quatrocentos e setenta reais
17	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	Frasco	300	HIPOLABOR	R$ 6,82	seis reais e oitenta e dois centavos	R$ 2.046,00	dois mil e quarenta e seis reais
18	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL	Ampola	12000	HIPOLABOR	R$ 2,05	dois reais e cinco centavos	R$ 24.600,00	vinte e quatro mil e seiscentos reais
19	BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL	Ampola	200	HYPOFARMA	R$ 5,90	cinco reais e noventa centavos	R$ 1.180,00	mil cento e oitenta reais
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL	Ampola	15000	HIPOLABOR	R$ 3,60	três reais e sessenta centavos	R$ 54.000,00	cinquenta e quatro mil reais
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL	Ampola	13000	HIPOLABOR	R$ 1,96	um real e noventa e seis centavos	R$ 25.480,00	vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA:73489298349 Assinado de forma digital por MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA:73489298349 Dados: 2025.02.21 14:49:29 -03'00'

PREGÃO ADMINISTRATIVO 0304 ASSINADO ELETRONICAMENTE

22	CAPTOPRIL 25MG	Comprimido	10000	CIMED	R$	0,06	seis centavos de real	R$	600,00	seiscent
23	CARVÃO ATIVADO 1KG	Quilograma	10	DINAMICA	R$	83,47	oitenta e três reais e quarenta e sete centavos	R$	834,70	oitocentos e trinta e quatro reais e setenta centavos
24	CEFALOTINA 1 G INJETAVEL	Ampola	2000	BLAU	R$	9,15	nove reais e quinze centavos	R$	18.300,00	dezoito mil e trezentos reais
25	CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL	Ampola	2000	BIOCHIMO	R$	8,49	oito reais e quarenta e nove centavos	R$	16.980,00	dezesseis mil, novecentos e oitenta reais
26	CEFEPIME 2 G INJETAVEL	Ampola	2000	ABL	R$	24,70	vinte e quatro reais e setenta centavos	R$	49.400,00	quarenta e nove mil e quatrocentos reais
27	CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL	Ampola	20000	BIOCHIMO	R$	8,28	oito reais e vinte e oito centavos	R$	165.600,00	cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais
28	CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL	Ampola	3000	TEUTO	R$	11,59	onze reais e cinquenta e nove centavos	R$	34.770,00	trinta e quatro mil, setecentos e setenta reais
29	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL	Ampola	4000	E.M.S	R$	7,67	sete reais e sessenta e sete centavos	R$	30.680,00	trinta mil, seiscentos e oitenta reais
30	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	Ampola	15000	UNIÃO QUIMICA	R$	6,58	seis reais e cinquenta e oito centavos	R$	98.700,00	noventa e oito mil e setecentos reais
31	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	Ampola	15000	HIPOLABOR	R$	2,90	dois reais e noventa centavos	R$	43.500,00	quarenta e três mil e quinhentos reais
32	SIMETICONA 75MG/ML 15ML	Frasco	200	E.M.S	R$	3,09	três reais e nove centavos	R$	618,00	seiscentos e dezoito reais
33	CIMETIDINA 150MG INJETAVEL	Ampola	2000	HYPOFARMA	R$	1,83	um real e oitenta e três centavos	R$	3.660,00	três mil, seiscentos e sessenta reais
34	CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL	Ampola	600	FRESENIUS	R$	13,46	treze reais e quarenta e seis centavos	R$	8.076,00	oito mil e setenta e seis reais
35	CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL	Ampola	600	FRESENIUS	R$	54,51	cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos	R$	32.706,00	trinta e dois mil, setecentos e seis reais
36	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	Ampola	10000	HIPOLABOR	R$	4,43	quatro reais e quarenta e três centavos	R$	44.300,00	quarenta e quatro mil e trezentos reais
37	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL	Ampola	2000	ISOFARMA	R$	0,74	setenta e quatro centavos de real	R$	1.480,00	mil quatrocentos e oitenta reais
38	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL	Ampola	2000	ISOFARMA	R$	0,74	setenta e quatro centavos de real	R$	1.480,00	mil quatrocentos e oitenta reais
39	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL	Ampola	2000	ISOFARMA	R$	0,96	noventa e seis centavos de real	R$	1.920,00	mil novecentos e vinte reais
40	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL	Ampola	15000	ISOFARMA	R$	1,18	um real e dezoito centavos	R$	17.700,00	dezessete mil e setecentos reais
41	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G	Bisnaga	300	CRISTALIA	R$	22,66	vinte e dois reais e sessenta e seis centavos	R$	6.798,00	seis mil, setecentos e noventa e oito reais
42	COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL	Ampola	15000	HYPOFARMA	R$	1,57	um real e cinquenta e sete centavos	R$	23.550,00	vinte e três mil, quinhentos e cinquenta reais
43	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL	Ampola	2000	UNIÃO QUIMICA	R$	3,38	três reais e trinta e oito centavos	R$	6.760,00	seis mil, setecentos e sessenta reais
44	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	Ampola	20000	HYPOFARMA	R$	1,64	um real e sessenta e quatro centavos	R$	32.800,00	trinta e dois mil e oitocentos reais
45	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	Ampola	20000	HYPOFARMA	R$	1,88	um real e oitenta e oito centavos	R$	37.600,00	trinta e sete mil e seiscentos reais
46	DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL	Ampola	20000	HYPOFARMA	R$	1,61	um real e sessenta e um centavos	R$	32.200,00	trinta e dois mil e duzentos reais
47	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	Comprimido	2000	E.M.S	R$	0,57	cinquenta e sete centavos de real	R$	1.140,00	mil cento e quarenta reais

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA:73489298349 Assinado de forma digital por MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA:73489298349 Dados: 2025.01.21 14:49:40 -03'00'

PREGÃO ADMINISTRATIVO 0305 ASSINADO ELETRONICAMENTE

48	DINITRATO DE ISOSSSORBIDA 5MG	Comprimido	2000	E.M.S	R$	0,48	quarenta e oito centavos de real	R$	960,00	novecentos e s
49	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL	Ampola	25000	SANTISA	R$	1,49	um real e quarenta e nove centavos	R$	37.250,00	trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais
50	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML	Ampola	1000	HYPOFARMA	R$	9,29	nove reais e vinte e nove centavos	R$	9.290,00	nove mil, duzentos e noventa reais
51	DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL	Ampola	2000	CRISTALIA	R$	6,63	seis reais e sessenta e três centavos	R$	13.260,00	treze mil, duzentos e sessenta reais
52	ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML	Ampola	300	CRISTALIA	R$	24,69	vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos	R$	7.407,00	sete mil, quatrocentos e sete reais
53	ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML	Ampola	300	BLAU	R$	33,73	trinta e três reais e setenta e três centavos	R$	10.119,00	dez mil, cento e dezenove reais
54	ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML	Ampola	300	BLAU	R$	40,89	quarenta reais e oitenta e nove centavos	R$	12.267,00	doze mil, duzentos e sessenta e sete reais
55	EPINEFRINA 1MG/ML	Ampola	7000	HYPOFARMA	R$	2,00	dois reais	R$	14.000,00	quatorze mil reais
56	ETILEFRINA 10MG INJETAVEL	Ampola	3000	UNIÃO	R$	2,66	dois reais e sessenta e seis centavos	R$	7.980,00	sete mil, novecentos e oitenta reais
57	FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL	Ampola	4000	HIPOLABOR	R$	2,90	dois reais e noventa centavos	R$	11.600,00	onze mil e seiscentos reais
58	FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML	Ampola	500	CRISTALIA	R$	13,44	treze reais e quarenta e quatro centavos	R$	6.720,00	seis mil, setecentos e vinte reais
59	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL	Ampola	15000	HYPOFARMA	R$	1,76	um real e setenta e seis centavos	R$	26.400,00	vinte e seis mil e quatrocentos reais
60	ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML	Ampola	500	BLAU	R$	11,42	onze reais e quarenta e dois centavos	R$	5.710,00	cinco mil, setecentos e dez reais
61	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL	Ampola	6000	FRESENIUS	R$	2,05	dois reais e cinco centavos	R$	12.300,00	doze mil e trezentos reais
62	GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL	Ampola	8000	FRESENIUS	R$	2,30	dois reais e trinta centavos	R$	18.400,00	dezoito mil e quatrocentos reais
63	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL	Ampola	10000	ISOFARMA	R$	0,89	oitenta e nove centavos de real	R$	8.900,00	oito mil e novecentos reais
64	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL	Ampola	10000	ISOFARMA	R$	0,92	noventa e dois centavos de real	R$	9.200,00	nove mil e duzentos reais
65	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL	Ampola	1000	ISOFARMA	R$	2,78	dois reais e setenta e oito centavos	R$	2.780,00	dois mil, setecentos e oitenta reais
66	HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL	Ampola	4000	BLAU	R$	26,92	vinte e seis reais e noventa e dois centavos	R$	107.680,00	cento e sete mil, seiscentos e oitenta reais
67	HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL	Ampola	5000	CRISTALIA	R$	12,20	doze reais e vinte centavos	R$	61.000,00	sessenta e um mil reais
68	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL	Ampola	15000	BLAU	R$	5,52	cinco reais e cinquenta e dois centavos	R$	82.800,00	oitenta e dois mil e oitocentos reais
69	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL	Ampola	15000	BLAU	R$	9,37	nove reais e trinta e sete centavos	R$	140.550,00	cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais
70	LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL	Ampola	500	ISOFARMA	R$	15,42	quinze reais e quarenta e dois centavos	R$	7.710,00	sete mil, setecentos e dez reais
71	LIDOCAÍNA GEL 30G	Bisnaga	1000	NEO QUIMICA	R$	6,99	seis reais e noventa e nove centavos	R$	6.990,00	seis mil, novecentos e noventa reais
72	LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL	Ampola	100	CRISTALIA	R$	97,61	noventa e sete reais e sessenta e um centavos	R$	9.761,00	nove mil, setecentos e sessenta e um reais
73	LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL	Ampola	2000	HYPOFARMA	R$	10,50	dez reais e cinquenta centavos	R$	21.000,00	vinte e um mil reais

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA:73489298349
Assinado de forma digital por MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA:73489298349 Dados: 2025.02.21 14:49:53 -03'00'
ACESSO ADMINISTRATIVO 0306 ASSINADO ELETRONICAMENTE

74	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL	Ampola	2000	HYPOFARMA	R$	7,96	sete reais e noventa e seis centavos	R$	15.920,00	quinze mil, n vinte reais
75	MANITOL 20% 250ML	Ampola	500	FRESENIUS	R$	12,78	doze reais e setenta e oito centavos	R$	6.390,00	seis mil, trezentos e noventa reais
76	MEROPENEM 1 G INJETAVEL	Ampola	2000	BLAU	R$	32,37	trinta e dois reais e trinta e sete centavos	R$	64.740,00	sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais
77	METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL	Ampola	2000	UNIÃO QUIMICA	R$	2,56	dois reais e cinquenta e seis centavos	R$	5.120,00	cinco mil, cento e vinte reais
78	METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE	Ampola	500	BLAU	R$	16,27	dezesseis reais e vinte e sete centavos	R$	8.135,00	oito mil, cento e trinta e cinco reais
79	METILPREDNISOLONA 500 MG, PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE	Ampola	500	BLAU	R$	30,53	trinta reais e cinquenta e três centavos	R$	15.265,00	quinze mil, duzentos e sessenta e cinco reais
80	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL	Ampola	15000	FARMACE	R$	1,11	um real e onze centavos	R$	16.650,00	dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais
81	METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML	Ampola	500	PHARLAB	R$	4,18	quatro reais e dezoito centavos	R$	2.090,00	dois mil e noventa reais
82	METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML	Ampola	1000	ISOFARMA	R$	7,70	sete reais e setenta centavos	R$	7.700,00	sete mil e setecentos reais
83	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G	Ampola	300	BELFAR	R$	4,83	quatro reais e oitenta e três centavos	R$	1.449,00	mil quatrocentos e quarenta e nove reais
84	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL	Comprimido	2000	NEO QUIMICA	R$	0,16	dezesseis centavos de real	R$	320,00	trezentos e vinte reais
85	NIFEDIPINA 30MG SUBLINGUAL	Comprimido	2000	NEO QUIMICA	R$	0,48	quarenta e oito centavos de real	R$	960,00	novecentos e sessenta reais
86	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL	Ampola	1000	HYPOFARMA	R$	37,82	trinta e sete reais e oitenta e dois centavos	R$	37.820,00	trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais
87	NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL	Ampola	3000	HYPOFARMA	R$	2,70	dois reais e setenta centavos	R$	8.100,00	oito mil e cem reais
88	ÓLEO MINERAL 100ML	Frasco	300	NATIVITA	R$	6,46	seis reais e quarenta e seis centavos	R$	1.938,00	mil novecentos e trinta e oito reais
89	OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL	Ampola	3000	UNIÃO QUIMICA	R$	7,67	sete reais e sessenta e sete centavos	R$	23.010,00	vinte e três mil e dez reais
90	OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE	Ampola	5000	UNIÃO	R$	23,10	vinte e três reais e dez centavos	R$	115.500,00	cento e quinze mil e quinhentos reais
91	ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL	Ampola	5000	HYPOFARMA	R$	1,91	um real e noventa e um centavos	R$	9.550,00	nove mil, quinhentos e cinquenta reais
92	OXACILINA 500 MG INJETAVEL	Ampola	20000	BLAU	R$	7,24	sete reais e vinte e quatro centavos	R$	144.800,00	cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais
93	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL	Ampola	4000	BIOCHIMO	R$	36,46	trinta e seis reais e quarenta e seis centavos	R$	145.840,00	cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais
94	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL	Ampola	10000	HIPOLABOR	R$	5,63	cinco reais e sessenta e três centavos	R$	56.300,00	cinquenta e seis mil e trezentos reais
95	SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA	Bisnaga	1000	NATIVITA	R$	7,59	sete reais e cinquenta e nove centavos	R$	7.590,00	sete mil, quinhentos e noventa reais
96	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	Pote	500	NATIVITA	R$	50,94	cinquenta reais e noventa e quatro centavos	R$	25.470,00	vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais
97	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL	Ampola	1000	ISOFARMA	R$	1,71	um real e setenta e um centavos	R$	1.710,00	mil setecentos e dez reais
98	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL	Ampola	1000	ISOFARMA	R$	9,07	nove reais e sete centavos	R$	9.070,00	nove mil e setenta reais
99	SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL	Ampola	500	BLAU	R$	35,78	trinta e cinco reais e setenta e oito centavos	R$	17.890,00	dezessete mil, oitocentos e noventa reais

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0307
ASSINADO ELETRONICAMENTE

100	SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL	Ampola	500	BLAU	R$	49,57	quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos	R$	24.785,00	vinte e quatro [illegible] e oitenta e cinco reais
101	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL	Ampola	500	UNIÃO	R$	80,92	oitenta reais e noventa e dois centavos	R$	40.460,00	quarenta mil, quatrocentos e sessenta reais
102	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL	Ampola	1000	CITOPHARMA	R$	14,18	quatorze reais e dezoito centavos	R$	14.180,00	quatorze mil, cento e oitenta reais
103	VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL	Ampola	1000	FRESENIUS	R$	8,52	oito reais e cinquenta e dois centavos	R$	8.520,00	oito mil, quinhentos e vinte reais
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$**	**2.979.634,70**	
dois milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos										

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação que nosso Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do Edital, supracitado e seus anexos.

Declaramos que objeto cotado atende todas as exigências do edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Outrossim declaramos, para todos os fins de direito, que nos preços da proposta inicial, digital ou anexa, ou ofertados por meio de lances, estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a tributos, encargos, sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas fretes, seguros deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive margem de lucro.

Declaramos que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Caso nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
a) Validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias, contados da sessão de abertura das propostas;
b) Prazo de entrega:05 (CINCO) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra.

Fortaleza (CE), 21 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

D&V Comércio de Material Hospitalar Eireli
CNPJ Nº 05.964.983/0001-08

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA:73489298349

Assinado de forma digital por MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA:73489298349
Dados: 2025.02.21 14:50:08 -03'00'

MARIA DERLANGE PINHEIRO MAIA
CPF Nº 734.892.983-49
Administradora

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 030692025990
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO -
PROPOSTA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0308 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 24/02/2025 até 23:59h do dia 24/06/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CHOROZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL **CPF OU CNPJ:** 23.555.279/0001-75
ENDEREÇO: AV RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO 613 - CENTRO - ALTOS
CEP: 62.875-000 **CIDADE:** CHOROZINHO **UF:** CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALARES LTDA **CPF OU CNPJ:** 05.964.983/0001-08
ENDEREÇO: RUA BÁRBARA DE ALENCAR, Nº 300 - CENTRO
CEP: 60.140-000 **CIDADE:** FORTALEZA **UF:** CE

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 35.168,83 - Trinta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 2025.02.06.013-PE.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R$ 35.168,83	R$ 200,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	200,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	200,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 200,00	08/03/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 21/02/2025 14:06:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202599077513845440000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202500990775138454 4.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS **- LICITANTE**

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;

X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;

c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;

d) Cópia do termo de adjudicação;

e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;

f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V . quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <http://www.susep.gov.br.>

16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0315 ASSINADO ELETRONICAMENTE

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
GABRIELA MATTAR MACHADO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_03022025_102224_730**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0316
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0317
ASSINADO ELETRONICAMENTE

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-f1394124-383c-4ac3-9abe-d59ecd3306a0**

Esta Certidão foi emitida em 03/02/2025, às 10:21, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0318
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-9a267ccd-5ecd-4c38-b590-09d7db87e51f**

Esta Certidão foi emitida em 03/02/2025, às 09:39, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0319
ASSINADO ELETRONICAMENTE

UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
40.587.322/0001-01

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saude
Número do processo: 2025.01.20.003-PE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.02.06.013-PE
Data da abertura: 24/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
Telefone: (85) 3093-9010 / ****
CNPJ/MF: 40.587.322/0001-01
E-mail: COMERCIAL@UNILIFEHOSPITALAR.COM.BR
Endereço: AV JOSE MORAIS DE ALMEIDA, 925, LOJA 01, COACU, Eusébio / CE - CEP: 61.760-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — SIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0320
ASSINADO ELETRONICAMENTE

UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
40.587.322/0001-01

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE — SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP — SIM

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO — SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP — NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0321
ASSINADO ELETRONICAMENTE

UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
40.587.322/0001-01

1 - ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 8,40 **Valor total:** R$ 25.200,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 8,40

---

2 - ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Especificação: ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Quantidade: 8000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 5,07 **Valor total:** R$ 40.560,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 5,07

---

3 - AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML

Especificação: AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 9,25 **Valor total:** R$ 18.500,00

Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 9,25

---

4 - AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Especificação: AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 12,54 **Valor total:** R$ 25.080,00

Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 12,54

---

5 - AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 15,85 **Valor total:** R$ 47.550,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 15,85

---

6 - AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0322
ASSINADO ELETRONICAMENTE

UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
40.587.322/0001-01

Especificação: AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,64 Valor total: R$ 19.920,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR Modelo: --
Valor de referência: R$ 6,64

---

7 - AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL
Especificação: AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,25 Valor total: R$ 18.750,00
Fabricante/Marca: BLAU Modelo: --
Valor de referência: R$ 6,25

---

8 - AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL
Especificação: AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 15,50 Valor total: R$ 46.500,00
Fabricante/Marca: ABL Modelo: --
Valor de referência: R$ 15,50

---

9 - AMPICILINA 500 MG INJETAVEL
Especificação: AMPICILINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 8,03 Valor total: R$ 16.060,00
Fabricante/Marca: BLAU Modelo: --
Valor de referência: R$ 8,03

---

10 - ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL
Especificação: ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL
Quantidade: 5000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,40 Valor total: R$ 17.000,00
Fabricante/Marca: FARMACE Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,40

---

11 - BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0323
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 3000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,95 Valor total: R$ 35.850,00
Fabricante/Marca: BLAU Modelo: --
Valor de referência: R$ 11,95

---

12 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 14,57 Valor total: R$ 291.400,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: --
Valor de referência: R$ 14,57

---

13 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,52 Valor total: R$ 230.400,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: --
Valor de referência: R$ 11,52

---

14 - BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,43 Valor total: R$ 11.430,00
Fabricante/Marca: BLAU Modelo: --
Valor de referência: R$ 11,43

---

15 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,95 Valor total: R$ 11.950,00
Fabricante/Marca: BLAU Modelo: --
Valor de referência: R$ 11,95

---

16 - BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL
Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0324
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor ofertado: R$ 1,79 | Valor total: R$ 1.790,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: --
Valor de referência: R$ 1,79

---

17 - BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML
Especificação: BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML
Quantidade: 300,0 | Unidade: Frasco
Valor ofertado: R$ 12,78 | Valor total: R$ 3.834,00
Fabricante/Marca: PRATI | Modelo: --
Valor de referência: R$ 12,78

---

18 - BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL
Especificação: BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 12000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,43 | Valor total: R$ 41.160,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA | Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,43

---

19 - BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL
Especificação: BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL
Quantidade: 200,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 10,91 | Valor total: R$ 2.182,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: --
Valor de referência: R$ 10,91

---

20 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,17 | Valor total: R$ 47.550,00
Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,17

---

21 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 13000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,31 | Valor total: R$ 43.030,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0325
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,31

---

22 - CAPTOPRIL 25MG
Especificação: CAPTOPRIL 25MG
Quantidade: 10000,0
Unidade: Comprimido
Valor ofertado: R$ 0,32
Valor total: R$ 3.200,00
Fabricante/Marca: CIMED
Modelo: --
Valor de referência: R$ 0,32

---

23 - CARVÃO ATIVADO 1KG
Especificação: CARVÃO ATIVADO 1KG
Quantidade: 10,0
Unidade: Quilograma
Valor ofertado: R$ 55,07
Valor total: R$ 550,70
Fabricante/Marca: LABSYNTH
Modelo: --
Valor de referência: R$ 55,07

---

24 - CEFALOTINA 1 G INJETAVEL
Especificação: CEFALOTINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 8,85
Valor total: R$ 17.700,00
Fabricante/Marca: ABL
Modelo: --
Valor de referência: R$ 8,85

---

25 - CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL
Especificação: CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 13,21
Valor total: R$ 26.420,00
Fabricante/Marca: ABL
Modelo: --
Valor de referência: R$ 13,21

---

26 - CEFEPIME 2 G INJETAVEL
Especificação: CEFEPIME 2 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 22,96
Valor total: R$ 45.920,00
Fabricante/Marca: ABL
Modelo: --

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0326
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor de referência: R$ 22,96

---

27 - CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL

Especificação: CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 7,96 | Valor total: R$ 159.200,00

Fabricante/Marca: ABL | Modelo: --

Valor de referência: R$ 7,96

---

28 - CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL

Especificação: CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 14,59 | Valor total: R$ 43.770,00

Fabricante/Marca: ABL | Modelo: --

Valor de referência: R$ 14,59

---

29 - CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL

Especificação: CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 4000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 10,64 | Valor total: R$ 42.560,00

Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: --

Valor de referência: R$ 10,64

---

30 - CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL

Especificação: CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 8,24 | Valor total: R$ 123.600,00

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 8,24

---

31 - CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL

Especificação: CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 4,24 | Valor total: R$ 63.600,00

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 4,24

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0327
ASSINADO ELETRONICAMENTE

UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
40.587.322/0001-01

32 - SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Especificação: SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Quantidade: 200,0 | Unidade: Frasco
Valor ofertado: R$ 5,39 | Valor total: R$ 1.078,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: --
Valor de referência: R$ 5,39

33 - CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Especificação: CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,72 | Valor total: R$ 7.440,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,72

34 - CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL
Especificação: CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL
Quantidade: 600,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 23,38 | Valor total: R$ 14.028,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA | Modelo: --
Valor de referência: R$ 23,38

35 - CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL
Especificação: CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL
Quantidade: 600,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 49,57 | Valor total: R$ 29.742,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA | Modelo: --
Valor de referência: R$ 49,57

36 - CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL
Especificação: CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL
Quantidade: 10000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,25 | Valor total: R$ 62.500,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA | Modelo: --
Valor de referência: R$ 6,25

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0328
ASSINADO ELETRONICAMENTE

UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
40.587.322/0001-01

37 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL

Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 0,95 | Valor total: R$ 1.900,00

Fabricante/Marca: SAMTEC | Modelo: --

Valor de referência: R$ 0,95

---

38 - CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL

Especificação: CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,12 | Valor total: R$ 2.240,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 1,12

---

39 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL

Especificação: CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,89 | Valor total: R$ 3.780,00

Fabricante/Marca: ISOFARMA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 1,89

---

40 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL

Especificação: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,82 | Valor total: R$ 27.300,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: --

Valor de referência: R$ 1,82

---

41 - COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G

Especificação: COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G

Quantidade: 300,0 | Unidade: Bisnaga

Valor ofertado: R$ 71,71 | Valor total: R$ 21.513,00

Fabricante/Marca: ABBOT | Modelo: --

Valor de referência: R$ 71,71

---

42 - COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0329
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Especificação: COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,38 Valor total: R$ 95.700,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA Modelo: --
Valor de referência: R$ 6,38

---

43 - DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL
Especificação: DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,14 Valor total: R$ 6.280,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,14

---

44 - DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL
Especificação: DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,37 Valor total: R$ 47.400,00
Fabricante/Marca: FARMACE Modelo: --
Valor de referência: R$ 2,37

---

45 - DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL
Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,94 Valor total: R$ 78.800,00
Fabricante/Marca: FARMACE Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,94

---

46 - DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL
Especificação: DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,41 Valor total: R$ 48.200,00
Fabricante/Marca: FARMACE Modelo: --
Valor de referência: R$ 2,41

---

47 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG
Especificação: DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0330
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Comprimido
Valor ofertado: R$ 0,45 **Valor total:** R$ 900,00
Fabricante/Marca: EMS **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 0,45

---

48 - DINITRATO DE ISOSSSORBIDA 5MG

Especificação: DINITRATO DE ISOSSSORBIDA 5MG
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Comprimido
Valor ofertado: R$ 0,37 **Valor total:** R$ 740,00
Fabricante/Marca: EMS **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 0,37

---

49 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL

Especificação: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 25000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,89 **Valor total:** R$ 97.250,00
Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 3,89

---

50 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML

Especificação: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 14,22 **Valor total:** R$ 14.220,00
Fabricante/Marca: ABL **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 14,22

---

51 - DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL

Especificação: DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 4,19 **Valor total:** R$ 8.380,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 4,19

---

52 - ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML

Especificação: ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML
Quantidade: 300,0 **Unidade:** Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0331
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor ofertado: R$ 44,29
Valor total: R$ 13.287,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 44,29

---

53 - ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML

Especificação: ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML
Quantidade: 300,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 57,20
Valor total: R$ 17.160,00
Fabricante/Marca: CRISTÁLIA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 57,20

---

54 - ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML

Especificação: ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML
Quantidade: 300,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 62,81
Valor total: R$ 18.843,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: --
Valor de referência: R$ 62,81

---

55 - EPINEFRINA 1MG/ML

Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML
Quantidade: 7000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,85
Valor total: R$ 26.950,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,85

---

56 - ETILEFRINA 10MG INJETAVEL

Especificação: ETILEFRINA 10MG INJETAVEL
Quantidade: 3000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,67
Valor total: R$ 17.010,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 5,67

---

57 - FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL

Especificação: FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL
Quantidade: 4000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,15
Valor total: R$ 12.600,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0332
ASSINADO ELETRONICAMENTE

UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
40.587.322/0001-01

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,15

---

58 - FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML
Especificação: FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML
Quantidade: 500,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 14,44
Valor total: R$ 7.220,00
Fabricante/Marca: CRISTÁLIA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 14,44

---

59 - FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Especificação: FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,32
Valor total: R$ 34.800,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 2,32

---

60 - ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML
Especificação: ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML
Quantidade: 500,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 15,67
Valor total: R$ 7.835,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 15,67

---

61 - GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Quantidade: 6000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,58
Valor total: R$ 21.480,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,58

---

62 - GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Quantidade: 8000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,31
Valor total: R$ 26.480,00
Fabricante/Marca: SANTISA
Modelo: --

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0333
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor de referência: R$ 3,31

---

63 - GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL

Especificação: GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 10000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,35 | Valor total: R$ 13.500,00

Fabricante/Marca: ISOFARMA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 1,35

---

64 - GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL

Especificação: GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 10000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,29 | Valor total: R$ 12.900,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: --

Valor de referência: R$ 1,29

---

65 - GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL

Especificação: GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 1000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 2,73 | Valor total: R$ 2.730,00

Fabricante/Marca: ISOFARMA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 2,73

---

66 - HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL

Especificação: HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL

Quantidade: 4000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 12,52 | Valor total: R$ 50.080,00

Fabricante/Marca: CRISTALIA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 12,52

---

67 - HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL

Especificação: HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL

Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 10,55 | Valor total: R$ 52.750,00

Fabricante/Marca: CRISTÁLIA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 10,55

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0334
ASSINADO ELETRONICAMENTE

UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
40.587.322/0001-01

68 - HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,42 Valor total: R$ 111.300,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: --
Valor de referência: R$ 7,42

69 - HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 9,57 Valor total: R$ 143.550,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: --
Valor de referência: R$ 9,57

70 - LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL
Especificação: LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 500,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 25,54 Valor total: R$ 12.770,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA Modelo: --
Valor de referência: R$ 25,54

71 - LIDOCAÍNA GEL 30G
Especificação: LIDOCAÍNA GEL 30G
Quantidade: 1000,0 Unidade: Bisnaga
Valor ofertado: R$ 7,48 Valor total: R$ 7.480,00
Fabricante/Marca: PHARLAB Modelo: --
Valor de referência: R$ 7,48

72 - LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL
Especificação: LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL
Quantidade: 100,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 66,15 Valor total: R$ 6.615,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR Modelo: --
Valor de referência: R$ 66,15

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0335
ASSINADO ELETRONICAMENTE

UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
40.587.322/0001-01

73 - LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL

Especificação: LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 15,47 | Valor total: R$ 30.940,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 15,47

---

74 - LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL

Especificação: LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 18,09 | Valor total: R$ 36.180,00

Fabricante/Marca: CRISTÁLIA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 18,09

---

75 - MANITOL 20% 250ML

Especificação: MANITOL 20% 250ML

Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 17,45 | Valor total: R$ 8.725,00

Fabricante/Marca: HALEXISTAR | Modelo: --

Valor de referência: R$ 17,45

---

76 - MEROPENEM 1 G INJETAVEL

Especificação: MEROPENEM 1 G INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 28,09 | Valor total: R$ 56.180,00

Fabricante/Marca: ABL | Modelo: --

Valor de referência: R$ 28,09

---

77 - METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL

Especificação: METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,84 | Valor total: R$ 7.680,00

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 3,84

---

78 - METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0336
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Especificação: METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Quantidade: 500,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 10,78 Valor total: R$ 5.390,00
Fabricante/Marca: BLAU Modelo: --
Valor de referência: R$ 10,78

---

79 - METILPREDNISOLONA 500 MG, PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Especificação: METILPREDNISOLONA 500 MG, PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Quantidade: 500,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 18,18 Valor total: R$ 9.090,00
Fabricante/Marca: BLAU Modelo: --
Valor de referência: R$ 18,18

---

80 - METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Especificação: METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,49 Valor total: R$ 22.350,00
Fabricante/Marca: FARMACE Modelo: --
Valor de referência: R$ 1,49

---

81 - METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML
Especificação: METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML
Quantidade: 500,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,85 Valor total: R$ 1.925,00
Fabricante/Marca: MEDQUIMICA Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,85

---

82 - METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML
Especificação: METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,03 Valor total: R$ 7.030,00
Fabricante/Marca: ABL Modelo: --
Valor de referência: R$ 7,03

---

83 - NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G
Especificação: NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0337
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 300,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 12,03 **Valor total:** R$ 3.609,00
Fabricante/Marca: CIMED **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 12,03

---

84 - NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL

Especificação: NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Comprimido
Valor ofertado: R$ 4,11 **Valor total:** R$ 8.220,00
Fabricante/Marca: NEOQUIMICA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 4,11

---

85 - NIFEDIPINA 30MG SUBLINGUAL

Especificação: NIFEDIPINA 30MG SUBLINGUAL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Comprimido
Valor ofertado: R$ 5,70 **Valor total:** R$ 11.400,00
Fabricante/Marca: NEOQUIMICA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 5,70

---

86 - NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL

Especificação: NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 26,81 **Valor total:** R$ 26.810,00
Fabricante/Marca: CRISTÁLIA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 26,81

---

87 - NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL

Especificação: NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 5,65 **Valor total:** R$ 16.950,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 5,65

---

88 - ÓLEO MINERAL 100ML

Especificação: ÓLEO MINERAL 100ML
Quantidade: 300,0 **Unidade:** Frasco

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0338
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor ofertado: R$ 15,29 | Valor total: R$ 4.587,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA | Modelo: --
Valor de referência: R$ 15,29

---

89 - OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL
Especificação: OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,29 | Valor total: R$ 21.870,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA | Modelo: --
Valor de referência: R$ 7,29

---

90 - OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Especificação: OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,28 | Valor total: R$ 56.400,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA | Modelo: --
Valor de referência: R$ 11,28

---

91 - ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL
Especificação: ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,21 | Valor total: R$ 26.050,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: --
Valor de referência: R$ 5,21

---

92 - OXACILINA 500 MG INJETAVEL
Especificação: OXACILINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,74 | Valor total: R$ 114.800,00
Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: --
Valor de referência: R$ 5,74

---

93 - PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL
Especificação: PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 4000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 32,75 | Valor total: R$ 131.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0339
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fabricante/Marca: ABL
Modelo: --
Valor de referência: R$ 32,75

---

94 - PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Especificação: PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,29
Valor total: R$ 52.900,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 5,29

---

95 - SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA
Quantidade: 1000,0
Unidade: Bisnaga
Valor ofertado: R$ 12,52
Valor total: R$ 12.520,00
Fabricante/Marca: NATIVITA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 12,52

---

96 - SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Quantidade: 500,0
Unidade: Pote
Valor ofertado: R$ 80,12
Valor total: R$ 40.060,00
Fabricante/Marca: NATIVITA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 80,12

---

97 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,99
Valor total: R$ 2.990,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 2,99

---

98 - SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL
Especificação: SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 10,19
Valor total: R$ 10.190,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA
Modelo: --

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0340
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor de referência: R$ 10,19

---

99 - SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL

Especificação: SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL

Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 24,71 | Valor total: R$ 12.355,00

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 24,71

---

100 - SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL

Especificação: SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 56,13 | Valor total: R$ 28.065,00

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 56,13

---

101 - TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL

Especificação: TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL

Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 50,10 | Valor total: R$ 25.050,00

Fabricante/Marca: ABL | Modelo: --

Valor de referência: R$ 50,10

---

102 - TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL

Especificação: TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL

Quantidade: 1000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 9,45 | Valor total: R$ 9.450,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: --

Valor de referência: R$ 9,45

---

103 - VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL

Especificação: VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 1000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 7,17 | Valor total: R$ 7.170,00

Fabricante/Marca: ABL | Modelo: --

Valor de referência: R$ 7,17

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0341 ASSINADO ELETRONICAMENTE

UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
40.587.322/0001-01

Total geral da proposta: R$ 3.516.883,70 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Fevereiro de 2025 às 15:00

Dados do Usuário:

Usuário logado como: UNILIFE HOSPITALAR DIST DE MED E-mail: comercial@unilifehospitalar.com.br

CPF/MF: 40.587.322/0001-01

WILKSON ARAUJO SOMBRA:07702581310

Assinado de forma digital por WILKSON ARAUJO SOMBRA:07702581310
Dados: 2025.02.21 15:08:40 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0342 ASSINADO ELETRONICAMENTE

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/02/2025 16:05:46**
N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0451858**
Proposta: **5093495**
Controle Interno (Código Controle): **784202298**
N° de Registro SUSEP: **05436202500100775045 1858**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CHOROZINHO

CPF/CNPJ: 23.555.279/0001-75 AVENIDA RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO S/N, VILA REQUEIJAO - CEP: 62.875-000 - CHOROZINHO - CE

DADOS DO TOMADOR: UNILIFE HOSP DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS MATERIAIS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 40.587.322/0001-01 AV JOSE MORAIS DE ALMEIDA 925 LJ 01, COACU - CEP: 61.771-550 - EUSEBIO - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.4.215433-9 **SOBRESEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0451858**
Proposta: **5093495**
Controle Interno (Código Controle): **784202298**
N° de Registro SUSEP: **05436202500100775045185 8**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 35.168,84	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 35.168,84	23/02/2025	24/07/2025
Multas e Penalidades	R$ 35.168,84	23/02/2025	24/07/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 190,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	27/02/2025	24154557	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as aliquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0451858**
Proposta: **5093495**
Controle Interno (Código Controle): **784202298**
N° de Registro SUSEP: **05436202500100775045185 8**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 2025.02.06.013-PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.20.003-PE, TENDO COMO OBJETO a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS
7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0351
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0352
ASSINADO ELETRONICAMENTE

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-3b496a80-9d00-490e-90b3-f3ac06eb331f**

Esta Certidão foi emitida em 20/02/2025, às 15:02, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0353 ASSINADO ELETRONICAMENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-e7088521-cf1a-468e-b0ee-7f9a7bfff4a0**

Esta Certidão foi emitida em 20/02/2025, às 15:01, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0354
ASSINADO ELETRONICAMENTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA 04.230.084/0001-00

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saude
Número do processo: 2025.01.20.003-PE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.02.06.013-PE
Data da abertura: 24/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
Telefone: 8835641307 / 88996713268
CNPJ/MF: 04.230.084/0001-00
E-mail: dimecedro@yahoo.com.br
Endereço: R SAO JOSE, 726, CENTRO, Cedro / CE - CEP: 63.400-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — SIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0355
ASSINADO ELETRONICAMENTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
04.230.084/0001-00

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP NÃO

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0356
ASSINADO ELETRONICAMENTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CEDRO LTDA
04.230.084/0001-00

1 - ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 8,40 | Valor total: R$ 25.200,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR

Valor de referência: R$ 8,40

---

2 - ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Especificação: ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Quantidade: 8000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 5,07 | Valor total: R$ 40.560,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 5,07

---

3 - AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML

Especificação: AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 9,25 | Valor total: R$ 18.500,00

Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: TEUTO

Valor de referência: R$ 9,25

---

4 - AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Especificação: AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 12,54 | Valor total: R$ 25.080,00

Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: TEUTO

Valor de referência: R$ 12,54

---

5 - AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 15,85 | Valor total: R$ 47.550,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 15,85

---

6 - AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0357
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Especificação: AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 6,64 | Valor total: R$ 19.920,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR

Valor de referência: R$ 6,64

---

7 - AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL

Especificação: AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 6,25 | Valor total: R$ 18.750,00

Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: TEUTO

Valor de referência: R$ 6,25

---

8 - AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL

Especificação: AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 15,50 | Valor total: R$ 46.500,00

Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BLAU

Valor de referência: R$ 15,50

---

9 - AMPICILINA 500 MG INJETAVEL

Especificação: AMPICILINA 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 8,03 | Valor total: R$ 16.060,00

Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BLAU

Valor de referência: R$ 8,03

---

10 - ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL

Especificação: ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL

Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,40 | Valor total: R$ 17.000,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 3,40

---

11 - BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL

Especificação: BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0358
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 3000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,95 Valor total: R$ 35.850,00
Fabricante/Marca: BLAU Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 11,95

---

12 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL

Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 14,57 Valor total: R$ 291.400,00
Fabricante/Marca: BLAU Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 14,57

---

13 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL

Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,52 Valor total: R$ 230.400,00
Fabricante/Marca: BLAU Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 11,52

---

14 - BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL

Especificação: BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,43 Valor total: R$ 11.430,00
Fabricante/Marca: BLAU Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 11,43

---

15 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL

Especificação: BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,95 Valor total: R$ 11.950,00
Fabricante/Marca: BLAU Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 11,95

---

16 - BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL

Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0359
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor ofertado: R$ 1,79
Valor total: R$ 1.790,00
Fabricante/Marca: SAMTEC
Modelo: SAMTEC
Valor de referência: R$ 1,79

---

17 - BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML

Especificação: BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML
Quantidade: 300,0
Unidade: Frasco
Valor ofertado: R$ 12,78
Valor total: R$ 3.834,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 12,78

---

18 - BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL

Especificação: BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 12000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,43
Valor total: R$ 41.160,00
Fabricante/Marca: WASSER
Modelo: WASSER
Valor de referência: R$ 3,43

---

19 - BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL

Especificação: BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL
Quantidade: 200,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 10,91
Valor total: R$ 2.182,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 10,91

---

20 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL

Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,17
Valor total: R$ 47.550,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 3,17

---

21 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL

Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 13000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,31
Valor total: R$ 43.030,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0360
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 3,31

---

22 - CAPTOPRIL 25MG
Especificação: CAPTOPRIL 25MG
Quantidade: 10000,0
Unidade: Comprimido
Valor ofertado: R$ 0,32
Valor total: R$ 3.200,00
Fabricante/Marca: GEOLAB
Modelo: GEOLAB
Valor de referência: R$ 0,32

---

23 - CARVÃO ATIVADO 1KG
Especificação: CARVÃO ATIVADO 1KG
Quantidade: 10,0
Unidade: Quilograma
Valor ofertado: R$ 55,07
Valor total: R$ 550,70
Fabricante/Marca: DINAMICA
Modelo: DINAMICA
Valor de referência: R$ 55,07

---

24 - CEFALOTINA 1 G INJETAVEL
Especificação: CEFALOTINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 8,85
Valor total: R$ 17.700,00
Fabricante/Marca: TEUTO
Modelo: TEUTO
Valor de referência: R$ 8,85

---

25 - CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL
Especificação: CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 13,21
Valor total: R$ 26.420,00
Fabricante/Marca: TEUTO
Modelo: TEUTO
Valor de referência: R$ 13,21

---

26 - CEFEPIME 2 G INJETAVEL
Especificação: CEFEPIME 2 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 22,96
Valor total: R$ 45.920,00
Fabricante/Marca: ABL
Modelo: ABL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0361
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor de referência: R$ 22,96

---

27 - CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL

Especificação: CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 7,96 | Valor total: R$ 159.200,00

Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: TEUTO

Valor de referência: R$ 7,96

---

28 - CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL

Especificação: CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 14,59 | Valor total: R$ 43.770,00

Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: TEUTO

Valor de referência: R$ 14,59

---

29 - CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL

Especificação: CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 4000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 10,64 | Valor total: R$ 42.560,00

Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: TEUTO

Valor de referência: R$ 10,64

---

30 - CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL

Especificação: CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 8,24 | Valor total: R$ 123.600,00

Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA | Modelo: UNIAO QUIMICA

Valor de referência: R$ 8,24

---

31 - CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL

Especificação: CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 4,24 | Valor total: R$ 63.600,00

Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA | Modelo: UNIAO QUIMICA

Valor de referência: R$ 4,24

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0362
ASSINADO ELETRONICAMENTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
04.230.084/0001-00

32 - SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Especificação: SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Quantidade: 200,0
Unidade: Frasco
Valor ofertado: R$ 5,39
Valor total: R$ 1.078,00
Fabricante/Marca: ACHE
Modelo: ACHE
Valor de referência: R$ 5,39

33 - CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Especificação: CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,72
Valor total: R$ 7.440,00
Fabricante/Marca: TEUTO
Modelo: TEUTO
Valor de referência: R$ 3,72

34 - CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL
Especificação: CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL
Quantidade: 600,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 23,38
Valor total: R$ 14.028,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA
Modelo: ISOFARMA
Valor de referência: R$ 23,38

35 - CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL
Especificação: CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL
Quantidade: 600,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 49,57
Valor total: R$ 29.742,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA
Modelo: ISOFARMA
Valor de referência: R$ 49,57

36 - CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL
Especificação: CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL
Quantidade: 10000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,25
Valor total: R$ 62.500,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: HYPOFARMA
Valor de referência: R$ 6,25

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0363
ASSINADO ELETRONICAMENTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
04.230.084/0001-00

37 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL

Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 0,95 | Valor total: R$ 1.900,00

Fabricante/Marca: SAMTEC | Modelo: SAMTEC

Valor de referência: R$ 0,95

---

38 - CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL

Especificação: CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,12 | Valor total: R$ 2.240,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 1,12

---

39 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL

Especificação: CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,89 | Valor total: R$ 3.780,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 1,89

---

40 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL

Especificação: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,82 | Valor total: R$ 27.300,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 1,82

---

41 - COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G

Especificação: COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G

Quantidade: 300,0 | Unidade: Bisnaga

Valor ofertado: R$ 71,71 | Valor total: R$ 21.513,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 71,71

---

42 - COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0364
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Especificação: COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,38 Valor total: R$ 95.700,00
Fabricante/Marca: FARMACE Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 6,38

---

43 - DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL
Especificação: DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,14 Valor total: R$ 6.280,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor de referência: R$ 3,14

---

44 - DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL
Especificação: DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,37 Valor total: R$ 47.400,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
Valor de referência: R$ 2,37

---

45 - DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL
Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,94 Valor total: R$ 78.800,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
Valor de referência: R$ 3,94

---

46 - DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL
Especificação: DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,41 Valor total: R$ 48.200,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
Valor de referência: R$ 2,41

---

47 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG
Especificação: DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0365
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 2000,0 Unidade: Comprimido
Valor ofertado: R$ 0,45 Valor total: R$ 900,00
Fabricante/Marca: E M S Modelo: E M S
Valor de referência: R$ 0,45

---

48 - DINITRATO DE ISOSSSORBIDA 5MG
Especificação: DINITRATO DE ISOSSSORBIDA 5MG
Quantidade: 2000,0 Unidade: Comprimido
Valor ofertado: R$ 0,37 Valor total: R$ 740,00
Fabricante/Marca: E M S Modelo: E M S
Valor de referência: R$ 0,37

---

49 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL
Especificação: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 25000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,89 Valor total: R$ 97.250,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
Valor de referência: R$ 3,89

---

50 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML
Especificação: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 14,22 Valor total: R$ 14.220,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
Valor de referência: R$ 14,22

---

51 - DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL
Especificação: DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL
Quantidade: 2000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 4,19 Valor total: R$ 8.380,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
Valor de referência: R$ 4,19

---

52 - ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML
Especificação: ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML
Quantidade: 300,0 Unidade: Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0366
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor ofertado: R$ 44,29
Valor total: R$ 13.287,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 44,29

---

53 - ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML

Especificação: ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML
Quantidade: 300,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 57,20
Valor total: R$ 17.160,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 57,20

---

54 - ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML

Especificação: ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML
Quantidade: 300,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 62,81
Valor total: R$ 18.843,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 62,81

---

55 - EPINEFRINA 1MG/ML

Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML
Quantidade: 7000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,85
Valor total: R$ 26.950,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA
Modelo: CRISTALIA
Valor de referência: R$ 3,85

---

56 - ETILEFRINA 10MG INJETAVEL

Especificação: ETILEFRINA 10MG INJETAVEL
Quantidade: 3000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,67
Valor total: R$ 17.010,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA
Modelo: UNIÃO QUIMICA
Valor de referência: R$ 5,67

---

57 - FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL

Especificação: FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL
Quantidade: 4000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,15
Valor total: R$ 12.600,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0367
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fabricante/Marca: CRISTALIA | Modelo: CRISTALIA
Valor de referência: R$ 3,15

---

58 - FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML
Especificação: FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML
Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 14,44 | Valor total: R$ 7.220,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA | Modelo: CRISTALIA
Valor de referência: R$ 14,44

---

59 - FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Especificação: FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,32 | Valor total: R$ 34.800,00
Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 2,32

---

60 - ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML
Especificação: ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML
Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 15,67 | Valor total: R$ 7.835,00
Fabricante/Marca: SANDOZ | Modelo: SANDOZ
Valor de referência: R$ 15,67

---

61 - GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Quantidade: 6000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,58 | Valor total: R$ 21.480,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: FRESENIUS
Valor de referência: R$ 3,58

---

62 - GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Quantidade: 8000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,31 | Valor total: R$ 26.480,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: FRESENIUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0368
ASSINADO ELETRONICAMENTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
04.230.084/0001-00

Valor de referência: R$ 3,31

---

63 - GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL

Especificação: GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 10000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,35 | Valor total: R$ 13.500,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 1,35

---

64 - GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL

Especificação: GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 10000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,29 | Valor total: R$ 12.900,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 1,29

---

65 - GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL

Especificação: GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 1000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 2,73 | Valor total: R$ 2.730,00

Fabricante/Marca: ISOFARMA | Modelo: ISOFARMA

Valor de referência: R$ 2,73

---

66 - HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL

Especificação: HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL

Quantidade: 4000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 12,52 | Valor total: R$ 50.080,00

Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BLAU

Valor de referência: R$ 12,52

---

67 - HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL

Especificação: HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL

Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 10,55 | Valor total: R$ 52.750,00

Fabricante/Marca: CRISTALIA | Modelo: CRISTALIA

Valor de referência: R$ 10,55

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0369
ASSINADO ELETRONICAMENTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
04.230.084/0001-00

68 - HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,42 Valor total: R$ 111.300,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
Valor de referência: R$ 7,42

69 - HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 9,57 Valor total: R$ 143.550,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
Valor de referência: R$ 9,57

70 - LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL
Especificação: LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 500,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 25,54 Valor total: R$ 12.770,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA Modelo: ISOFARMA
Valor de referência: R$ 25,54

71 - LIDOCAÍNA GEL 30G
Especificação: LIDOCAÍNA GEL 30G
Quantidade: 1000,0 Unidade: Bisnaga
Valor ofertado: R$ 7,48 Valor total: R$ 7.480,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 7,48

72 - LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL
Especificação: LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL
Quantidade: 100,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 66,15 Valor total: R$ 6.615,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
Valor de referência: R$ 66,15

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0370
ASSINADO ELETRONICAMENTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CEDRO LTDA
04.230.084/0001-00

73 - LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL

Especificação: LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 15,47 | Valor total: R$ 30.940,00

Fabricante/Marca: CRISTALIA | Modelo: CRISTALIA

Valor de referência: R$ 15,47

---

74 - LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL

Especificação: LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 18,09 | Valor total: R$ 36.180,00

Fabricante/Marca: CRISTALIA | Modelo: CRISTALIA

Valor de referência: R$ 18,09

---

75 - MANITOL 20% 250ML

Especificação: MANITOL 20% 250ML

Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 17,45 | Valor total: R$ 8.725,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 17,45

---

76 - MEROPENEM 1 G INJETAVEL

Especificação: MEROPENEM 1 G INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 28,09 | Valor total: R$ 56.180,00

Fabricante/Marca: ABL | Modelo: ABL

Valor de referência: R$ 28,09

---

77 - METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL

Especificação: METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,84 | Valor total: R$ 7.680,00

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA | Modelo: UNIÃO QUIMICA

Valor de referência: R$ 3,84

---

78 - METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0371
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Especificação: METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Quantidade: 500,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 10,78 Valor total: R$ 5.390,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Valor de referência: R$ 10,78

---

79 - METILPREDNISOLONA 500 MG, PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Especificação: METILPREDNISOLONA 500 MG, PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Quantidade: 500,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 18,18 Valor total: R$ 9.090,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Valor de referência: R$ 18,18

---

80 - METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Especificação: METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,49 Valor total: R$ 22.350,00
Fabricante/Marca: FARMACE Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 1,49

---

81 - METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML
Especificação: METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML
Quantidade: 500,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,85 Valor total: R$ 1.925,00
Fabricante/Marca: PHARLAB Modelo: PHARLAB
Valor de referência: R$ 3,85

---

82 - METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML
Especificação: METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,03 Valor total: R$ 7.030,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Valor de referência: R$ 7,03

---

83 - NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G
Especificação: NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0372
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 300,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 12,03 Valor total: R$ 3.609,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
Valor de referência: R$ 12,03

---

84 - NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL
Especificação: NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL
Quantidade: 2000,0 Unidade: Comprimido
Valor ofertado: R$ 4,11 Valor total: R$ 8.220,00
Fabricante/Marca: BAYER Modelo: BAYER
Valor de referência: R$ 4,11

---

85 - NIFEDIPINA 30MG SUBLINGUAL
Especificação: NIFEDIPINA 30MG SUBLINGUAL
Quantidade: 2000,0 Unidade: Comprimido
Valor ofertado: R$ 5,70 Valor total: R$ 11.400,00
Fabricante/Marca: BAYER Modelo: BAYER
Valor de referência: R$ 5,70

---

86 - NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL
Especificação: NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 26,81 Valor total: R$ 26.810,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA Modelo: CRISTALIA
Valor de referência: R$ 26,81

---

87 - NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL
Especificação: NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,65 Valor total: R$ 16.950,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
Valor de referência: R$ 5,65

---

88 - ÓLEO MINERAL 100ML
Especificação: ÓLEO MINERAL 100ML
Quantidade: 300,0 Unidade: Frasco

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0373
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor ofertado: R$ 15,29 | Valor total: R$ 4.587,00
Fabricante/Marca: FARMAX | Modelo: FARMAX
Valor de referência: R$ 15,29

---

89 - OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL
Especificação: OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,29 | Valor total: R$ 21.870,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA | Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor de referência: R$ 7,29

---

90 - OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Especificação: OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,28 | Valor total: R$ 56.400,00
Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 11,28

---

91 - ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL
Especificação: ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,21 | Valor total: R$ 26.050,00
Fabricante/Marca: GEOLAB | Modelo: GEOLAB
Valor de referência: R$ 5,21

---

92 - OXACILINA 500 MG INJETAVEL
Especificação: OXACILINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,74 | Valor total: R$ 114.800,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: FRESENIUS
Valor de referência: R$ 5,74

---

93 - PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL
Especificação: PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 4000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 32,75 | Valor total: R$ 131.000,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0374
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA
Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor de referência: R$ 32,75

---

94 - PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Especificação: PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,29
Valor total: R$ 52.900,00
Fabricante/Marca: SANVAL
Modelo: SANVAL
Valor de referência: R$ 5,29

---

95 - SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA
Quantidade: 1000,0
Unidade: Bisnaga
Valor ofertado: R$ 12,52
Valor total: R$ 12.520,00
Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI
Modelo: PRATI DONADUZZI
Valor de referência: R$ 12,52

---

96 - SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Quantidade: 500,0
Unidade: Pote
Valor ofertado: R$ 80,12
Valor total: R$ 40.060,00
Fabricante/Marca: PRATI DONADUZZI
Modelo: PRATI DONADUZZI
Valor de referência: R$ 80,12

---

97 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,99
Valor total: R$ 2.990,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: HYPOFARMA
Valor de referência: R$ 2,99

---

98 - SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL
Especificação: SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 10,19
Valor total: R$ 10.190,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: HYPOFARMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0375
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor de referência: R$ 10,19

---

99 - SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL

Especificação: SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL

Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 24,71 | Valor total: R$ 12.355,00

Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BLAU

Valor de referência: R$ 24,71

---

100 - SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL

Especificação: SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 56,13 | Valor total: R$ 28.065,00

Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BLAU

Valor de referência: R$ 56,13

---

101 - TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL

Especificação: TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL

Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 50,10 | Valor total: R$ 25.050,00

Fabricante/Marca: ABL | Modelo: ABL

Valor de referência: R$ 50,10

---

102 - TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL

Especificação: TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL

Quantidade: 1000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 9,45 | Valor total: R$ 9.450,00

Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: TEUTO

Valor de referência: R$ 9,45

---

103 - VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL

Especificação: VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 1000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 7,17 | Valor total: R$ 7.170,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR

Valor de referência: R$ 7,17

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0376 ASSINADO ELETRONICAMENTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
04.230.084/0001-00

Total geral da proposta: R$ 3.516.883,70 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Fevereiro de 2025 às 15:41

Dados do Usuário:

Usuário logado como: DISTRIBUIDORA

E-mail: dimecedro@yahoo.com.br

CPF/MF: 04.230.084/0001-00

FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR:92260861334

Assinado de forma digital por FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR:92260861334
Dados: 2025.02.21 15:54:23 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0377
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
55.544.727/0001-21

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saude
Número do processo: 2025.01.20.003-PE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.02.06.013-PE
Data da abertura: 24/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
Telefone: 85994483052 / 85994483052
CNPJ/MF: 55.544.727/0001-21
E-mail: licitacao@alphamedicamentos.com
Endereço: ****

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — **SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — **SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — **SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — **SIM**

WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Assinado digitalmente por WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 16:21:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0378
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
55.544.727/0001-21

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE — SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP — SIM

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO — SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP — SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Assinado digitalmente por WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 16:21:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0379
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
55.544.727/0001-21

1 - ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 8,40 **Valor total:** R$ 25.200,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 8,40

---

2 - ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Especificação: ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Quantidade: 8000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 5,07 **Valor total:** R$ 40.560,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 5,07

---

4 - AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Especificação: AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 12,54 **Valor total:** R$ 25.080,00

Fabricante/Marca: FRESENIUS **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 12,54

---

5 - AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 15,85 **Valor total:** R$ 47.550,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 15,85

---

6 - AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL

Especificação: AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 6,64 **Valor total:** R$ 19.920,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 6,64

---

9 - AMPICILINA 500 MG INJETAVEL

WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Assinado digitalmente por WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=35920218000102, CN=WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Location:
Data: 2025.02.21 16:23:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0380
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
55.544.727/0001-21

Especificação: AMPICILINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 8,03 Valor total: R$ 16.060,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: --
Valor de referência: R$ 8,03

---

10 - ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL
Especificação: ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL
Quantidade: 5000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,40 Valor total: R$ 17.000,00
Fabricante/Marca: FARMACE Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,40

---

12 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 14,57 Valor total: R$ 291.400,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: --
Valor de referência: R$ 14,57

---

13 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,52 Valor total: R$ 230.400,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: --
Valor de referência: R$ 11,52

---

18 - BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL
Especificação: BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 12000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,43 Valor total: R$ 41.160,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,43

---

19 - BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL
Especificação: BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL

WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Assinado digitalmente por WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 16:24:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0381
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
55.544.727/0001-21

Quantidade: 200,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 10,91 **Valor total:** R$ 2.182,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 10,91

---

20 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,17 **Valor total:** R$ 47.550,00
Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 3,17

---

21 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 13000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,31 **Valor total:** R$ 43.030,00
Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 3,31

---

24 - CEFALOTINA 1 G INJETAVEL
Especificação: CEFALOTINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 8,85 **Valor total:** R$ 17.700,00
Fabricante/Marca: ABL **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 8,85

---

25 - CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL
Especificação: CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 13,21 **Valor total:** R$ 26.420,00
Fabricante/Marca: ABL **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 13,21

---

26 - CEFEPIME 2 G INJETAVEL
Especificação: CEFEPIME 2 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Assinado digitalmente por WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 16:25:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0382
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
55.544.727/0001-21

Valor ofertado: R$ 22,96
Valor total: R$ 45.920,00
Fabricante/Marca: ABL
Modelo: --
Valor de referência: R$ 22,96

---

27 - CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL
Especificação: CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL
Quantidade: 20000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,96
Valor total: R$ 159.200,00
Fabricante/Marca: ABL
Modelo: --
Valor de referência: R$ 7,96

---

30 - CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
Especificação: CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 8,24
Valor total: R$ 123.600,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 8,24

---

31 - CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Especificação: CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 4,24
Valor total: R$ 63.600,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: --
Valor de referência: R$ 4,24

---

32 - SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Especificação: SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Quantidade: 200,0
Unidade: Frasco
Valor ofertado: R$ 5,39
Valor total: R$ 1.078,00
Fabricante/Marca: BELFAR
Modelo: --
Valor de referência: R$ 5,39

---

33 - CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Especificação: CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,72
Valor total: R$ 7.440,00

WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Assinado digitalmente por WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 16:26:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0383
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,72

---

36 - CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL
Especificação: CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL
Quantidade: 10000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,25
Valor total: R$ 62.500,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: --
Valor de referência: R$ 6,25

---

37 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL
Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 0,95
Valor total: R$ 1.900,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: --
Valor de referência: R$ 0,95

---

38 - CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 0,58
Valor total: R$ 1.160,00
Fabricante/Marca: SAMTEC
Modelo: --
Valor de referência: R$ 1,12

---

40 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL
Especificação: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,82
Valor total: R$ 27.300,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: --
Valor de referência: R$ 1,82

---

42 - COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL
Especificação: COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,38
Valor total: R$ 95.700,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: --

WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Assinado digitalmente por WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 16:27:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0384
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor de referência: R$ 6,38

---

43 - DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL

Especificação: DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,14 | Valor total: R$ 6.280,00

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 3,14

---

44 - DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL

Especificação: DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 2,37 | Valor total: R$ 47.400,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: --

Valor de referência: R$ 2,37

---

45 - DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL

Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,94 | Valor total: R$ 78.800,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: --

Valor de referência: R$ 3,94

---

46 - DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL

Especificação: DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 2,41 | Valor total: R$ 48.200,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: --

Valor de referência: R$ 2,41

---

49 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL

Especificação: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL

Quantidade: 25000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,89 | Valor total: R$ 97.250,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: --

Valor de referência: R$ 3,89

WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Assinado digitalmente por WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 16:28:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0385
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
55.544.727/0001-21

51 - DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL

Especificação: DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 4,19 **Valor total:** R$ 8.380,00

Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 4,19

---

52 - ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML

Especificação: ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML

Quantidade: 300,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 44,29 **Valor total:** R$ 13.287,00

Fabricante/Marca: MYLAN **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 44,29

---

55 - EPINEFRINA 1MG/ML

Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML

Quantidade: 7000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 3,85 **Valor total:** R$ 26.950,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 3,85

---

56 - ETILEFRINA 10MG INJETAVEL

Especificação: ETILEFRINA 10MG INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 5,67 **Valor total:** R$ 17.010,00

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 5,67

---

57 - FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL

Especificação: FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL

Quantidade: 4000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 3,15 **Valor total:** R$ 12.600,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 3,15

WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Assinado digitalmente por WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 16:30:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0386
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
55.544.727/0001-21

58 - FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML

Especificação: FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML

Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 14,44 | Valor total: R$ 7.220,00

Fabricante/Marca: ABL | Modelo: --

Valor de referência: R$ 14,44

---

61 - GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL

Especificação: GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL

Quantidade: 6000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,58 | Valor total: R$ 21.480,00

Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: --

Valor de referência: R$ 3,58

---

62 - GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL

Especificação: GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL

Quantidade: 8000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,31 | Valor total: R$ 26.480,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 3,31

---

63 - GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL

Especificação: GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 10000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,35 | Valor total: R$ 13.500,00

Fabricante/Marca: ISOFARMA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 1,35

---

64 - GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL

Especificação: GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 10000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,29 | Valor total: R$ 12.900,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: --

Valor de referência: R$ 1,29

---

66 - HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL

WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368

Assinado digitalmente por WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 16:31:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0387
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
55.544.727/0001-21

Especificação: HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL
Quantidade: 4000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 12,52 | Valor total: R$ 50.080,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: --
Valor de referência: R$ 12,52

---

68 - HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,42 | Valor total: R$ 111.300,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: --
Valor de referência: R$ 7,42

---

69 - HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 9,57 | Valor total: R$ 143.550,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: --
Valor de referência: R$ 9,57

---

73 - LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL
Especificação: LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL
Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 15,47 | Valor total: R$ 30.940,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: --
Valor de referência: R$ 15,47

---

74 - LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL
Especificação: LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL
Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 18,09 | Valor total: R$ 36.180,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: --
Valor de referência: R$ 18,09

---

76 - MEROPENEM 1 G INJETAVEL
Especificação: MEROPENEM 1 G INJETAVEL

WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Assinado digitalmente por WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 16:33:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0388
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
55.544.727/0001-21

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 28,09 **Valor total:** R$ 56.180,00
Fabricante/Marca: ABL **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 28,09

---

80 - METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Especificação: METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 1,49 **Valor total:** R$ 22.350,00
Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 1,49

---

82 - METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML
Especificação: METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 7,03 **Valor total:** R$ 7.030,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 7,03

---

86 - NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL
Especificação: NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 26,81 **Valor total:** R$ 26.810,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 26,81

---

87 - NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL
Especificação: NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 5,65 **Valor total:** R$ 16.950,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 5,65

---

88 - ÓLEO MINERAL 100ML
Especificação: ÓLEO MINERAL 100ML
Quantidade: 300,0 **Unidade:** Frasco

WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Assinado digitalmente por WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 16:34:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0389
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
55.544.727/0001-21

Valor ofertado: R$ 15,29
Valor total: R$ 4.587,00
Fabricante/Marca: BELFAR
Modelo: --
Valor de referência: R$ 15,29

---

90 - OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Especificação: OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Quantidade: 5000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,28
Valor total: R$ 56.400,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: --
Valor de referência: R$ 11,28

---

91 - ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL
Especificação: ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 5000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,21
Valor total: R$ 26.050,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: --
Valor de referência: R$ 5,21

---

93 - PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL
Especificação: PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 4000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 32,75
Valor total: R$ 131.000,00
Fabricante/Marca: ABL
Modelo: --
Valor de referência: R$ 32,75

---

94 - PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Especificação: PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,29
Valor total: R$ 52.900,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 5,29

---

97 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,99
Valor total: R$ 2.990,00

WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Assinado digitalmente por WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 16:36:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0390 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ALPHA MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
55.544.727/0001-21

Fabricante/Marca: SAMTEC
Modelo: --
Valor de referência: R$ 2,99

---

103 - VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL
Especificação: VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,17
Valor total: R$ 7.170,00
Fabricante/Marca: ABL
Modelo: --
Valor de referência: R$ 7,17

Total geral da proposta: R$ 2.700.814,00 (dois milhões, setecentos mil, oitocentos e catorze reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 90 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Fevereiro de 2025 às 16:08

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ALPHA
E-mail: licitacao@alphamedicamentos.com
CPF/MF: 55.544.727/0001-21

WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368

Assinado digitalmente por WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=20520126000102, CN=WELLINGTON NONATO DA SILVA:21381968368
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 16:38:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0391
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
01.722.296/0001-17

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saude
Número do processo: 2025.01.20.003-PE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.02.06.013-PE
Data da abertura: 24/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Telefone: **** / ****
CNPJ/MF: 01.722.296/0001-17
E-mail: licitacao@panoramamed.com.br
Endereço: PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382, MONDUBIM, Fortaleza / CE - CEP: 60.752-694

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — NÃO

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — SIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0392
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
01.722.296/0001-17

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE — SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP — NÃO

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO — SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP — SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0393
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
01.722.296/0001-17

1 - ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 4,55 | Valor total: R$ 13.650,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR

Valor de referência: R$ 8,40

---

2 - ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Especificação: ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Quantidade: 8000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 0,90 | Valor total: R$ 7.200,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: HYPOFARMA

Valor de referência: R$ 5,07

---

3 - AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML

Especificação: AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,45 | Valor total: R$ 6.900,00

Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: TEUTO

Valor de referência: R$ 9,25

---

4 - AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Especificação: AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 5,85 | Valor total: R$ 11.700,00

Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: FRESENIUS

Valor de referência: R$ 12,54

---

5 - AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 2,46 | Valor total: R$ 7.380,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR

Valor de referência: R$ 15,85

---

6 - AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0394
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
01.722.296/0001-17

Especificação: AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,50 | Valor total: R$ 10.500,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 6,64

---

7 - AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL
Especificação: AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,50 | Valor total: R$ 16.500,00
Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 6,25

---

8 - AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL
Especificação: AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 12,90 | Valor total: R$ 38.700,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: FRESENIUS
Valor de referência: R$ 15,50

---

9 - AMPICILINA 500 MG INJETAVEL
Especificação: AMPICILINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 4,80 | Valor total: R$ 9.600,00
Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 8,03

---

10 - ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL
Especificação: ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL
Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 0,90 | Valor total: R$ 4.500,00
Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 3,40

---

11 - BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0395
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 5,70 **Valor total:** R$ 17.100,00
Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** BLAU
Valor de referência: R$ 11,95

---

12 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL

Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 8,50 **Valor total:** R$ 170.000,00
Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** TEUTO
Valor de referência: R$ 14,57

---

13 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL

Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 7,50 **Valor total:** R$ 150.000,00
Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** TEUTO
Valor de referência: R$ 11,52

---

14 - BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL

Especificação: BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 10,90 **Valor total:** R$ 10.900,00
Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** BLAU
Valor de referência: R$ 11,43

---

18 - BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL

Especificação: BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 12000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 1,60 **Valor total:** R$ 19.200,00
Fabricante/Marca: wasser **Modelo:** wasser
Valor de referência: R$ 3,43

---

19 - BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL

Especificação: BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL
Quantidade: 200,0 **Unidade:** Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0396
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
01.722.296/0001-17

Valor ofertado: R$ 3,80
Valor total: R$ 760,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: HYPOFARMA
Valor de referência: R$ 10,91

---

20 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL

Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,65
Valor total: R$ 24.750,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: HYPOFARMA
Valor de referência: R$ 3,17

---

21 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL

Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 13000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,35
Valor total: R$ 17.550,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: HYPOFARMA
Valor de referência: R$ 3,31

---

24 - CEFALOTINA 1 G INJETAVEL

Especificação: CEFALOTINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 4,95
Valor total: R$ 9.900,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 8,85

---

25 - CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL

Especificação: CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,10
Valor total: R$ 10.200,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 13,21

---

26 - CEFEPIME 2 G INJETAVEL

Especificação: CEFEPIME 2 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 15,90
Valor total: R$ 31.800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0397
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fabricante/Marca: BIOCHIMICO
Modelo: BIOCHIMICO
Valor de referência: R$ 22,96

---

27 - CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL
Especificação: CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL
Quantidade: 20000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 4,82
Valor total: R$ 96.400,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 7,96

---

29 - CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL
Especificação: CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 4000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,20
Valor total: R$ 20.800,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS
Modelo: FRESENIUS
Valor de referência: R$ 10,64

---

30 - CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
Especificação: CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 4,68
Valor total: R$ 70.200,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA
Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor de referência: R$ 8,24

---

31 - CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Especificação: CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,60
Valor total: R$ 24.000,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 4,24

---

33 - CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Especificação: CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,30
Valor total: R$ 2.600,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: HYPOFARMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0398
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor de referência: R$ 3,72

---

34 - CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL

Especificação: CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL

Quantidade: 600,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 8,90 | Valor total: R$ 5.340,00

Fabricante/Marca: HALEX ISTAR | Modelo: HALEX ISTAR

Valor de referência: R$ 23,38

---

35 - CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL

Especificação: CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL

Quantidade: 600,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 31,00 | Valor total: R$ 18.600,00

Fabricante/Marca: ISOFARMA | Modelo: ISOFARMA

Valor de referência: R$ 49,57

---

36 - CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL

Especificação: CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL

Quantidade: 10000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 2,85 | Valor total: R$ 28.500,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR

Valor de referência: R$ 6,25

---

37 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL

Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 0,75 | Valor total: R$ 1.500,00

Fabricante/Marca: SAMTEC | Modelo: SAMTEC

Valor de referência: R$ 0,95

---

38 - CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL

Especificação: CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 0,60 | Valor total: R$ 1.200,00

Fabricante/Marca: SAMTEC | Modelo: SAMTEC

Valor de referência: R$ 1,12

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0399
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
01.722.296/0001-17

39 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL

Especificação: CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 0,64 **Valor total:** R$ 1.280,00

Fabricante/Marca: SAMTEC **Modelo:** SAMTEC

Valor de referência: R$ 1,89

---

40 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL

Especificação: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL

Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 0,80 **Valor total:** R$ 12.000,00

Fabricante/Marca: ISOFARMA **Modelo:** ISOFARMA

Valor de referência: R$ 1,82

---

41 - COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G

Especificação: COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G

Quantidade: 300,0 **Unidade:** Bisnaga

Valor ofertado: R$ 16,00 **Valor total:** R$ 4.800,00

Fabricante/Marca: CRISTALIA **Modelo:** CRISTALIA

Valor de referência: R$ 71,71

---

42 - COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL

Especificação: COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL

Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 1,25 **Valor total:** R$ 18.750,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** HYPOFARMA

Valor de referência: R$ 6,38

---

43 - DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL

Especificação: DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 2,50 **Valor total:** R$ 5.000,00

Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA **Modelo:** UNIAO QUIMICA

Valor de referência: R$ 3,14

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0400
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
01.722.296/0001-17

44 - DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL

Especificação: DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,30 | Valor total: R$ 26.000,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: HYPOFARMA

Valor de referência: R$ 2,37

---

45 - DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL

Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,10 | Valor total: R$ 22.000,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 3,94

---

46 - DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL

Especificação: DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,10 | Valor total: R$ 22.000,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: HYPOFARMA

Valor de referência: R$ 2,41

---

49 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL

Especificação: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL

Quantidade: 25000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 0,78 | Valor total: R$ 19.500,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 3,89

---

50 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML

Especificação: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML

Quantidade: 1000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 6,40 | Valor total: R$ 6.400,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: HYPOFARMA

Valor de referência: R$ 14,22

---

51 - DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0401
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
01.722.296/0001-17

Especificação: DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL
Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,90 | Valor total: R$ 7.800,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA | Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor de referência: R$ 4,19

---

52 - ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML
Especificação: ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML
Quantidade: 300,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 17,90 | Valor total: R$ 5.370,00
Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 44,29

---

53 - ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML
Especificação: ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML
Quantidade: 300,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 21,00 | Valor total: R$ 6.300,00
Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BBLAU
Valor de referência: R$ 57,20

---

54 - ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML
Especificação: ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML
Quantidade: 300,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 31,00 | Valor total: R$ 9.300,00
Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 62,81

---

55 - EPINEFRINA 1MG/ML
Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML
Quantidade: 7000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,10 | Valor total: R$ 7.700,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 3,85

---

56 - ETILEFRINA 10MG INJETAVEL
Especificação: ETILEFRINA 10MG INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0402
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 1,85 **Valor total:** R$ 5.550,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA **Modelo:** UNIAO QUIMICA
Valor de referência: R$ 5,67

---

57 - FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL

Especificação: FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL
Quantidade: 4000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 2,60 **Valor total:** R$ 10.400,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 3,15

---

58 - FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML

Especificação: FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 9,30 **Valor total:** R$ 4.650,00
Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** FARMACE
Valor de referência: R$ 14,44

---

59 - FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL

Especificação: FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 0,88 **Valor total:** R$ 13.200,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** HYPOFARMA
Valor de referência: R$ 2,32

---

60 - ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML

Especificação: ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 8,40 **Valor total:** R$ 4.200,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS **Modelo:** FRESENIUS
Valor de referência: R$ 15,67

---

61 - GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL

Especificação: GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Quantidade: 6000,0 **Unidade:** Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0403
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
01.722.296/0001-17

Valor ofertado: R$ 1,40
Valor total: R$ 8.400,00
Fabricante/Marca: SANTISA
Modelo: SANTISA
Valor de referência: R$ 3,58

---

62 - GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Quantidade: 8000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,30
Valor total: R$ 10.400,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: HYPOFARMA
Valor de referência: R$ 3,31

---

63 - GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL
Especificação: GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 0,60
Valor total: R$ 6.000,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 1,35

---

64 - GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL
Especificação: GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 0,65
Valor total: R$ 6.500,00
Fabricante/Marca: SAMTEC
Modelo: SAMTEC
Valor de referência: R$ 1,29

---

65 - GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL
Especificação: GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,15
Valor total: R$ 2.150,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA
Modelo: ISOFARMA
Valor de referência: R$ 2,73

---

66 - HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL
Especificação: HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL
Quantidade: 4000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,95
Valor total: R$ 31.800,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0404
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 12,52

---

67 - HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL
Especificação: HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL
Quantidade: 5000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,65
Valor total: R$ 33.250,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA
Modelo: CRISTALIA
Valor de referência: R$ 10,55

---

68 - HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,60
Valor total: R$ 54.000,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA
Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor de referência: R$ 7,42

---

69 - HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,10
Valor total: R$ 76.500,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 9,57

---

70 - LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL
Especificação: LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 500,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,80
Valor total: R$ 5.900,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA
Modelo: ISOFARMA
Valor de referência: R$ 25,54

---

71 - LIDOCAÍNA GEL 30G
Especificação: LIDOCAÍNA GEL 30G
Quantidade: 1000,0
Unidade: Bisnaga
Valor ofertado: R$ 5,20
Valor total: R$ 5.200,00
Fabricante/Marca: PHARLAB
Modelo: PHARLAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0405
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor de referência: R$ 7,48

---

72 - LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL

Especificação: LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL

Quantidade: 100,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 53,90 | Valor total: R$ 5.390,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR

Valor de referência: R$ 66,15

---

73 - LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL

Especificação: LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 6,50 | Valor total: R$ 13.000,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: HYPOFARMA

Valor de referência: R$ 15,47

---

74 - LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL

Especificação: LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 5,10 | Valor total: R$ 10.200,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: HYPOFARMA

Valor de referência: R$ 18,09

---

75 - MANITOL 20% 250ML

Especificação: MANITOL 20% 250ML

Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 9,10 | Valor total: R$ 4.550,00

Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: FRESENIUS

Valor de referência: R$ 17,45

---

76 - MEROPENEM 1 G INJETAVEL

Especificação: MEROPENEM 1 G INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 18,30 | Valor total: R$ 36.600,00

Fabricante/Marca: ABL | Modelo: ABL

Valor de referência: R$ 28,09

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0406
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
01.722.296/0001-17

77 - METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL

Especificação: METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 2,70 | Valor total: R$ 5.400,00

Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA | Modelo: UNIAO QUIMICA

Valor de referência: R$ 3,84

---

78 - METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE

Especificação: METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE

Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 10,00 | Valor total: R$ 5.000,00

Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA | Modelo: UNIAO QUIMICA

Valor de referência: R$ 10,78

---

80 - METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL

Especificação: METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 0,80 | Valor total: R$ 12.000,00

Fabricante/Marca: ISOFARMA | Modelo: ISOFARMA

Valor de referência: R$ 1,49

---

82 - METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML

Especificação: METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML

Quantidade: 1000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 5,30 | Valor total: R$ 5.300,00

Fabricante/Marca: ISOFARMA | Modelo: ISOFARMA

Valor de referência: R$ 7,03

---

83 - NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G

Especificação: NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G

Quantidade: 300,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 5,90 | Valor total: R$ 1.770,00

Fabricante/Marca: PRATI | Modelo: PRATI

Valor de referência: R$ 12,03

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0407
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
01.722.296/0001-17

86 - NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL

Especificação: NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL

Quantidade: 1000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 25,00 | Valor total: R$ 25.000,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: HYPOFARMA

Valor de referência: R$ 26,81

---

87 - NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL

Especificação: NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 2,30 | Valor total: R$ 6.900,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: HYPOFARMA

Valor de referência: R$ 5,65

---

88 - ÓLEO MINERAL 100ML

Especificação: ÓLEO MINERAL 100ML

Quantidade: 300,0 | Unidade: Frasco

Valor ofertado: R$ 3,58 | Valor total: R$ 1.074,00

Fabricante/Marca: AIRELA | Modelo: AIRELA

Valor de referência: R$ 15,29

---

89 - OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL

Especificação: OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,90 | Valor total: R$ 11.700,00

Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BLAU

Valor de referência: R$ 7,29

---

90 - OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE

Especificação: OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE

Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 9,20 | Valor total: R$ 46.000,00

Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BLAU

Valor de referência: R$ 11,28

---

91 - ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0408
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
01.722.296/0001-17

Especificação: ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 5000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,30 Valor total: R$ 6.500,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
Valor de referência: R$ 5,21

---

92 - OXACILINA 500 MG INJETAVEL
Especificação: OXACILINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 4,58 Valor total: R$ 91.600,00
Fabricante/Marca: BLAU Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 5,74

---

93 - PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL
Especificação: PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 4000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 18,90 Valor total: R$ 75.600,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
Valor de referência: R$ 32,75

---

94 - PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Especificação: PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 4,30 Valor total: R$ 43.000,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 5,29

---

95 - SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA
Quantidade: 1000,0 Unidade: Bisnaga
Valor ofertado: R$ 5,30 Valor total: R$ 5.300,00
Fabricante/Marca: PRATI Modelo: PRATI
Valor de referência: R$ 12,52

---

96 - SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0409
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 500,0 **Unidade:** Pote
Valor ofertado: R$ 41,00 **Valor total:** R$ 20.500,00
Fabricante/Marca: PRATI **Modelo:** PRATI
Valor de referência: R$ 80,12

---

97 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL

Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 1,30 **Valor total:** R$ 1.300,00
Fabricante/Marca: SAMTEC **Modelo:** SAMTEC
Valor de referência: R$ 2,99

---

98 - SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL

Especificação: SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 6,80 **Valor total:** R$ 6.800,00
Fabricante/Marca: SAMTEC **Modelo:** SAMTEC
Valor de referência: R$ 10,19

---

99 - SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL

Especificação: SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 20,90 **Valor total:** R$ 10.450,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA **Modelo:** UNIAO QUIMICA
Valor de referência: R$ 24,71

---

100 - SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL

Especificação: SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 33,00 **Valor total:** R$ 16.500,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA **Modelo:** UNIAO QUIMICA
Valor de referência: R$ 56,13

---

101 - TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL

Especificação: TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0410
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
01.722.296/0001-17

Valor ofertado: R$ 50,00
Valor total: R$ 25.000,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS
Modelo: FRESENIUS
Valor de referência: R$ 50,10

---

102 - TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL
Especificação: TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,95
Valor total: R$ 7.950,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 9,45

---

103 - VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL
Especificação: VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,70
Valor total: R$ 5.700,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS
Modelo: FRESENIUS
Valor de referência: R$ 7,17

Total geral da proposta: R$ 1.816.314,00 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, trezentos e catorze reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Fevereiro de 2025 às 16:11

Dados do Usuário:

Usuário logado como: Márcia Dieine Pinheiro Souza
E-mail: marciadieine@hotmail.com
CPF/MF: 953.659.823-04

JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA:61923583387

Assinado de forma digital por JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA:61923583387

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 030692025990
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO -
PROPOSTA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0411 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 24/02/2025 até 23:59h do dia 24/06/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CHOROZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL **CPF OU CNPJ:** 23.555.279/0001-75
ENDEREÇO: AV RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO 613 - CENTRO - ALTOS
CEP: 62.875-000 **CIDADE:** CHOROZINHO **UF:** CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA **CPF OU CNPJ:** 01.722.296/0001-17
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 2382 - MONDUBIM
CEP: 60.752-694 **CIDADE:** FORTALEZA **UF:** CE

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 35.168,84 - Trinta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos
MODALIDADE: Garantia Licitante
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 2025.02.06.013-PE.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R$ 35.168,84	R$ 185,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	185,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	185,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 185,00	08/03/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 21/02/2025 16:18:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202599077513847680000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202500990775138476 8.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS **- LICITANTE**

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;

X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;

c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;

d) Cópia do termo de adjudicação;

e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;

f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V . quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <http://www.susep.gov.br.>

16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0418 ASSINADO ELETRONICAMENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-9a267ccd-5ecd-4c38-b590-09d7db87e51f**

Esta Certidão foi emitida em 03/02/2025, às 09:39, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0419
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0420
ASSINADO ELETRONICAMENTE

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-f1394124-383c-4ac3-9abe-d59ecd3306a0**

Esta Certidão foi emitida em 03/02/2025, às 10:21, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0421 ASSINADO ELETRONICAMENTE

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
GABRIELA MATTAR MACHADO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_03022025_102224_730**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0422 ASSINADO ELETRONICAMENTE

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, **a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep/pt-br)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **21/02/2025 16:37:17**
N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0534418**
Proposta: **5096458**
Controle Interno (Código Controle): **674823370**
N° de Registro SUSEP: **05436202500010775053441 8**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CHOROZINHO

CPF/CNPJ: 23.555.279/0001-75 AVENIDA RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO S/N, VILA REQUEIJAO - CEP: 62.875-000 - CHOROZINHO - CE

DADOS DO TOMADOR: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 AV CAP HUGO BEZERRA 181, BARROSO - CEP: 60.862-730 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.2.214177-0 **C&K CORRETORA DE SEGUROS E LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0534418**
Proposta: **5096458**
Controle Interno (Código Controle): **674823370**
N° de Registro SUSEP: **05436202500010775053441 8**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R$ 35.168,84	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R$ 35.168,84	21/02/2025	22/05/2025
Multas e Penalidades	R$ 35.168,84	21/02/2025	22/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R$ 180,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 180,00**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	28/02/2025	24169537	R$ 180,00

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as aliquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação especifica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0534418**
Proposta: **5096458**
Controle Interno (Código Controle): **674823370**
N° de Registro SUSEP: **05436202500010775053441 8**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 2025.02.06.013-PE.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS
1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS
2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:
a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO
3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES
4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO
5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.
6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.
6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS
7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.
12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.
XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320
Dados: 2025.02.21 17:06:22 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0431
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
09.485.574/0001-71

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saude
Número do processo: 2025.01.20.003-PE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.02.06.013-PE
Data da abertura: 24/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
Telefone: 8534523100 / ****
CNPJ/MF: 09.485.574/0001-71
E-mail: prohospital@prohospital.com.br
Endereço: CAPITAO HUGO BEZERRA, 181, BARROSO, Fortaleza / CE - CEP: 60.862-730

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — SIM

JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320
Dados: 2025.02.21 17:06:46 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0432 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
09.485.574/0001-71

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE — SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP — NÃO

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO — SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP — NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0433
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
09.485.574/0001-71

1 - ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 8,40 | Valor total: R$ 25.200,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR

Valor de referência: R$ 8,40

---

2 - ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Especificação: ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Quantidade: 8000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 5,07 | Valor total: R$ 40.560,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: HYPOFARMA

Valor de referência: R$ 5,07

---

3 - AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML

Especificação: AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 9,25 | Valor total: R$ 18.500,00

Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: TEUTO

Valor de referência: R$ 9,25

---

4 - AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Especificação: AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 12,54 | Valor total: R$ 25.080,00

Fabricante/Marca: NOVAFARMA | Modelo: NOVAFARMA

Valor de referência: R$ 12,54

---

5 - AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 15,85 | Valor total: R$ 47.550,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 15,85

---

6 - AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0434
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
09.485.574/0001-71

Especificação: AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,64 Valor total: R$ 19.920,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 6,64

---

9 - AMPICILINA 500 MG INJETAVEL
Especificação: AMPICILINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 8,03 Valor total: R$ 16.060,00
Fabricante/Marca: BLAU Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 8,03

---

10 - ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL
Especificação: ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL
Quantidade: 5000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,40 Valor total: R$ 17.000,00
Fabricante/Marca: SANTISA Modelo: SANTISA
Valor de referência: R$ 3,40

---

11 - BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,95 Valor total: R$ 35.850,00
Fabricante/Marca: BLAU Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 11,95

---

12 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 14,57 Valor total: R$ 291.400,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: TEUTO
Valor de referência: R$ 14,57

---

13 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0435
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
09.485.574/0001-71

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,52 | Valor total: R$ 230.400,00
Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: TEUTO
Valor de referência: R$ 11,52

---

15 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,95 | Valor total: R$ 11.950,00
Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BLAU
Valor de referência: R$ 11,95

---

16 - BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL
Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,79 | Valor total: R$ 1.790,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 1,79

---

20 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,17 | Valor total: R$ 47.550,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 3,17

---

22 - CAPTOPRIL 25MG
Especificação: CAPTOPRIL 25MG
Quantidade: 10000,0 | Unidade: Comprimido
Valor ofertado: R$ 0,32 | Valor total: R$ 3.200,00
Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: TEUTO
Valor de referência: R$ 0,32

---

24 - CEFALOTINA 1 G INJETAVEL
Especificação: CEFALOTINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0436
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor ofertado: R$ 8,85 | Valor total: R$ 17.700,00
Fabricante/Marca: ABL | Modelo: ABL
Valor de referência: R$ 8,85

---

25 - CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL
Especificação: CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 13,21 | Valor total: R$ 26.420,00
Fabricante/Marca: ABL | Modelo: ABL
Valor de referência: R$ 13,21

---

26 - CEFEPIME 2 G INJETAVEL
Especificação: CEFEPIME 2 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 22,96 | Valor total: R$ 45.920,00
Fabricante/Marca: ABL | Modelo: ABL
Valor de referência: R$ 22,96

---

27 - CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL
Especificação: CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,96 | Valor total: R$ 159.200,00
Fabricante/Marca: ABL | Modelo: ABL
Valor de referência: R$ 7,96

---

30 - CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
Especificação: CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 8,24 | Valor total: R$ 123.600,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA | Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor de referência: R$ 8,24

---

31 - CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Especificação: CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 4,24 | Valor total: R$ 63.600,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0437
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 4,24

---

32 - SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Especificação: SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Quantidade: 200,0
Unidade: Frasco
Valor ofertado: R$ 5,39
Valor total: R$ 1.078,00
Fabricante/Marca: PRATI
Modelo: PRATI
Valor de referência: R$ 5,39

---

33 - CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Especificação: CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,72
Valor total: R$ 7.440,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: HYPOFARMA
Valor de referência: R$ 3,72

---

34 - CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL
Especificação: CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL
Quantidade: 600,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 23,38
Valor total: R$ 14.028,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA
Modelo: ISOFARMA
Valor de referência: R$ 23,38

---

35 - CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL
Especificação: CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL
Quantidade: 600,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 49,57
Valor total: R$ 29.742,00
Fabricante/Marca: HALEXISTAR
Modelo: HALEXISTAR
Valor de referência: R$ 49,57

---

36 - CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL
Especificação: CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL
Quantidade: 10000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,25
Valor total: R$ 62.500,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0438
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor de referência: R$ 6,25

---

37 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL

Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 0,95 | Valor total: R$ 1.900,00

Fabricante/Marca: HALEXISTAR | Modelo: HALEXISTAR

Valor de referência: R$ 0,95

---

38 - CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL

Especificação: CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,12 | Valor total: R$ 2.240,00

Fabricante/Marca: ISOFARMA | Modelo: ISOFARMA

Valor de referência: R$ 1,12

---

39 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL

Especificação: CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,89 | Valor total: R$ 3.780,00

Fabricante/Marca: ISOFARMA | Modelo: ISOFARMA

Valor de referência: R$ 1,89

---

40 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL

Especificação: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,82 | Valor total: R$ 27.300,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 1,82

---

42 - COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL

Especificação: COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 6,38 | Valor total: R$ 95.700,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: HYPOFARMA

Valor de referência: R$ 6,38

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0439
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
09.485.574/0001-71

44 - DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL
Especificação: DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,37 Valor total: R$ 47.400,00
Fabricante/Marca: FARMACE Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 2,37

45 - DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL
Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,94 Valor total: R$ 78.800,00
Fabricante/Marca: FARMACE Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 3,94

46 - DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL
Especificação: DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,41 Valor total: R$ 48.200,00
Fabricante/Marca: FARMACE Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 2,41

49 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL
Especificação: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 25000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,89 Valor total: R$ 97.250,00
Fabricante/Marca: FARMACE Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 3,89

50 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML
Especificação: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 14,22 Valor total: R$ 14.220,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
Valor de referência: R$ 14,22

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0440
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
09.485.574/0001-71

51 - DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL

Especificação: DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 4,19 | Valor total: R$ 8.380,00

Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA | Modelo: UNIAO QUIMICA

Valor de referência: R$ 4,19

---

52 - ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML

Especificação: ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML

Quantidade: 300,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 44,29 | Valor total: R$ 13.287,00

Fabricante/Marca: CRISTALIA | Modelo: CRISTALIA

Valor de referência: R$ 44,29

---

53 - ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML

Especificação: ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML

Quantidade: 300,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 57,20 | Valor total: R$ 17.160,00

Fabricante/Marca: CRISTALIA | Modelo: CRISTALIA

Valor de referência: R$ 57,20

---

54 - ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML

Especificação: ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML

Quantidade: 300,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 62,81 | Valor total: R$ 18.843,00

Fabricante/Marca: CRISTALIA | Modelo: CRISTALIA

Valor de referência: R$ 62,81

---

55 - EPINEFRINA 1MG/ML

Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML

Quantidade: 7000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,85 | Valor total: R$ 26.950,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR

Valor de referência: R$ 3,85

---

56 - ETILEFRINA 10MG INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0441
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
09.485.574/0001-71

Especificação: ETILEFRINA 10MG INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,67 Valor total: R$ 17.010,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor de referência: R$ 5,67

---

57 - FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL
Especificação: FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL
Quantidade: 4000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,15 Valor total: R$ 12.600,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
Valor de referência: R$ 3,15

---

59 - FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Especificação: FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,32 Valor total: R$ 34.800,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
Valor de referência: R$ 2,32

---

61 - GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Quantidade: 6000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,58 Valor total: R$ 21.480,00
Fabricante/Marca: SANTISA Modelo: SANTISA
Valor de referência: R$ 3,58

---

62 - GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Quantidade: 8000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,31 Valor total: R$ 26.480,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA Modelo: HYPOFARMA
Valor de referência: R$ 3,31

---

63 - GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL
Especificação: GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0442
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 10000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,35 | Valor total: R$ 13.500,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA | Modelo: ISOFARMA
Valor de referência: R$ 1,35

---

64 - GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL
Especificação: GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,29 | Valor total: R$ 12.900,00
Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 1,29

---

65 - GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL
Especificação: GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,73 | Valor total: R$ 2.730,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA | Modelo: ISOFARMA
Valor de referência: R$ 2,73

---

66 - HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL
Especificação: HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL
Quantidade: 4000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 12,52 | Valor total: R$ 50.080,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 12,52

---

67 - HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL
Especificação: HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL
Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 10,55 | Valor total: R$ 52.750,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA | Modelo: CRISTALIA
Valor de referência: R$ 10,55

---

68 - HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0443
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor ofertado: R$ 7,42
Valor total: R$ 111.300,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA
Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor de referência: R$ 7,42

---

69 - HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 9,57
Valor total: R$ 143.550,00
Fabricante/Marca: TEUTO
Modelo: TEUTO
Valor de referência: R$ 9,57

---

72 - LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL
Especificação: LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL
Quantidade: 100,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 66,15
Valor total: R$ 6.615,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 66,15

---

73 - LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL
Especificação: LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 15,47
Valor total: R$ 30.940,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: HYPOFARMA
Valor de referência: R$ 15,47

---

74 - LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL
Especificação: LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 18,09
Valor total: R$ 36.180,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 18,09

---

75 - MANITOL 20% 250ML
Especificação: MANITOL 20% 250ML
Quantidade: 500,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 17,45
Valor total: R$ 8.725,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0444
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
09.485.574/0001-71

Fabricante/Marca: ABL
Modelo: ABL
Valor de referência: R$ 17,45

---

76 - MEROPENEM 1 G INJETAVEL
Especificação: MEROPENEM 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 28,09
Valor total: R$ 56.180,00
Fabricante/Marca: ABL
Modelo: ABL
Valor de referência: R$ 28,09

---

77 - METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL
Especificação: METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,84
Valor total: R$ 7.680,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA
Modelo: UNIAO QUIMICA
Valor de referência: R$ 3,84

---

80 - METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Especificação: METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,49
Valor total: R$ 22.350,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: FARMACE
Valor de referência: R$ 1,49

---

82 - METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML
Especificação: METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,03
Valor total: R$ 7.030,00
Fabricante/Marca: HALEXISTAR
Modelo: HALEXISTAR
Valor de referência: R$ 7,03

---

84 - NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL
Especificação: NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Comprimido
Valor ofertado: R$ 4,11
Valor total: R$ 8.220,00
Fabricante/Marca: NEO QUIMICA
Modelo: NEO QUIMICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0445
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
09.485.574/0001-71

Valor de referência: R$ 4,11

---

88 - ÓLEO MINERAL 100ML

Especificação: ÓLEO MINERAL 100ML

Quantidade: 300,0 | Unidade: Frasco

Valor ofertado: R$ 15,29 | Valor total: R$ 4.587,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: FARMACE

Valor de referência: R$ 15,29

---

89 - OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL

Especificação: OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 7,29 | Valor total: R$ 21.870,00

Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BLAU

Valor de referência: R$ 7,29

---

91 - ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL

Especificação: ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 5,21 | Valor total: R$ 26.050,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: HYPOFARMA

Valor de referência: R$ 5,21

---

92 - OXACILINA 500 MG INJETAVEL

Especificação: OXACILINA 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 5,74 | Valor total: R$ 114.800,00

Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: BLAU

Valor de referência: R$ 5,74

---

93 - PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL

Especificação: PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 4000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 32,75 | Valor total: R$ 131.000,00

Fabricante/Marca: MYLAN | Modelo: MYLAN

Valor de referência: R$ 32,75

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0446
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
09.485.574/0001-71

94 - PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Especificação: PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,29
Valor total: R$ 52.900,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 5,29

95 - SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA
Quantidade: 1000,0
Unidade: Bisnaga
Valor ofertado: R$ 12,52
Valor total: R$ 12.520,00
Fabricante/Marca: NATIVITA
Modelo: NATIVITA
Valor de referência: R$ 12,52

96 - SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Quantidade: 500,0
Unidade: Pote
Valor ofertado: R$ 80,12
Valor total: R$ 40.060,00
Fabricante/Marca: NATIVITA
Modelo: NATIVITA
Valor de referência: R$ 80,12

97 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,99
Valor total: R$ 2.990,00
Fabricante/Marca: HALEXISTAR
Modelo: HALEXISTAR
Valor de referência: R$ 2,99

98 - SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL
Especificação: SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 10,19
Valor total: R$ 10.190,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA
Modelo: ISOFARMA
Valor de referência: R$ 10,19

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0447
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
09.485.574/0001-71

103 - VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL

Especificação: VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 7,17 Valor total: R$ 7.170,00

Fabricante/Marca: ABL Modelo: ABL

Valor de referência: R$ 7,17

Total geral da proposta: R$ 2.991.885,00 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Fevereiro de 2025 às 17:03

Dados do Usuário:

Usuário logado como: Jose Rufino da Silva Neto E-mail: licitacao@prohospital.com.br

CPF/MF: 456.691.633-20

JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320
Dados: 2025.02.21 17:07:01 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0448
ASSINADO ELETRONICAMENTE

À

CENTRAL DE LICITAÇÕES E PREGÃO
CHOROZINHO-CEARÁ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.06.013-PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA
C.N.P.J.:28.423.645/0001-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.665506-4
ENDEREÇO: AV DIONISIO ALENCAR nº 900, GALPÃO 01, JANGURUSSU, CEP:60.870-576,FORTALEZA -CE
FONE: (88) 96658384 EMAIL: sertaocentraldistribuidora@gmail.com
BANCO: CAIXA ECONÔMICA AGÊNCIA: 0754-4 OP:003 CONTA: 1918-0

NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. NAYARA CRISTINA CAVALCANTE BERTOLDO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NATURAL DE SENADOR POMPEU - CE, NASCIDO EM 24/06/1993, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 2007477971-5 SSP/CE E CPF Nº 056.902.803-56, RESIDENTE E DOMICILIADO NA TRAVESSA CAPISTRANO ABREU, N° 24, SEDE, SENADOR POMPEU, CEP. 63600- 000, ESTADO DO CEARÁ.

ITENS										
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR UNT**			**VALOR TOTAL**		
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL	Ampola	3000	HIPOLABOR	R$ 8,40	oito reais e quarenta centavos		R$ 25.200,00	vinte e cinco mil e duzentos reais	
2	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML	Ampola	8.000	FARMACE	R$ 5,07	cinco reais e sete centavos		R$ 40.560,00	quarenta mil, quinhentos e sessenta reais	
3	AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML	Ampola	2000	FRESENIUS	R$ 9,25	nove reais e vinte e cinco centavos		R$ 18.500,00	dezoito mil e quinhentos reais	
4	AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML	Ampola	2000	FRESENIUS	R$ 12,54	doze reais e cinquenta e quatro centavos		R$ 25.080,00	vinte e cinco mil e oitenta reais	
5	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	Ampola	3.000	FARMACE	R$ 15,85	quinze reais e oitenta e cinco centavos		R$ 47.550,00	quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais	
6	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL	Ampola	3000	FRESENIUS	R$ 6,64	seis reais e sessenta e quatro centavos		R$ 19.920,00	dezenove mil, novecentos e vinte reais	
7	AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL	Ampola	3000	BLAU	R$ 6,25	seis reais e vinte e cinco centavos		R$ 18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais	
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL	Ampola	3000	BLAU	R$ 15,50	quinze reais e cinquenta centavos		R$ 46.500,00	quarenta e seis mil e quinhentos reais	
9	AMPICILINA 500 MG INJETAVEL	Ampola	2.000	BLAU	R$ 8,03	oito reais e três centavos		R$ 16.060,00	dezesseis mil e sessenta reais	
10	ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL	Ampola	5.000	FARMACE	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos		R$ 17.000,00	dezessete mil reais	
11	BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL	Ampola	3000	BLAU	R$ 11,95	onze reais e noventa e cinco centavos		R$ 35.850,00	trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais	
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL	Ampola	20000	TEUTO	R$ 14,57	quatorze reais e cinquenta e sete centavos		R$ 291.400,00	duzentos e noventa e um mil e quatrocentos reais	
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL	Ampola	20000	TEUTO	R$ 11,52	onze reais e cinquenta e dois centavos		R$ 230.400,00	duzentos e trinta mil e quatrocentos reais	
14	BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL	Ampola	1000	BLAU	R$ 11,43	onze reais e quarenta e três centavos		R$ 11.430,00	onze mil, quatrocentos e trinta reais	

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0449
ASSINADO ELETRONICAMENTE

15	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL	Ampola	1000	BLAU	R$ 11,95	onze reais e noventa e cinco centavos	R$ 11.950,00	onze mil, novecentos e cinquenta reais
16	BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL	Ampola	1000	SAMTEC	R$ 1,79	um real e setenta e nove centavos	R$ 1.790,00	mil setecentos e noventa reais
17	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	Frasco	300	TEUTO	R$ 12,78	doze reais e setenta e oito centavos	R$ 3.834,00	três mil, oitocentos e trinta e quatro reais
18	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL	Ampola	12000	HIPOLABOR	R$ 3,43	três reais e quarenta e três centavos	R$ 41.160,00	quarenta e um mil, cento e sessenta reais
19	BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL	Ampola	200	HYPOFARMA	R$ 10,91	dez reais e noventa e um centavos	R$ 2.182,00	dois mil, cento e oitenta e dois reais
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL	Ampola	15000	HIPOLABOR	R$ 3,17	três reais e dezessete centavos	R$ 47.550,00	quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL	Ampola	13000	HYPOFARMA	R$ 3,31	três reais e trinta e um centavos	R$ 43.030,00	quarenta e três mil e trinta reais
22	CAPTOPRIL 25MG	Comprimido	10000	CIMED	R$ 0,32	trinta e dois centavos de real	R$ 3.200,00	três mil e duzentos reais
24	CEFALOTINA 1 G INJETAVEL	Ampola	2000	BLAU	R$ 8,85	oito reais e oitenta e cinco centavos	R$ 17.700,00	dezessete mil e setecentos reais
25	CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL	Ampola	2000	BLAU	R$ 13,21	treze reais e vinte e um centavos	R$ 26.420,00	vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais
26	CEFEPIME 2 G INJETAVEL	Ampola	2000	CRISTÁLIA	R$ 22,96	vinte e dois reais e noventa e seis centavos	R$ 45.920,00	quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais
27	CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL	Ampola	20000	BLAU	R$ 7,96	sete reais e noventa e seis centavos	R$ 159.200,00	cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais
28	CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL	Ampola	3000	BLAU	R$ 14,59	quatorze reais e cinquenta e nove centavos	R$ 43.770,00	quarenta e três mil, setecentos e setenta reais
29	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL	Ampola	4000	FRESENIUS	R$ 10,64	dez reais e sessenta e quatro centavos	R$ 42.560,00	quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais
30	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	Ampola	15000	CRISTÁLIA	R$ 8,24	oito reais e vinte e quatro centavos	R$ 123.600,00	cento e vinte e três mil e seiscentos reais
31	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	Ampola	15000	HIPOLABOR	R$ 4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	R$ 63.600,00	sessenta e três mil e seiscentos reais
32	SIMETICONA 75MG/ML 15ML	Frasco	200	PRATI DONADUZZI	R$ 5,39	cinco reais e trinta e nove centavos	R$ 1.078,00	mil e setenta e oito reais
33	CIMETIDINA 150MG INJETAVEL	Ampola	2000	HYPOFARMA	R$ 3,72	três reais e setenta e dois centavos	R$ 7.440,00	sete mil, quatrocentos e quarenta reais
34	CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL	Ampola	600	FRESENIUS	R$ 23,38	vinte e três reais e trinta e oito centavos	R$ 14.028,00	quatorze mil e vinte e oito reais
35	CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL	Ampola	600	ISOFARMA/ HALEXISTAR	R$ 49,57	quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos	R$ 29.742,00	vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais
36	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	Ampola	10000	ISOFARMA/ HALEXISTAR	R$ 6,25	seis reais e vinte e cinco centavos	R$ 62.500,00	sessenta e dois mil e quinhentos reais
37	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL	Ampola	2000	SAMTEC	R$ 0,95	noventa e cinco centavos de real	R$ 1.900,00	mil e novecentos reais

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0450
ASSINADO ELETRONICAMENTE

38	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL	Ampola	2000	SAMTEC	R$ 1,12	um real e doze centavos	R$ 2.240,00	dois mil, duzentos e quarenta reais
39	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL	Ampola	2000	SAMTEC	R$ 1,89	um real e oitenta e nove centavos	R$ 3.780,00	três mil, setecentos e oitenta reais
40	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL	Ampola	15000	ISOFARMA/ HALEXISTAR	R$ 1,82	um real e oitenta e dois centavos	R$ 27.300,00	vinte e sete mil e trezentos reais
41	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G	Bisnaga	300	CRISTÁLIA	R$ 71,71	setenta e um reais e setenta e um centavos	R$ 21.513,00	vinte e um mil, quinhentos e treze reais
42	COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL	Ampola	15000	HYPOFARMA	R$ 6,38	seis reais e trinta e oito centavos	R$ 95.700,00	noventa e cinco mil e setecentos reais
44	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	Ampola	20000	FARMACE	R$ 2,37	dois reais e trinta e sete centavos	R$ 47.400,00	quarenta e sete mil e quatrocentos reais
45	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	Ampola	20000	HYPOFARMA	R$ 3,94	três reais e noventa e quatro centavos	R$ 78.800,00	setenta e oito mil e oitocentos reais
46	DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL	Ampola	20000	FARMACE	R$ 2,41	dois reais e quarenta e um centavos	R$ 48.200,00	quarenta e oito mil e duzentos reais
49	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL	Ampola	25000	SANTISA	R$ 3,89	três reais e oitenta e nove centavos	R$ 97.250,00	noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais
50	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML	Ampola	1000	HYPOFARMA	R$ 14,22	quatorze reais e vinte e dois centavos	R$ 14.220,00	quatorze mil, duzentos e vinte reais
52	ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML	Ampola	300	CRISTÁLIA	R$ 44,29	quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos	R$ 13.287,00	treze mil, duzentos e oitenta e sete reais
53	ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML	Ampola	300	BLAU	R$ 57,20	cinquenta e sete reais e vinte centavos	R$ 17.160,00	dezessete mil, cento e sessenta reais
54	ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML	Ampola	300	CRISTÁLIA	R$ 62,81	sessenta e dois reais e oitenta e um centavos	R$ 18.843,00	dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais
55	EPINEFRINA 1MG/ML	Ampola	7000	HIPOLABOR	R$ 3,85	três reais e oitenta e cinco centavos	R$ 26.950,00	vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais
56	ETILEFRINA 10MG INJETAVEL	Ampola	3000	UNIÃO QUIMICA	R$ 5,67	cinco reais e sessenta e sete centavos	R$ 17.010,00	dezessete mil e dez reais
57	FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL	Ampola	4000	HYPOFARMA	R$ 3,15	três reais e quinze centavos	R$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais
58	FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML	Ampola	500	FARMACE	R$ 14,44	quatorze reais e quarenta e quatro centavos	R$ 7.220,00	sete mil, duzentos e vinte reais
59	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL	Ampola	15000	HYPOFARMA	R$ 2,32	dois reais e trinta e dois centavos	R$ 34.800,00	trinta e quatro mil e oitocentos reais
60	ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML	Ampola	500	BLAU	R$ 15,67	quinze reais e sessenta e sete centavos	R$ 7.835,00	sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais
61	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL	Ampola	6000	SANTISA	R$ 3,58	três reais e cinquenta e oito centavos	R$ 21.480,00	vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais
62	GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL	Ampola	8000	SANTISA	R$ 3,31	três reais e trinta e um centavos	R$ 26.480,00	vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais
63	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL	Ampola	10000	FARMACE	R$ 1,35	um real e trinta e cinco centavos	R$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0451
ASSINADO ELETRONICAMENTE

64	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL	Ampola	10000	FARMACE	R$ 1,29	um real e vinte e nove centavos	R$ 12.900,00	doze mil e novecentos reais
65	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL	Ampola	1000	ISOFARMA/ HALEXISTAR	R$ 2,73	dois reais e setenta e três centavos	R$ 2.730,00	dois mil, setecentos e trinta reais
66	HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL	Ampola	4000	CRISTÁLIA	R$ 12,52	doze reais e cinquenta e dois centavos	R$ 50.080,00	cinquenta mil e oitenta reais
67	HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL	Ampola	5000	CRISTÁLIA	R$ 10,55	dez reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 52.750,00	cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais
68	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL	Ampola	15000	BLAU	R$ 7,42	sete reais e quarenta e dois centavos	R$ 111.300,00	cento e onze mil e trezentos reais
69	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL	Ampola	15000	BLAU	R$ 9,57	nove reais e cinquenta e sete centavos	R$ 143.550,00	cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais
70	LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL	Ampola	500	ISOFARMA/ HALEXISTAR	R$ 25,54	vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 12.770,00	doze mil, setecentos e setenta reais
72	LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL	Ampola	100	CRISTÁLIA	R$ 66,15	sessenta e seis reais e quinze centavos	R$ 6.615,00	seis mil, seiscentos e quinze reais
73	LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL	Ampola	2000	HYPOFARMA	R$ 15,47	quinze reais e quarenta e sete centavos	R$ 30.940,00	trinta mil, novecentos e quarenta reais
74	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL	Ampola	2000	HIPOLABOR	R$ 18,09	dezoito reais e nove centavos	R$ 36.180,00	trinta e seis mil, cento e oitenta reais
76	MEROPENEM 1 G INJETAVEL	Ampola	2000	CRISTÁLIA	R$ 28,09	vinte e oito reais e nove centavos	R$ 56.180,00	cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais
77	METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL	Ampola	2000	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,84	três reais e oitenta e quatro centavos	R$ 7.680,00	sete mil, seiscentos e oitenta reais
80	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL	Ampola	15000	ISOFARMA/ HALEXISTAR	R$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos	R$ 22.350,00	vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais
81	METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML	Ampola	500	BELFAR	R$ 3,85	três reais e oitenta e cinco centavos	R$ 1.925,00	mil novecentos e vinte e cinco reais
82	METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML	Ampola	1000	FARMACE	R$ 7,03	sete reais e três centavos	R$ 7.030,00	sete mil e trinta reais
83	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G	Ampola	300	PRATI DONADUZZI	R$ 12,03	doze reais e três centavos	R$ 3.609,00	três mil, seiscentos e nove reais
84	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL	Comprimido	2000	NEO QUIMICA	R$ 4,11	quatro reais e onze centavos	R$ 8.220,00	oito mil, duzentos e vinte reais
85	NIFEDIPINA 30MG SUBLINGUAL	Comprimido	2000	ADALAT	R$ 5,70	cinco reais e setenta centavos	R$ 11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
86	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL	Ampola	1000	HYPOFARMA	R$ 26,81	vinte e seis reais e oitenta e um centavos	R$ 26.810,00	vinte e seis mil, oitocentos e dez reais
87	NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL	Ampola	3000	HIPOLABOR	R$ 5,65	cinco reais e sessenta e cinco centavos	R$ 16.950,00	dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais
88	ÓLEO MINERAL 100ML	Frasco	300	FARMACE	R$ 15,29	quinze reais e vinte e nove centavos	R$ 4.587,00	quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais
89	OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL	Ampola	3000	BLAU	R$ 7,29	sete reais e vinte e nove centavos	R$ 21.870,00	vinte e um mil, oitocentos e setenta reais
91	ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL	Ampola	5000	HYPOFARMA	R$ 5,21	cinco reais e vinte e um centavos	R$ 26.050,00	vinte e seis mil e cinquenta reais

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0452
ASSINADO ELETRONICAMENTE

92	OXACILINA 500 MG INJETAVEL	Ampola	20000	BLAU	R$ 5,74	cinco reais e setenta e quatro centavos	R$ 114.800,00	cento e quatorze mil e oitocentos reais
93	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL	Ampola	4000	BLAU	R$ 32,75	trinta e dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 131.000,00	cento e trinta e um mil reais
94	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL	Ampola	10000	CRISTÁLIA	R$ 5,29	cinco reais e vinte e nove centavos	R$ 52.900,00	cinquenta e dois mil e novecentos reais
95	SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA	Bisnaga	1000	NATIVITA	R$ 12,52	doze reais e cinquenta e dois centavos	R$ 12.520,00	doze mil, quinhentos e vinte reais
96	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	Pote	500	NATIVITA	R$ 80,12	oitenta reais e doze centavos	R$ 40.060,00	quarenta mil e sessenta reais
97	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL	Ampola	1000	SAMTEC	R$ 2,99	dois reais e noventa e nove centavos	R$ 2.990,00	dois mil, novecentos e noventa reais
98	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL	Ampola	1000	SAMTEC	R$ 10,19	dez reais e dezenove centavos	R$ 10.190,00	dez mil, cento e noventa reais
99	SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL	Ampola	500	BLAU	R$ 24,71	vinte e quatro reais e setenta e um centavos	R$ 12.355,00	doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
100	SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL	Ampola	500	BLAU	R$ 56,13	cinquenta e seis reais e treze centavos	R$ 28.065,00	vinte e oito mil e sessenta e cinco reais
102	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL	Ampola	1000	HIPOLABOR	R$ 9,45	nove reais e quarenta e cinco centavos	R$ 9.450,00	nove mil, quatrocentos e cinquenta reais
103	VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL	Ampola	1000	BLAU	R$ 7,17	sete reais e dezessete centavos	R$ 7.170,00	sete mil, cento e setenta reais
VALOR GLOBAL DOS ITENS							**R$ 3.387.898,00**	**três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	**R$ 3.387.898,00**	**três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais**

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO REFERENTE A TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS PREVISÍVEIS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS LICITADOS, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTREGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

FORTALEZA/CE - 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

NAYARA CRISTINA CAVALCANTE BERTOLDO:05690280356

Assinado de forma digital por NAYARA CRISTINA CAVALCANTE BERTOLDO:05690280356
Dados: 2025.02.21 15:18:56 -03'00'

Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 056.902.803-56

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0453 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750049326**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775004932 6**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por: **Felippe Kac Astrachan**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 21/02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0454 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

avla Protegemos sua empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0455 ASSINADO ELETRONICAMENTE

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.	RAMO	PROPOSTA No.
1202500010775004 9326	0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	107750102798

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE CHOROZINHO	CPF/CNPJ:	23.555.279/0001-75
ENDEREÇO:	RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO SN	BAIRRO:	VILA REQUEIJAO
CEP:	62875000 CIDADE: CHOROZINHO	UF:	CE

DADOS DO TOMADOR

NOME:	DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	28.423.645/0001-56
ENDEREÇO:	AVENIDA DIONISIO ALENCAR 900 GALPAO 01	BAIRRO:	JANGURUSSU
CEP:	60870576 CIDADE: FORTALEZA	UF:	CE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
37.863.382/0001-97	ART CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0212113911

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 35.168,84 - trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº Nº 2025.02.06.013-PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.20.003-PE. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 35.168,84	R$ 835,95	24/02/2025	25/05/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	835,95
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	835,95

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 835,95	28/02/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0456 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0457 ASSINADO ELETRONICAMENTE

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora**.**

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0458 ASSINADO ELETRONICAMENTE

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0459 ASSINADO ELETRONICAMENTE

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0460 ASSINADO ELETRONICAMENTE

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0461 ASSINADO ELETRONICAMENTE

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, de restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0462 ASSINADO ELETRONICAMENTE

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0463 ASSINADO ELETRONICAMENTE

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0464
ASSINADO ELETRONICAMENTE

NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
26.383.079/0001-70

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saude
Número do processo: 2025.01.20.003-PE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.02.06.013-PE
Data da abertura: 24/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Telefone: (85) 3472-8389 / (85) 9854-0033
CNPJ/MF: 26.383.079/0001-70
E-mail: licitacao@nutrientesmed.com.br
Endereço: ANEL VIARIO, 1065, LOTE TERRENO 4 QUATRO, CIDADE NOVA, Maracanaú / CE - CEP: 61.930-220

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — NÃO

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — SIM

JOAO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS:19442467387
Assinado de forma digital por JOAO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS:19442467387
Dados: 2025.02.21 17:30:49 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0465
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP NÃO

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0466
ASSINADO ELETRONICAMENTE

NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
26.383.079/0001-70

1 - ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 8,40 | Valor total: R$ 25.200,00

Fabricante/Marca: ZYDUS | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 8,40

---

2 - ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Especificação: ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Quantidade: 8000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 5,07 | Valor total: R$ 40.560,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 5,07

---

5 - AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 15,85 | Valor total: R$ 47.550,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 15,85

---

6 - AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL

Especificação: AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 6,64 | Valor total: R$ 19.920,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 6,64

---

7 - AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL

Especificação: AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 6,25 | Valor total: R$ 18.750,00

Fabricante/Marca: ABL | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 6,25

---

8 - AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0467
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Especificação: AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 15,50 | Valor total: R$ 46.500,00

Fabricante/Marca: ABL | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 15,50

---

10 - ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL

Especificação: ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL

Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,40 | Valor total: R$ 17.000,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 3,40

---

12 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL

Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 14,57 | Valor total: R$ 291.400,00

Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 14,57

---

18 - BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL

Especificação: BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL

Quantidade: 12000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,43 | Valor total: R$ 41.160,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 3,43

---

19 - BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL

Especificação: BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL

Quantidade: 200,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 10,91 | Valor total: R$ 2.182,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 10,91

---

20 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL

Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0468
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,17 | Valor total: R$ 47.550,00
Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 3,17

---

21 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 13000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,31 | Valor total: R$ 43.030,00
Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 3,31

---

22 - CAPTOPRIL 25MG
Especificação: CAPTOPRIL 25MG
Quantidade: 10000,0 | Unidade: Comprimido
Valor ofertado: R$ 0,32 | Valor total: R$ 3.200,00
Fabricante/Marca: PRATI | Modelo: COMPRIMIDO
Valor de referência: R$ 0,32

---

24 - CEFALOTINA 1 G INJETAVEL
Especificação: CEFALOTINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 8,85 | Valor total: R$ 17.700,00
Fabricante/Marca: ABL | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 8,85

---

25 - CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL
Especificação: CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 13,21 | Valor total: R$ 26.420,00
Fabricante/Marca: ABL | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 13,21

---

26 - CEFEPIME 2 G INJETAVEL
Especificação: CEFEPIME 2 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0469
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor ofertado: R$ 22,96
Valor total: R$ 45.920,00
Fabricante/Marca: ABL
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 22,96

---

27 - CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL
Especificação: CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL
Quantidade: 20000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,96
Valor total: R$ 159.200,00
Fabricante/Marca: ABL
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 7,96

---

30 - CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
Especificação: CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 8,24
Valor total: R$ 123.600,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 8,24

---

31 - CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Especificação: CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 4,24
Valor total: R$ 63.600,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 4,24

---

32 - SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Especificação: SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Quantidade: 200,0
Unidade: Frasco
Valor ofertado: R$ 5,39
Valor total: R$ 1.078,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: FRASCO
Valor de referência: R$ 5,39

---

33 - CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Especificação: CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,72
Valor total: R$ 7.440,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0470
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 3,72

---

34 - CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL
Especificação: CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL
Quantidade: 600,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 23,38
Valor total: R$ 14.028,00
Fabricante/Marca: ABL
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 23,38

---

36 - CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL
Especificação: CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL
Quantidade: 10000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,25
Valor total: R$ 62.500,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 6,25

---

37 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL
Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 0,95
Valor total: R$ 1.900,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 0,95

---

39 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,89
Valor total: R$ 3.780,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 1,89

---

40 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL
Especificação: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,82
Valor total: R$ 27.300,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: AMPOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0471
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor de referência: R$ 1,82

---

41 - COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G

Especificação: COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G

Quantidade: 300,0 | Unidade: Bisnaga

Valor ofertado: R$ 71,71 | Valor total: R$ 21.513,00

Fabricante/Marca: CRISTALIA | Modelo: BISNAGA

Valor de referência: R$ 71,71

---

42 - COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL

Especificação: COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 6,38 | Valor total: R$ 95.700,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 6,38

---

43 - DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL

Especificação: DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,14 | Valor total: R$ 6.280,00

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 3,14

---

44 - DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL

Especificação: DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 2,37 | Valor total: R$ 47.400,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 2,37

---

45 - DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL

Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,94 | Valor total: R$ 78.800,00

Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 3,94

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0472
ASSINADO ELETRONICAMENTE

NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
26.383.079/0001-70

46 - DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL
Especificação: DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL
Quantidade: 20000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,41
Valor total: R$ 48.200,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 2,41

49 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL
Especificação: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 25000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,89
Valor total: R$ 97.250,00
Fabricante/Marca: SANTISA
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 3,89

50 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML
Especificação: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 14,22
Valor total: R$ 14.220,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 14,22

51 - DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL
Especificação: DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 4,19
Valor total: R$ 8.380,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 4,19

52 - ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML
Especificação: ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML
Quantidade: 300,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 44,29
Valor total: R$ 13.287,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 44,29

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0473
ASSINADO ELETRONICAMENTE

53 - ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML

Especificação: ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML

Quantidade: 300,0 Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 57,20 Valor total: R$ 17.160,00

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 57,20

---

54 - ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML

Especificação: ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML

Quantidade: 300,0 Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 62,81 Valor total: R$ 18.843,00

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: A

Valor de referência: R$ 62,81

---

55 - EPINEFRINA 1MG/ML

Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML

Quantidade: 7000,0 Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,85 Valor total: R$ 26.950,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 3,85

---

56 - ETILEFRINA 10MG INJETAVEL

Especificação: ETILEFRINA 10MG INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 5,67 Valor total: R$ 17.010,00

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 5,67

---

57 - FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL

Especificação: FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL

Quantidade: 4000,0 Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,15 Valor total: R$ 12.600,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 3,15

---

59 - FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0474
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Especificação: FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,32 | Valor total: R$ 34.800,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 2,32

---

61 - GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Quantidade: 6000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,58 | Valor total: R$ 21.480,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 3,58

---

62 - GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Quantidade: 8000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,31 | Valor total: R$ 26.480,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 3,31

---

63 - GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL
Especificação: GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,35 | Valor total: R$ 13.500,00
Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 1,35

---

64 - GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL
Especificação: GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,29 | Valor total: R$ 12.900,00
Fabricante/Marca: FARMACE | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 1,29

---

66 - HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL
Especificação: HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0475 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 4000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 12,52 | Valor total: R$ 50.080,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 12,52

---

67 - HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL
Especificação: HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL
Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 10,55 | Valor total: R$ 52.750,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 10,55

---

68 - HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,42 | Valor total: R$ 111.300,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 7,42

---

69 - HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 9,57 | Valor total: R$ 143.550,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 9,57

---

70 - LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL
Especificação: LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 25,54 | Valor total: R$ 12.770,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 25,54

---

71 - LIDOCAÍNA GEL 30G
Especificação: LIDOCAÍNA GEL 30G
Quantidade: 1000,0 | Unidade: Bisnaga

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0476
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor ofertado: R$ 7,48
Valor total: R$ 7.480,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA
Modelo: BISNAGA
Valor de referência: R$ 7,48

---

72 - LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL
Especificação: LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL
Quantidade: 100,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 66,15
Valor total: R$ 6.615,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 66,15

---

73 - LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL
Especificação: LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 15,47
Valor total: R$ 30.940,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 15,47

---

74 - LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL
Especificação: LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 18,09
Valor total: R$ 36.180,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 18,09

---

75 - MANITOL 20% 250ML
Especificação: MANITOL 20% 250ML
Quantidade: 500,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 17,45
Valor total: R$ 8.725,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 17,45

---

76 - MEROPENEM 1 G INJETAVEL
Especificação: MEROPENEM 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 28,09
Valor total: R$ 56.180,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0477
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fabricante/Marca: ABL
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 28,09

---

77 - METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL
Especificação: METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,84
Valor total: R$ 7.680,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 3,84

---

80 - METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Especificação: METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,49
Valor total: R$ 22.350,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 1,49

---

82 - METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML
Especificação: METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,03
Valor total: R$ 7.030,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 7,03

---

86 - NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL
Especificação: NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 26,81
Valor total: R$ 26.810,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 26,81

---

87 - NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL
Especificação: NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 3000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,65
Valor total: R$ 16.950,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: AMPOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0478
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor de referência: R$ 5,65

---

88 - ÓLEO MINERAL 100ML

Especificação: ÓLEO MINERAL 100ML

Quantidade: 300,0 | Unidade: Frasco

Valor ofertado: R$ 15,29 | Valor total: R$ 4.587,00

Fabricante/Marca: IMEC | Modelo: FRASCO

Valor de referência: R$ 15,29

---

89 - OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL

Especificação: OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 7,29 | Valor total: R$ 21.870,00

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 7,29

---

90 - OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE

Especificação: OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE

Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 11,28 | Valor total: R$ 56.400,00

Fabricante/Marca: CRISTALIA | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 11,28

---

91 - ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL

Especificação: ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 5,21 | Valor total: R$ 26.050,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 5,21

---

92 - OXACILINA 500 MG INJETAVEL

Especificação: OXACILINA 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 5,74 | Valor total: R$ 114.800,00

Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 5,74

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0479
ASSINADO ELETRONICAMENTE

NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
26.383.079/0001-70

93 - PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL
Especificação: PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 4000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 32,75 Valor total: R$ 131.000,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 32,75

94 - PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Especificação: PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,29 Valor total: R$ 52.900,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 5,29

95 - SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA
Quantidade: 1000,0 Unidade: Bisnaga
Valor ofertado: R$ 12,52 Valor total: R$ 12.520,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA Modelo: BISNAGA
Valor de referência: R$ 12,52

96 - SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Quantidade: 500,0 Unidade: Pote
Valor ofertado: R$ 80,12 Valor total: R$ 40.060,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA Modelo: POTE
Valor de referência: R$ 80,12

99 - SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL
Especificação: SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL
Quantidade: 500,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 24,71 Valor total: R$ 12.355,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 24,71

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0480
ASSINADO ELETRONICAMENTE

NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
26.383.079/0001-70

100 - SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL

Especificação: SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 56,13 | Valor total: R$ 28.065,00

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 56,13

---

101 - TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL

Especificação: TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL

Quantidade: 500,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 50,10 | Valor total: R$ 25.050,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 50,10

---

103 - VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL

Especificação: VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 1000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 7,17 | Valor total: R$ 7.170,00

Fabricante/Marca: ABL | Modelo: AMPOLA

Valor de referência: R$ 7,17

Total geral da proposta: R$ 2.961.438,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Fevereiro de 2025 às 17:28

Dados do Usuário:

Usuário logado como: João Luiz Nogueira de Deus | E-mail: comercial@nutrientesmed.com.br

CPF/MF: 194.424.673-87

JOAO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS:19442467387

Assinado de forma digital por JOAO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS:19442467387
Dados: 2025.02.21 17:30:28 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0481 ASSINADO ELETRONICAMENTE

RAMO	DESCRIÇÃO RAMO
0775	Garantia Segurado - Setor Público

PRODUTO	NÚMERO DA MINUTA	FILIAL
Licitante	21586490000202511199	São Paulo

APÓLICE DE SEGURO SUSEP Nº	APÓLICE DE SEGURO AKAD Nº
02798202500010775000750	027982025010775000750

DATA DE EMISSÃO	HORA DA EMISSÃO
21/02/2025	10:49:15

INÍCIO DE VIGÊNCIA ÀS 24 HORAS DE	TÉRMINO DE VIGÊNCIA ÀS 24 HORAS DE
24/02/2025	25/05/2025

DADOS DO TOMADOR	CPF/CNPJ
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	13.576.534/0001-02

ENDEREÇO DE COBRANÇA

R 60, 20 - CONJ 3 ETAPA

CEP	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
60.750-740	CONJ PREF JOSE WALTER	FORTALEZA	CE

DADOS DO SEGURADO	CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE CHOROZINHO	23.555.279/0001-75

ENDEREÇO DE COBRANÇA

AVENIDA RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO, SN -

CEP	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
62875-000	VILA REQUEIJAO	CHOROZINHO	CE

Importância Segurada

R$ 35.168,84 (Trinta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

Objeto segurado

A presente Apólice garante os prejuízos decorrentes da recusa do TOMADOR adjudicatário em assinar o contrato vinculado ao Edital 2025.02.06.013-PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.20.003-PE, datado de 06/02/2025, publicado pelo Segurado, visando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE nas condições propostas no referido Edital, dentro do prazo nele estabelecido.

CORRETORA PRINCIPAL	CÓDIGO SUSEP
Neto Corretora De Seguros Oficial Ltda	222132570

SEGURADORA	CNPJ	CÓD. SEGURADORA	PARTICIPAÇÃO
Akad Seguros S.A.	14.868.712/0001-31	02798	100%

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido	R$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
Imposto (IOF)	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,00

MÉTODO DE PAGAMENTO

Boleto

PARCELAMENTO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PARCELA
1	23-03-2025	R$ 190,00

É responsabilidade do intermediário de seguro atender ao previsto na Resolução CNSP 382/20, no que se refere ao relacionamento com o cliente, especialmente sobre as informações que devem ser disponibilizadas antes da aquisição do produto de seguro, tendo sido prestadas todas as informações necessárias. Havendo alguma nova dúvida por parte do Proponente, o intermediário poderá ser diretamente contatado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0483
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Central de Atendimento Akad Seguros (capitais e regiões metropolitanas): 4000 1246

Central de Atendimento Akad Seguros (demais localidades): 0800 942 2746

Ouvidoria Akad Seguros: 0800 940 0312
E-mail da Ouvidoria: ouvidoria@akadseguros.com.br
CEP 04602-970 São Paulo, SP.

Deficientes Auditivos Akad Seguros: 0800 778 2800

Central de Sinistros Akad Seguros: 0800 777 2746

A AKAD SEGUROS, CNPJ 14.868.712/0001-31, emite a presente apólice em conformidade com a proposta escrita, previamente apresentada pelo segurado, seu representante legal e/ou corretor de seguros, com a declaração dos elementos essenciais do interesse a ser garantido e do risco proposto e que fica fazendo parte integrante do contrato. Encontram-se anexas e sob os seus termos obrigam a AKAD a indenizar, as Condições Gerais, Particulares, Especiais e demais cláusulas convencionadas que regulam e particularizam o contrato de seguro em toda sua amplitude.

Nosso Chat online está disponível das 9h às 18h de Seg à Sex ou através de nosso email atendimento@akadseguros.com.br

A Akad Seguros trata o tema sobre privacidade e proteção dos dados pessoais com extrema seriedade e cautela. Para saber quais dados são tratados, para quais finalidades e de que forma fazemos os tratamentos, solicitamos que leia atentamente a nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados disponibilizada em nosso sítio eletrônico através do link: https://akadseguros.com.br/politica-de-privacidade/ Caso haja dúvidas sobre os termos ou dispositivos da nossa Política, favor entrar em contato com a Akad Seguros através dos seguintes canais de comunicação:
privacidade@akadseguros.com.br
Central de Atendimento – 0800 942 2746 e 4000 1246
Reclamações: www.consumidor.gov.br

DANILO GAMBOA
Akad Seguros

RAFAEL FRAGNAN
Akad Seguros

Produto(s) aprovado(s) pela SUSEP sob número(s): 15414.638598/2022-33

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0484
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP – www.susep.gov.br, através do número 02798202500010775000075O
Atendimento Público SUSEP: 0800 021 8484.

As condições contratuais estão disponíveis para consulta em www.susep.gov.br de acordo com o nº de Processo SUSEP descrito nesta proposta. O proponente declara que ao aceitar a proposta apresentada está ciente das referidas condições contratuais;

Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0485 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CONDIÇÕES ESPECIAIS
Licitante

1. Objeto

1.1. Este contrato de SEGURO garante a INDENIZAÇÃO, até o VALOR DA GARANTIA, pelos prejuízos decorrentes da recusa do TOMADOR adjudicatário em assinar o OBJETO PRINCIPAL nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições

2.1. Para efeito desta MODALIDADE, aplicam-se, também, as definições constantes na LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

I. CONTRATO PRINCIPAL: contrato a ser celebrado entre SEGURADO e TOMADOR caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

II. SEGURADO: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

III. TOMADOR: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. Vigência

3.1. A vigência da APÓLICE coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do OBJETO PRINCIPAL.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro

4.1. RECLAMAÇÃO: o SEGURADO comunicará a SEGURADORA da recusa do TOMADOR adjudicatário em assinar o OBJETO PRINCIPAL nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a RECLAMAÇÃO DO SINISTRO.

4.1.1. Para a RECLAMAÇÃO DO SINISTRO será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.3.1. das CONDIÇÕES GERAIS:

a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios.

4.2. CARACTERIZAÇÃO: quando a SEGURADORA tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1 destas CONDIÇÕES ESPECIAIS. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do TOMADOR em relação às OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, o SINISTRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0486 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ficará caracterizado, devendo a SEGURADORA emitir o RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO.

5. Riscos Excluídos

5.1. Esta APÓLICE não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

I - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, inclusive verbas rescisórias inadimplidas - ainda que o Contrato Principal seja de regime de dedicação exclusiva de mão de obra -, salvo se contratada cobertura adicional específica nesse sentido, hipótese em que haverá cobertura nos exatos termos da respectiva cobertura adicional contratada;

II - INDENIZAÇÕES a terceiros, subcontratados e fornecedores;

III - Riscos referentes a outros ramos de SEGURO, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras MODALIDADES de SEGURO GARANTIA;

IV- Lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de SEGURO;

V - Quaisquer riscos ou obrigações envolvendo acidentes de trabalho ou de natureza ambiental, tributária, penal, anticorrupção, direitos de propriedade industrial ou intelectual;

VI - Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;

VII - Riscos hidrológicos e/ou geológicos;

VIII - Atraso do TOMADOR na apresentação desta ao SEGURADO, ausência de renovação tempestiva da APÓLICE ou quaisquer outros descumprimentos do TOMADOR ocorridos antes da APÓLICE ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de SEGURO somente se perfectibiliza com a apresentação da APÓLICE e sua aceitação pelo SEGURADO;

IX - Inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do TOMADOR, tais como, mas não se limitando obtenção de licenças, autorizações, aprovações, permissões, certificações, isenções, registros alvarás e/ou outorgas;

X - Inadimplência do TOMADOR ocorrida fora do prazo de vigência da APÓLICE;

XI - Acionamento da APÓLICE em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do SINISTRO previstos neste instrumento.

6. Riscos Cobertos

6.1. Para fins de pagamento da INDENIZAÇÃO, consideram-se riscos cobertos por esta APÓLICE:

6.1.1. Recusa injustificada do TOMADOR adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0487 ASSINADO ELETRONICAMENTE

6.1.2. Não apresentação injustificada pelo TOMADOR dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do TOMADOR tenha sido declarada a vencedora.

6.2. Para ausência de dúvidas, a presente APÓLICE não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta APÓLICE e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta APÓLICE/ENDOSSO.

7. Indenização

7.1. Na hipótese de reconhecimento da ocorrência de SINISTRO coberto pelo SEGURO, a SEGURADORA indenizará o SEGURADO por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na APÓLICE.

7.2. A INDENIZAÇÃO deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o SEGURADO colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1. O não pagamento da INDENIZAÇÃO no prazo acima implicará a incidência de juros moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2. Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de SINISTRO e/ou da realização da INDENIZAÇÃO sob a APÓLICE por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3. Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de INDENIZAÇÃO em caso de INDENIZAÇÃO.

8. Ratificação

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das CONDIÇÕES GERAIS que não tenham sido alteradas pela presente CONDIÇÃO ESPECIAL.

CONDIÇÕES GERAIS

Garantia do Setor Público - Ramo 0775

(Circular nº 662/2022)

1. Objeto

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0488 ASSINADO ELETRONICAMENTE

1.1. Este contrato destina-se a garantir o OBJETO PRINCIPAL contra o risco de inadimplemento, pelo TOMADOR, das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS.

1.1.1. Caso o TOMADOR não cumpra a OBRIGAÇÃO GARANTIDA, conforme estabelecido no OBJETO PRINCIPAL ou em sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, respeitadas as condições e limites estabelecidos nesta APÓLICE, a SEGURADORA obriga-se ao pagamento da INDENIZAÇÃO.

1.1.2. Esta APÓLICE é um contrato vinculado ao OBJETO PRINCIPAL, devendo respeitar as suas características, dispositivos e LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. Tal vínculo será indicado no FRONTISPÍCIO da APÓLICE.

1.1.3. Esta APÓLICE garantirá as obrigações do OBJETO PRINCIPAL para as quais o SEGURADO demandar cobertura.

1.2. Encontram-se também garantidos por este SEGURO os valores devidos ao SEGURADO, tais como multas e INDENIZAÇÕES, oriundos do inadimplemento da OBRIGAÇÃO GARANTIDA, previstos em LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, para cada caso.

2. Definições

2.1. Aplicam-se a este SEGURO, as seguintes definições:

I. APÓLICE: documento, assinado pela SEGURADORA, que representa formalmente o contrato de SEGURO GARANTIA.

II. BENEFICIÁRIOS: terceiros que tiveram prejuízos gerados em decorrência de eventual inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA, e que foram incluídos expressamente na APÓLICE. Tal inclusão, assim como sua definição e relação com a OBRIGAÇÃO GARANTIDA deverão estar claramente descritas nas CONDIÇÕES PARTICULARES.

III. CONDIÇÕES GERAIS: conjunto das cláusulas, comuns a todas as MODALIDADES e/ou coberturas de um plano de SEGURO, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

IV. CONDIÇÕES ESPECIAIS: conjunto das disposições específicas relativas a cada MODALIDADE e/ou cobertura de um plano de SEGURO, que alteram as disposições estabelecidas nas CONDIÇÕES GERAIS.

V. CONDIÇÕES PARTICULARES: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as CONDIÇÕES GERAIS e/ou CONDIÇÕES ESPECIAIS, de acordo com cada SEGURADO.

VI. ENDOSSO: instrumento formal, assinado pela SEGURADORA, que introduz modificações na APÓLICE de SEGURO GARANTIA, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0489
ASSINADO ELETRONICAMENTE

VII. FRONTISPÍCIO: é a primeira parte da APÓLICE onde são apresentadas, entre outras informações, o início e o final de vigência, o VALOR DA GARANTIA, os dados do TOMADOR, SEGURADO e SEGURADORA, o valor e forma de pagamento do PRÊMIO, e o número em que a APÓLICE foi protocolada na SUSEP.

VIII. INDENIZAÇÃO: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS pelo SEGURO.

IX. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: Trata-se da legislação relacionada ao OBJETO PRINCIPAL, vigente no momento da emissão desta APÓLICE e seus ENDOSSOS.

X. MODALIDADE: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do SEGURO GARANTIA de acordo com as características, dispositivos e legislação da OBRIGAÇÃO GARANTIDA.

XI. OBJETO PRINCIPAL: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre SEGURADO e TOMADOR, independentemente da denominação utilizada.

XII. OBRIGAÇÃO GARANTIDA: obrigação assumida pelo TOMADOR junto ao SEGURADO no OBJETO PRINCIPAL e garantida pela APÓLICE.

XIII. PRÊMIO: importância devida pelo TOMADOR à SEGURADORA, em função da cobertura do SEGURO, e que deverá constar da APÓLICE ou ENDOSSO.

XIV. PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO: procedimento pelo qual a SEGURADORA constatará ou não a procedência da RECLAMAÇÃO DE SINISTRO, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela APÓLICE.

XV. PROPOSTA: instrumento formal de pedido de emissão de APÓLICE de SEGURO, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVI. RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO: documento emitido pela SEGURADORA no qual se transmite o posicionamento acerca da CARACTERIZAÇÃO ou não do SINISTRO reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

XVII. SEGURADO: credor das obrigações assumidas pelo TOMADOR no OBJETO PRINCIPAL.

XVIII. SEGURADORA: a sociedade de SEGUROS garantidora, nos termos da APÓLICE, do cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR.

XIX. SEGURO GARANTIA: SEGURO que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS cujo OBJETO PRINCIPAL está sujeito ao regime jurídico de direito público.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0490 ASSINADO ELETRONICAMENTE

XX. SINISTRO: inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA.

XXI. TOMADOR: devedor das obrigações estabelecidas no OBJETO PRINCIPAL perante o SEGURADO.

XXII. VALOR DA GARANTIA: valor máximo nominal garantido pela APÓLICE.

3. Aceitação

3.1. A contratação/alteração do contrato de SEGURO somente poderá ser feita mediante PROPOSTA assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de SEGUROS habilitado. A PROPOSTA escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A SEGURADORA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não da PROPOSTA, contados da data de seu recebimento, seja para SEGUROS novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.2.1. Caso o proponente do SEGURO seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.2.

3.2.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.2., desde que a SEGURADORA indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da PROPOSTA ou taxação do risco.

3.2.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração PROPOSTA, o prazo de 15 (quinze) dias úteis previsto no item 3.2. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.3. Na hipótese de alteração do OBJETO PRINCIPAL, esta deverá obrigatoriamente ser comunicada à SEGURADORA, sendo sua não comunicação, ou sua comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nesta cláusula 3, poderá gerar perda de direito ao SEGURADO caso agrave o risco e, concomitantemente:

I. tenha relação com o SINISTRO; ou

II. esteja comprovado, pela SEGURADORA, que o SEGURADO silenciou de má-fé.

3.4. No caso de não aceitação da PROPOSTA, a SEGURADORA comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A aceitação da PROPOSTA não se presume e será caracterizada pela emissão da respectiva APÓLICE ou ENDOSSO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0491 ASSINADO ELETRONICAMENTE

4. Valor da Garantia

4.1. O VALOR DA GARANTIA deve ser definido pelo SEGURADO em consonância com a OBRIGAÇÃO GARANTIDA e sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas na OBRIGAÇÃO GARANTIDA ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela SEGURADORA, o VALOR DA GARANTIA deverá acompanhar tais modificações, devendo a SEGURADORA emitir o respectivo ENDOSSO.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas na OBRIGAÇÃO GARANTIDA ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela SEGURADORA, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o VALOR DA GARANTIA poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado pelo SEGURADO e haja o respectivo aceite pela SEGURADORA, por meio da emissão de ENDOSSO.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O TOMADOR é responsável pelo pagamento do PRÊMIO de SEGURO.

5.2. A APÓLICE continuará em vigor mesmo quando o TOMADOR não houver pagado o PRÊMIO nas datas convencionadas.

5.3. O TOMADOR também será responsável pelo pagamento de eventual PRÊMIO adicional decorrente de alterações na APÓLICE, nos termos da cláusula 9,1, ou da atualização do VALOR DA GARANTIA, nos termos da cláusula 10.1.

6. Prazo de Vigência da Apólice

6.1. O prazo de vigência da APÓLICE deverá ser igual ao prazo de vigência da OBRIGAÇÃO GARANTIDA, salvo se o OBJETO PRINCIPAL ou sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA dispuser de forma distinta.

6.1.1. No caso de a PROPOSTA ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da OBRIGAÇÃO GARANTIDA, o início de vigência da APÓLICE deverá seguir as regras gerais de SEGURO.

6.2. Caso a vigência da APÓLICE seja inferior à vigência da OBRIGAÇÃO GARANTIDA, nos termos da cláusula 6.1, acima, a SEGURADORA deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, de acordo com a cláusula 6.3, abaixo.

6.2.1. O SEGURADO poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

6.2.2. O TOMADOR não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da APÓLICE por outra GARANTIA aceita pelo SEGURADO.

6.3. Para fins da cláusula 6.2, acima, a SEGURADORA deverá:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0492 ASSINADO ELETRONICAMENTE

I. especificar, nas condições contratuais da APÓLICE, os critérios para manutenção da cobertura durante todo o período de risco e o procedimento para renovação da APÓLICE, quando for o caso, os quais não poderão gerar qualquer prejuízo à manutenção da cobertura e aos direitos do SEGURADO;

II. assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da APÓLICE ocorram antes do término de vigência da APÓLICE; e

III. comunicar ao SEGURADO e ao TOMADOR a proximidade do término de vigência da APÓLICE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

6.4. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no OBJETO PRINCIPAL ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela SEGURADORA, a vigência da APÓLICE acompanhará tais modificações, devendo a SEGURADORA emitir o respectivo ENDOSSO.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

7.1. A EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO e CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO serão especificadas para cada MODALIDADE nas respectivas CONDIÇÕES ESPECIAIS, quando couberem.

7.2. Define-se como EXPECTATIVA DE SINISTRO o fato ou ato que indique a possibilidade de CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO e o início da realização de trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula 7.4, abaixo.

7.2.1. Caso seja prevista a EXPECTATIVA DE SINISTRO, as respectivas CONDIÇÕES ESPECIAIS do SEGURO deverão descrever claramente o ato ou fato que a define e estabelecer se haverá, ou não, a exigência de sua comunicação à SEGURADORA, hipótese em que deverão estar descritos os critérios para esta formalização.

7.2.2. Na hipótese de ser prevista a exigência de comunicação da EXPECTATIVA DE SINISTRO à SEGURADORA, sua não comunicação, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do SEGURO, somente poderá gerar perda de direito ao SEGURADO caso configure agravamento do risco e impeça a SEGURADORA de adotar as medidas dos incisos II e III da cláusula 21.3, abaixo.

7.3. A SEGURADORA descreverá nas CONDIÇÕES ESPECIAIS os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da RECLAMAÇÃO DE SINISTRO.

7.3.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a SEGURADORA poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3.2. A comunicação do SINISTRO deverá ser encaminhada à SEGURADORA, logo após o conhecimento de sua CARACTERIZAÇÃO, de acordo com os critérios e contendo os

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0493 ASSINADO ELETRONICAMENTE

documentos referidos na cláusula 7.3, acima, para que seja iniciado o processo de REGULAÇÃO pela SEGURADORA.

7.4. O SINISTRO estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do TOMADOR em relação à OBRIGAÇÃO GARANTIDA.

7.4.1. A CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do OBJETO PRINCIPAL ou de sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

7.4.2. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos das cláusulas 7.2 e 7.4.1, acima, fazem parte das regras do OBJETO PRINCIPAL e são de responsabilidade do SEGURADO, não tendo a SEGURADORA ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no OBJETO PRINCIPAL ou em sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

7.4.3. A comprovação da inadimplência mencionada na cláusula 7.4.2, acima, não se confunde com a REGULAÇÃO DE SINISTRO, tratada na cláusula 7.3.2.

7.4.4. Uma vez caracterizado, considera-se como data do SINISTRO aquela relativa à inadimplência do TOMADOR.

7.5 Ocorrido o SINISTRO durante a vigência da APÓLICE, nos termos das cláusulas 7.4 e 7.4.4, acima, sua CARACTERIZAÇÃO e comunicação poderão ocorrer fora da vigência da APÓLICE, não caracterizando fato que justifique a negativa do SINISTRO, **desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de SEGURO**.

7.6. Caso a SEGURADORA conclua pela não CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO, comunicará formalmente ao SEGURADO, por escrito, sua negativa de INDENIZAÇÃO, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização

8.1. Caracterizado o SINISTRO, a SEGURADORA indenizará o SEGURADO ou o BENEFICIÁRIO, até o VALOR DA GARANTIA, mediante:

I. pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo TOMADOR e garantidos pela APÓLICE em decorrência da inadimplência da OBRIGAÇÃO GARANTIDA; ou

II. execução da OBRIGAÇÃO GARANTIDA, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no OBJETO PRINCIPAL ou conforme acordado entre SEGURADO e SEGURADORA.

8.1.1. A forma de pagamento da INDENIZAÇÃO, tratada nos incisos I e II desta cláusula 8.1, deverá ser definida de acordo com os termos do OBJETO PRINCIPAL ou sua

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0494 ASSINADO ELETRONICAMENTE

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre SEGURADO e SEGURADORA.

8.1.2. Na hipótese do inciso II da cláusula 8.1, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a OBRIGAÇÃO GARANTIDA ocorrerá mediante acordo entre SEGURADO e SEGURADORA, respeitados os termos do OBJETO PRINCIPAL ou de sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

8.2. Do prazo para o cumprimento da OBRIGAÇÃO GARANTIDA:

8.2.1. O pagamento da INDENIZAÇÃO ou o início da realização da OBRIGAÇÃO GARANTIDA deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de REGULAÇÃO DO SINISTRO.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.3.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da APÓLICE, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da APÓLICE a um OBJETO PRINCIPAL, todos os saldos de créditos do TOMADOR no OBJETO PRINCIPAL serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da RECLAMAÇÃO DO SINISTRO, sem prejuízo do pagamento da INDENIZAÇÃO no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da INDENIZAÇÃO já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do TOMADOR no OBJETO PRINCIPAL, o SEGURADO obriga-se a devolver à SEGURADORA qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Endosso

9.1. A APÓLICE somente poderá ser alterada, por ENDOSSO, mediante pedido do SEGURADO ou com sua expressa concordância. A SEGURADORA poderá, a seu critério, cobrar PRÊMIO adicional relativo à emissão do ENDOSSO de alteração.

9.2. Quando efetuadas alterações no OBJETO PRINCIPAL em virtude das quais se faça necessária modificação da APÓLICE, esta:

I. deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no OBJETO PRINCIPAL, em sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela SEGURADORA; ou

II. poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I desta cláusula, desde que haja o respectivo aceite pela SEGURADORA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0495 ASSINADO ELETRONICAMENTE

9.2.1. Devem ser adotados pelo SEGURADO os procedimentos tratados na cláusula 3, acima, no caso de alterações efetuadas no OBJETO PRINCIPAL.

10. Atualização de Valores

10.1. O índice e a periodicidade de atualização do VALOR DA GARANTIA, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no OBJETO PRINCIPAL ou em sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

10.1.1. A atualização do VALOR DA GARANTIA poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do SEGURADO ou do TOMADOR, desde que prevista no OBJETO PRINCIPAL ou em sua LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, devendo o TOMADOR efetuar o pagamento do PRÊMIO correspondente.

10.2. O não pagamento das obrigações pecuniárias da SEGURADORA, inclusive da INDENIZAÇÃO nos termos da cláusula 8 destas CONDIÇÕES GERAIS, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará:

I. atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de INDENIZAÇÃO, a data de CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO; e

II. incidência de juros moratórios calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

10.2.1. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

10.2.2. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

10.2.3. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

11. Sub-rogação

11.1. Paga a INDENIZAÇÃO ou iniciado o cumprimento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS inadimplidas pelo TOMADOR, a SEGURADORA sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do SEGURADO contra o TOMADOR, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao SINISTRO.

11.2. É ineficaz qualquer ato do SEGURADO que diminua ou extinga, em prejuízo da SEGURADORA, os direitos a que se refere este item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0496 ASSINADO ELETRONICAMENTE

12. Perda de Direitos

12.1 O SEGURADO perderá o direito à INDENIZAÇÃO na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II. a inadimplência de OBRIGAÇÕES GARANTIDAS decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do SEGURADO que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do SINISTRO;

III. a inadimplência de obrigações do OBJETO PRINCIPAL que não sejam de responsabilidade do TOMADOR

IV. Alteração das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, que tenham sido acordadas entre SEGURADO e TOMADOR, sem prévia anuência da SEGURADORA;

V. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo SEGURADO, pelo BENEFICIÁRIO ou pelo representante, de um ou de outro;

VI. O SEGURADO não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas na APÓLICE;

VII. Se o SEGURADO ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do TOMADOR ou que possam influenciar na aceitação da PROPOSTA;

VIII. Se o SEGURADO agravar intencionalmente o risco.

12.2. Atos exclusivos do TOMADOR, da SEGURADORA ou de ambos não poderão gerar perdas ou prejuízos ao SEGURADO.

13. Concorrência de Garantias

13.1. No caso de existirem duas ou mais formas de GARANTIA distintas, cobrindo cada uma delas as OBRIGAÇÕES GARANTIDAS, em benefício do mesmo SEGURADO ou BENEFICIÁRIO, a SEGURADORA responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

14. Concorrência de Apólices

14.1. É vedada a utilização de mais de um SEGURO GARANTIA para cobrir a mesma obrigação do OBJETO PRINCIPAL, salvo no caso de APÓLICES complementares.

15. Contratação, Franquias, Participações Obrigatórias do Segurado e Carência

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0497 ASSINADO ELETRONICAMENTE

15.1. A forma de contratação do SEGURO GARANTIA é a risco absoluto, forma de contratação na qual a SEGURADORA responde integralmente pelo valor do SINISTRO, limitado ao VALOR DA GARANTIA, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

15.2. É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do SEGURADO e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do SEGURADO e que deverão estar devidamente descritas nas CONDIÇÕES PARTICULARES.

16. Extinção da Apólice

16.1. O SEGURO GARANTIA será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo da comunicação do SINISTRO conforme cláusulas 7.3.2 e 7.5, acima:

I. quando as OBRIGAÇÕES GARANTIDAS forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do SEGURADO neste sentido;

II. quando o SEGURADO e a SEGURADORA expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da INDENIZAÇÃO ao SEGURADO ou BENEFICIÁRIO atingir o VALOR DA GARANTIA;

IV. quando o OBJETO PRINCIPAL for extinto; ou

V. quando do término de vigência da APÓLICE.

16.2. A extinção do SEGURO GARANTIA em decorrência das situações previstas nos itens II e IV da cláusula 16.1 acima, poderá ensejar a restituição da parcela do PRÊMIO calculada de acordo com a cláusula 17, abaixo, o qual deverá ser compatível com o risco efetivamente coberto pela APÓLICE até a data da rescisão contratual

17. Rescisão Contratual

17.1. No caso de rescisão total ou parcial da APÓLICE, a qualquer tempo, por iniciativa do SEGURADO ou da SEGURADORA **e com a concordância recíproca**, deverão ser observadas as seguintes disposições:

17.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da SEGURADORA, esta reterá do PRÊMIO recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

17.1.2. na hipótese de rescisão a pedido do SEGURADO, a s SEGURADORA reterá, no máximo, além dos emolumentos, o PRÊMIO calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0498 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

17.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 17.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

18. Controvérsias

18.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas CONDIÇÕES GERAIS poderão ser resolvidas por arbitragem; ou por medida de caráter judicial.

18.2. No caso de arbitragem, deverá constar, nas CONDIÇÕES ESPECIAIS da APÓLICE, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo SEGURADO por meio de anuência expressa.

18.2.1. ao concordar com a aplicação desta cláusula, o SEGURADO se comprometerá a resolver todos os seus litígios com a sociedade SEGURADORA por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

18.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

19. Prescrição

19.1. Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

20. Foro

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0499 ASSINADO ELETRONICAMENTE

20.1. As questões judiciais entre SEGURADORA e SEGURADO ou BENEFICIÁRIOS serão processadas no foro do domicílio do SEGURADO ou BENEFICIÁRIOS, dependendo do caso.

21. Disposições Finais

21.1. A aceitação do SEGURO estará sujeita à análise do risco.

21.2. As APÓLICES e ENDOSSOS terão seu início e término de vigência às 00hs das datas para tal fim neles indicadas.

21.3. Desde que constante nas CONDIÇÕES ESPECIAIS ou PARTICULARES da APÓLICE, ou desde que prévia e expressamente acordado entre as partes, o SEGURO GARANTIA poderá prever, isolada ou conjuntamente, a possibilidade ou a obrigação de a SEGURADORA:

I. realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do OBJETO PRINCIPAL;

II. atuar como mediadora da inadimplência ou de eventual conflito entre SEGURADO e TOMADOR; ou

III. prestar apoio e assistência ao TOMADOR.

21.4. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

21.5. Após 07 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a APÓLICE ou ENDOSSO foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

21.6. A situação cadastral do corretor de SEGUROS pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

21.7. Considera-se como âmbito geográfico das MODALIDADES contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas CONDIÇÕES ESPECIAIS e/ou PARTICULARES da APÓLICE.

21.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da SEGURADORA.

Comprovante de assinatura

Este documento foi assinado digitalmente por:

RAFAEL FRAGNAN - CPF: 291.702.928-50

DANILO GAMBOA - CPF: 267.513.588-73

Para verificar a assinatura digital, acesse o site **(https://validar.iti.gov.br)**

ASSINADO POR:
Rafael Fragnan

ASSINADO POR:
Danilo Gamboa

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0501
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MedMaia
Produtos Médicos Hospitalares

THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352
Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352
Dados: 2025.02.21 17:26:33 -03'00'

FORTALEZA-CE, 24 DE FEVEREIRO 2025.

AO GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE
ATT.: AO PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF.: PROPOSTA DE PREÇO

PREZADOS SENHORES;
APRESENTAMOS A VOSSAS SENHORIAS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME PLANILHA ABAIXO, REFERENTE AO PREGÃO Nº 2025.02.06.013-PE CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.06.013-PE DATA DE ABERTURA 24 DE FEVEREIRO DE 2025 AS 09:00HRS.

PREZADOS SENHORES,

NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO; QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM FATO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DESTE CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 01								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD TOTAL**	**MARCA**	**V. UNITÁRIO**	**-**	**V. TOTAL**	**-**
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL	AMPOLA	3000	HIPOLABOR	R$ 8,40	oito reais e quarenta centavos	R$ 25.200,00	vinte e cinco mil e duzentos reais
2	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	8000	FARMACE	R$ 5,07	cinco reais e sete centavos	R$ 40.560,00	quarenta mil, quinhentos e sessenta reais
3	AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2000	FRESENIUS	R$ 9,25	nove reais e vinte e cinco centavos	R$ 18.500,00	dezoito mil e quinhentos reais
4	AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2000	FRESENIUS	R$ 12,54	doze reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 25.080,00	vinte e cinco mil e oitenta reais
5	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	3000	HIPOLABOR	R$ 15,85	quinze reais e oitenta e cinco centavos	R$ 47.550,00	quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais
6	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	3000	HIPOLABOR	R$ 6,64	seis reais e sessenta e quatro centavos	R$ 19.920,00	dezenove mil, novecentos e vinte reais
7	AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL	AMPOLA	3000	BLAU	R$ 6,25	seis reais e vinte e cinco centavos	R$ 18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL	AMPOLA	3000	BLAU	R$ 15,50	quinze reais e cinquenta centavos	R$ 46.500,00	quarenta e seis mil e quinhentos reais
9	AMPICILINA 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	2000	BLAU	R$ 8,03	oito reais e três centavos	R$ 16.060,00	dezesseis mil e sessenta reais
10	ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL	AMPOLA	5000	FARMACE	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 17.000,00	dezessete mil reais
11	BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL	AMPOLA	3000	BLAU	R$ 11,95	onze reais e noventa e cinco centavos	R$ 35.850,00	trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL	AMPOLA	20000	BLAU	R$ 14,57	quatorze reais e cinquenta e sete centavos	R$ 291.400,00	duzentos e noventa e um mil e quatrocentos reais
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL	AMPOLA	20000	BLAU	R$ 11,52	onze reais e cinquenta e dois centavos	R$ 230.400,00	duzentos e trinta mil e quatrocentos reais
14	BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL	AMPOLA	1000	BLAU	R$ 11,43	onze reais e quarenta e três centavos	R$ 11.430,00	onze mil, quatrocentos e trinta reais
15	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL	AMPOLA	1000	BLAU	R$ 11,95	onze reais e noventa e cinco centavos	R$ 11.950,00	onze mil, novecentos e cinquenta reais
16	BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000	SAMTEC	R$ 1,79	um real e setenta e nove centavos	R$ 1.790,00	mil setecentos e noventa reais
17	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	FRASCO	300	TEUTO	R$ 12,78	doze reais e setenta e oito centavos	R$ 3.834,00	três mil, oitocentos e trinta e quatro reais
18	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	12000	HIPOLABOR	R$ 3,43	três reais e quarenta e três centavos	R$ 41.160,00	quarenta e um mil, cento e sessenta reais
19	BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL	AMPOLA	200	CRISTALIA	R$ 10,91	dez reais e noventa e um centavos	R$ 2.182,00	dois mil, cento e oitenta e dois reais
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL	AMPOLA	15000	FARMACE	R$ 3,17	três reais e dezessete centavos	R$ 47.550,00	quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	13000	FARMACE	R$ 3,31	três reais e trinta e um centavos	R$ 43.030,00	quarenta e três mil e trinta reais
22	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	10000	MEDLEY	R$ 0,32	trinta e dois centavos de real	R$ 3.200,00	três mil e duzentos reais
23	CARVÃO ATIVADO 1KG	QUILOGRAMA	10	SYNTH	R$ 55,07	cinquenta e cinco reais e sete centavos	R$ 550,70	quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos
24	CEFALOTINA 1 G INJETAVEL	AMPOLA	2000	BLAU	R$ 8,85	oito reais e oitenta e cinco centavos	R$ 17.700,00	dezessete mil e setecentos reais
25	CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL	AMPOLA	2000	BLAU	R$ 13,21	treze reais e vinte e um centavos	R$ 26.420,00	vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais
26	CEFEPIME 2 G INJETAVEL	AMPOLA	2000	NEO QUIMICA	R$ 22,96	vinte e dois reais e noventa e seis centavos	R$ 45.920,00	quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais

27	CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL	AMPOLA	20000	EUROFARMA	R$	7,96	sete reais e noventa e seis centavos	R$	159.200,00	cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais
28	CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL	AMPOLA	3000	EUROFARMA	R$	14,59	quatorze reais e cinquenta e nove centavos	R$	43.770,00	quarenta e três mil, setecentos e setenta reais
29	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	4000	EUROFARMA	R$	10,64	dez reais e sessenta e quatro centavos	R$	42.560,00	quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais
30	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL	AMPOLA	15000	CRISTALIA	R$	8,24	oito reais e vinte e quatro centavos	R$	123.600,00	cento e vinte e três mil e seiscentos reais
31	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL	AMPOLA	15000	CRISTALIA	R$	4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	R$	63.600,00	sessenta e três mil e seiscentos reais
32	SIMETICONA 75MG/ML 15ML	FRASCO	200	EMS	R$	5,39	cinco reais e trinta e nove centavos	R$	1.078,00	mil e setenta e oito reais
33	CIMETIDINA 150MG INJETAVEL	AMPOLA	2000	HYPOFARMA	R$	3,72	três reais e setenta e dois centavos	R$	7.440,00	sete mil, quatrocentos e quarenta reais
34	CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL	AMPOLA	600	EUROFARMA	R$	23,38	vinte e três reais e trinta e oito centavos	R$	14.028,00	quatorze mil e vinte e oito reais
35	CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL	AMPOLA	600	EUROFARMA	R$	49,57	quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos	R$	29.742,00	vinte e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais
36	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL	AMPOLA	10000	HYPOFARMA	R$	6,25	seis reais e vinte e cinco centavos	R$	62.500,00	sessenta e dois mil e quinhentos reais
37	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	2000	FARMACE	R$	0,95	noventa e cinco centavos de real	R$	1.900,00	mil e novecentos reais
38	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	2000	ISOFARMA	R$	1,12	um real e doze centavos	R$	2.240,00	dois mil, duzentos e quarenta reais
39	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL	AMPOLA	2000	ISOFARMA	R$	1,89	um real e oitenta e nove centavos	R$	3.780,00	três mil, setecentos e oitenta reais
40	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL	AMPOLA	15000	FARMACE	R$	1,82	um real e oitenta e dois centavos	R$	27.300,00	vinte e sete mil e trezentos reais
41	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G	BISNAGA	300	CRISTALIA	R$	71,71	setenta e um reais e setenta e um centavos	R$	21.513,00	vinte e um mil, quinhentos e treze reais
42	COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL	AMPOLA	15000	HYPOFARMA	R$	6,38	seis reais e trinta e oito centavos	R$	95.700,00	noventa e cinco mil e setecentos reais
43	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	2000	UNIÃO QUIMICA	R$	3,14	três reais e quatorze centavos	R$	6.280,00	seis mil, duzentos e oitenta reais
44	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	20000	FARMACE	R$	2,37	dois reais e trinta e sete centavos	R$	47.400,00	quarenta e sete mil e quatrocentos reais
45	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	20000	FARMACE	R$	3,94	três reais e noventa e quatro centavos	R$	78.800,00	setenta e oito mil e oitocentos reais
46	DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL	AMPOLA	20000	FARMACE	R$	2,41	dois reais e quarenta e um centavos	R$	48.200,00	quarenta e oito mil e duzentos reais
47	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	COMPRIMIDO	2000	EMS	R$	0,45	quarenta e cinco centavos de real	R$	900,00	novecentos reais
48	DINITRATO DE ISOSSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	2000	EMS	R$	0,37	trinta e sete centavos de real	R$	740,00	setecentos e quarenta reais
49	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	25000	HYPOFARMA	R$	3,89	três reais e oitenta e nove centavos	R$	97.250,00	noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais
50	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML	AMPOLA	1000	HYPOFARMA	R$	14,22	quatorze reais e vinte e dois centavos	R$	14.220,00	quatorze mil, duzentos e vinte reais
51	DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL	AMPOLA	2000	BLAU	R$	4,19	quatro reais e dezenove centavos	R$	8.380,00	oito mil, trezentos e oitenta reais
52	ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	R$	44,29	quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos	R$	13.287,00	treze mil, duzentos e oitenta e sete reais
53	ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	R$	57,20	cinquenta e sete reais e vinte centavos	R$	17.160,00	dezessete mil, cento e sessenta reais
54	ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML	AMPOLA	300	CRISTALIA	R$	62,81	sessenta e dois reais e oitenta e um centavos	R$	18.843,00	dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais
55	EPINEFRINA 1MG/ML	AMPOLA	7000	HIPOLABOR	R$	3,85	três reais e oitenta e cinco centavos	R$	26.950,00	vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais
56	ETILEFRINA 10MG INJETAVEL	AMPOLA	3000	UNIÃO QUIMICA	R$	5,67	cinco reais e sessenta e sete centavos	R$	17.010,00	dezessete mil e dez reais
57	FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL	AMPOLA	4000	HYPOFARMA	R$	3,15	três reais e quinze centavos	R$	12.600,00	doze mil e seiscentos reais
58	FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML	AMPOLA	500	ISOFARMA	R$	14,44	quatorze reais e quarenta e quatro centavos	R$	7.220,00	sete mil, duzentos e vinte reais
59	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	15000	HIPOLABOR	R$	2,32	dois reais e trinta e dois centavos	R$	34.800,00	trinta e quatro mil e oitocentos reais
60	ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML	AMPOLA	500	BLAU	R$	15,67	quinze reais e sessenta e sete centavos	R$	7.835,00	sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais
61	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL	AMPOLA	6000	SANTISA	R$	3,58	três reais e cinquenta e oito centavos	R$	21.480,00	vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais
62	GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL	AMPOLA	8000	SANTISA	R$	3,31	três reais e trinta e um centavos	R$	26.480,00	vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais

63	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	10000	FARMACE	R$	1,35	um real e trinta e cinco centavos	R$	13.500,00	treze mil e quinhentos reais
64	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	10000	FARMACE	R$	1,29	um real e vinte e nove centavos	R$	12.900,00	doze mil e novecentos reais
65	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	1000	ISOFARMA	R$	2,73	dois reais e setenta e três centavos	R$	2.730,00	dois mil, setecentos e trinta reais
66	HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL	AMPOLA	4000	CRISTALIA	R$	12,52	doze reais e cinquenta e dois centavos	R$	50.080,00	cinquenta mil e oitenta reais
67	HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL	AMPOLA	5000	CRISTALIA	R$	10,55	dez reais e cinquenta e cinco centavos	R$	52.750,00	cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais
68	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL	AMPOLA	15000	TEUTO	R$	7,42	sete reais e quarenta e dois centavos	R$	111.300,00	cento e onze mil e trezentos reais
69	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	15000	TEUTO	R$	9,57	nove reais e cinquenta e sete centavos	R$	143.550,00	cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais
70	LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	500	CRISTALLIA	R$	25,54	vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos	R$	12.770,00	doze mil, setecentos e setenta reais
71	LIDOCAÍNA GEL 30G	BISNAGA	1000	CRISTALIA	R$	7,48	sete reais e quarenta e oito centavos	R$	7.480,00	sete mil, quatrocentos e oitenta reais
72	LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL	AMPOLA	100	CRISTALIA	R$	66,15	sessenta e seis reais e quinze centavos	R$	6.615,00	seis mil, seiscentos e quinze reais
73	LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL	AMPOLA	2000	CRISTALIA	R$	15,47	quinze reais e quarenta e sete centavos	R$	30.940,00	trinta mil, novecentos e quarenta reais
74	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL	AMPOLA	2000	CRISTALIA	R$	18,09	dezoito reais e nove centavos	R$	36.180,00	trinta e seis mil, cento e oitenta reais
75	MANITOL 20% 250ML	AMPOLA	500	EQUIPLEX	R$	17,45	dezessete reais e quarenta e cinco centavos	R$	8.725,00	oito mil, setecentos e vinte e cinco reais
76	MEROPENEM 1 G INJETAVEL	AMPOLA	2000	EUROFARMA	R$	28,09	vinte e oito reais e nove centavos	R$	56.180,00	cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais
77	METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL	AMPOLA	2000	UNIÃO QUIMICA	R$	3,84	três reais e oitenta e quatro centavos	R$	7.680,00	sete mil, seiscentos e oitenta reais
78	METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	500	BLAU	R$	10,78	dez reais e setenta e oito centavos	R$	5.390,00	cinco mil, trezentos e noventa reais
79	METILPREDNISOLONA 500 MG, PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	500	BLAU	R$	18,18	dezoito reais e dezoito centavos	R$	9.090,00	nove mil e noventa reais
80	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	15000	FARMACE	R$	1,49	um real e quarenta e nove centavos	R$	22.350,00	vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais
81	METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML	AMPOLA	500	TEUTO	R$	3,85	três reais e oitenta e cinco centavos	R$	1.925,00	mil novecentos e vinte e cinco reais
82	METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML	AMPOLA	1000	ABL	R$	7,03	sete reais e três centavos	R$	7.030,00	sete mil e trinta reais
83	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G	AMPOLA	300	MEDLEY	R$	12,03	doze reais e três centavos	R$	3.609,00	três mil, seiscentos e nove reais
84	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	2000	MEDLEY	R$	4,11	quatro reais e onze centavos	R$	8.220,00	oito mil, duzentos e vinte reais
85	NIFEDIPINA 30MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	2000	MEDLEY	R$	5,70	cinco reais e setenta centavos	R$	11.400,00	onze mil e quatrocentos reais
86	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL	AMPOLA	1000	CRISTALIA	R$	26,81	vinte e seis reais e oitenta e um centavos	R$	26.810,00	vinte e seis mil, oitocentos e dez reais
87	NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	3000	HYPOFARMA	R$	5,65	cinco reais e sessenta e cinco centavos	R$	16.950,00	dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais
88	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	300	UNIÃO QUIMICA	R$	15,29	quinze reais e vinte e nove centavos	R$	4.587,00	quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais
89	OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL	AMPOLA	3000	BLAU	R$	7,29	sete reais e vinte e nove centavos	R$	21.870,00	vinte e um mil, oitocentos e setenta reais
90	OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	5000	CRISTALIA	R$	11,28	onze reais e vinte e oito centavos	R$	56.400,00	cinquenta e seis mil e quatrocentos reais
91	ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	5000	CRISTALIA	R$	5,21	cinco reais e vinte e um centavos	R$	26.050,00	vinte e seis mil e cinquenta reais
92	OXACILINA 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	20000	FRESENIUS	R$	5,74	cinco reais e setenta e quatro centavos	R$	114.800,00	cento e quatorze mil e oitocentos reais
93	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	4000	EUROFARMA	R$	32,75	trinta e dois reais e setenta e cinco centavos	R$	131.000,00	cento e trinta e um mil reais
94	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	10000	CRISTALIA	R$	5,29	cinco reais e vinte e nove centavos	R$	52.900,00	cinquenta e dois mil e novecentos reais
95	SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA	BISNAGA	1000	PRATI	R$	12,52	doze reais e cinquenta e dois centavos	R$	12.520,00	doze mil, quinhentos e vinte reais
96	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE	POTE	500	CRISTALIA	R$	80,12	oitenta reais e doze centavos	R$	40.060,00	quarenta mil e sessenta reais
97	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000	ISOFARMA	R$	2,99	dois reais e noventa e nove centavos	R$	2.990,00	dois mil, novecentos e noventa reais
98	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL	AMPOLA	1000	ISOFARMA	R$	10,19	dez reais e dezenove centavos	R$	10.190,00	dez mil, cento e noventa reais

99	SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL	AMPOLA	500	BLAU	R$	24,71	vinte e quatro reais e setenta e um centavos	R$	12.355,00	doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais
100	SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	500	BLAU	R$	56,13	cinquenta e seis reais e treze centavos	R$	28.065,00	vinte e oito mil e sessenta e cinco reais
101	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL	AMPOLA	500	EUROFARMA	R$	50,10	cinquenta reais e dez centavos	R$	25.050,00	vinte e cinco mil e cinquenta reais
102	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000	EUROFARMA	R$	9,45	nove reais e quarenta e cinco centavos	R$	9.450,00	nove mil, quatrocentos e cinquenta reais
103	VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL	AMPOLA	1000	BLAU	R$	7,17	sete reais e dezessete centavos	R$	7.170,00	sete mil, cento e setenta reais
							VALOR TOTAL	R$		3.516.883,70
três milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos										

VALOR TOTAL DOS LOTES	R$	3.516.883,70
três milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos		

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS OFERECIDOS ESTAO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, TRUBUTOS, DESLOCAMENTO DE PESSOAL E DEMAIS ONUS PERTINENTES A CONTRATAÇÃO.

DECLARAMOS QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA. ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS. FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE A EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) LICITADO(S), INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO, E QUE ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS

DECLARAMOS QUE NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 70, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAMOS AINDA QUE, ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA ENTREGA DOS PRODUTOS, E QUE SERAO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALICIA E CONTRATUAL, E QUE SERAO INCIADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.

DECLARAMOS QUE O OBJETO COTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RELATIVAS À EPECIFICAÇÃO E CARACTERISTICAS, INCLUSIVE TÉNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO REFERENTES A TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS PREVISÍVEIS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS LICITADOS, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA
CNPJ: 13.576.534/0001-02 / CGF: 06.593.641-8
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 645-9 C/C: 27167-5
RUA 60 Nº20 - CONJ 3 ETAPA - PREF. JOSÉ WALTER - FORTALEZA - CE
FONE/FAX (85) 3034.2877
E-MAIL: MEDMAIA16@GMAIL.COM

THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352

Assinado de forma digital por THIAGO MARCO BARROS MAIA:01779271352
Dados: 2025.02.21 17:27:21 -03'00'

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO
NOME: THIAGO MARCOS BARROS MAIA
CARGO: SÓCIO
RG: 2002010488771
CPF: 017.792.713-52

FORTALEZA-CE, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0505
ASSINADO ELETRONICAMENTE

EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
54.903.303/0001-43

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saude
Número do processo: 2025.01.20.003-PE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.02.06.013-PE
Data da abertura: 24/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
Telefone: (85) 9646-9686 / (85) 9964-6968
CNPJ/MF: 54.903.303/0001-43
E-mail: licitacao@evvehealth.com.br
Endereço: Avenida Noé Leite de Freitas, 200, Vereda Tropical, Eusébio / CE - CEP: 6.-

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — SIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0506
ASSINADO ELETRONICAMENTE

EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
54.903.303/0001-43

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP SIM

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0507
ASSINADO ELETRONICAMENTE

EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
54.903.303/0001-43

1 - ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 8,40 **Valor total:** R$ 25.200,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** HIPOLABOR

Valor de referência: R$ 8,40

---

5 - AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 15,85 **Valor total:** R$ 47.550,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** HIPOLABOR

Valor de referência: R$ 15,85

---

6 - AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL

Especificação: AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 6,64 **Valor total:** R$ 19.920,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** HIPOLABOR

Valor de referência: R$ 6,64

---

22 - CAPTOPRIL 25MG

Especificação: CAPTOPRIL 25MG

Quantidade: 10000,0 **Unidade:** Comprimido

Valor ofertado: R$ 0,32 **Valor total:** R$ 3.200,00

Fabricante/Marca: PRATI **Modelo:** PRATI

Valor de referência: R$ 0,32

---

24 - CEFALOTINA 1 G INJETAVEL

Especificação: CEFALOTINA 1 G INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 8,85 **Valor total:** R$ 17.700,00

Fabricante/Marca: ABL **Modelo:** ABL

Valor de referência: R$ 8,85

---

25 - CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0508
ASSINADO ELETRONICAMENTE

EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
54.903.303/0001-43

Especificação: CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 13,21
Valor total: R$ 26.420,00
Fabricante/Marca: ABL
Modelo: ABL
Valor de referência: R$ 13,21

---

31 - CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Especificação: CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 4,24
Valor total: R$ 63.600,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 4,24

---

32 - SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Especificação: SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Quantidade: 200,0
Unidade: Frasco
Valor ofertado: R$ 5,39
Valor total: R$ 1.078,00
Fabricante/Marca: PRATI
Modelo: PRATI
Valor de referência: R$ 5,39

---

36 - CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL
Especificação: CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL
Quantidade: 10000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,25
Valor total: R$ 62.500,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 6,25

---

44 - DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL
Especificação: DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 20000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,37
Valor total: R$ 47.400,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 2,37

---

45 - DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL
Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0509
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 20000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,94 **Valor total:** R$ 78.800,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 3,94

---

58 - FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML

Especificação: FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 14,44 **Valor total:** R$ 7.220,00
Fabricante/Marca: BEKER **Modelo:** BEKER
Valor de referência: R$ 14,44

---

74 - LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL

Especificação: LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 18,09 **Valor total:** R$ 36.180,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** HIPOLABOR
Valor de referência: R$ 18,09

---

76 - MEROPENEM 1 G INJETAVEL

Especificação: MEROPENEM 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 28,09 **Valor total:** R$ 56.180,00
Fabricante/Marca: ABL **Modelo:** ABL
Valor de referência: R$ 28,09

---

83 - NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G

Especificação: NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G
Quantidade: 300,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 12,03 **Valor total:** R$ 3.609,00
Fabricante/Marca: PRATI **Modelo:** PRATI
Valor de referência: R$ 12,03

---

103 - VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL

Especificação: VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0510 ASSINADO ELETRONICAMENTE

EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
54.903.303/0001-43

Valor ofertado: R$ 7,17
Valor total: R$ 7.170,00
Fabricante/Marca: ABL
Modelo: ABL
Valor de referência: R$ 7,17

Total geral da proposta: R$ 503.727,00 (quinhentos e três mil, setecentos e vinte e sete reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Fevereiro de 2025 às 17:28

Dados do Usuário:

Usuário logado como: EVVE
E-mail: licitacao@evvehealth.com.br
CPF/MF: 54.903.303/0001-43

EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS M:54903303000143

Assinado de forma digital por EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS M:54903303000143
Dados: 2025.02.21 17:37:13 -03'00'

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 030692025990
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO -
PROPOSTA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0511 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 24/02/2025 até 23:59h do dia 24/06/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE CHOROZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL **CPF OU CNPJ:** 23.555.279/0001-75
ENDEREÇO: AV RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO 613 - CENTRO - ALTOS
CEP: 62.875-000 **CIDADE:** CHOROZINHO **UF:** CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: EVVE HEALTH COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA **CPF OU CNPJ:** 54.903.303/0001-43
ENDEREÇO: NOE LEITE DE FREITAS , 200 - - VEREDA TROPICAL
CEP: 61.761-860 **CIDADE:** EUSEBIO **UF:** CE

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 35.168,83 - Trinta e Cinco Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos
MODALIDADE: Garantia Licitante
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 2025.02.06.013-PE.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R$ 35.168,83	R$ 250,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	250,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	250,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 250,00	08/03/2025

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 21/02/2025 16:52:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202599077513848250000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202500990775138482 5.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS **- LICITANTE**

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. Apólice: documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. Condições Contratuais: conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. Objeto Principal: relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. Obrigação Garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. Prêmio: valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. Segurado: é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. Seguro Garantia: seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. Sinistro: inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. Valor da Garantia: valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;

V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;

VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;

VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;

VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;

IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;

X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;

XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;

XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;

c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;

d) Cópia do termo de adjudicação;

e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;

f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substitui-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;

II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;

V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;

VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou

V . quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.

13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.

14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <http://www.susep.gov.br.>

16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <https://www.pottencial.com.br/> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0518 ASSINADO ELETRONICAMENTE

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
GABRIELA MATTAR MACHADO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_03022025_102224_730**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0519
ASSINADO ELETRONICAMENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0520
ASSINADO ELETRONICAMENTE

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-f1394124-383c-4ac3-9abe-d59ecd3306a0**

Esta Certidão foi emitida em 03/02/2025, às 10:21, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0521 ASSINADO ELETRONICAMENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-9a267ccd-5ecd-4c38-b590-09d7db87e51f**

Esta Certidão foi emitida em 03/02/2025, às 09:39, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0522
ASSINADO ELETRONICAMENTE

LANEMED HOSPITALAR LTDA
28.325.730/0001-81

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saude
Número do processo: 2025.01.20.003-PE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.02.06.013-PE
Data da abertura: 24/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: LANEMED HOSPITALAR LTDA
Telefone: (85) 3015-1142 / ****
CNPJ/MF: 28.325.730/0001-81
E-mail: licitacao@lanemedhospitalar.com
Endereço: Rua João Cordeiro, 2616, Joaquim Távora, Fortaleza / CE - CEP: 60.110-535

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0523
ASSINADO ELETRONICAMENTE

LANEMED HOSPITALAR LTDA
28.325.730/0001-81

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE — SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP — NÃO

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO — SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS — SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP — NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

1 - ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0524
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 8,40 **Valor total:** R$ 25.200,00
Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 8,40

---

2 - ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML
Especificação: ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML
Quantidade: 8000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 5,07 **Valor total:** R$ 40.560,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 5,07

---

3 - AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML
Especificação: AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 9,25 **Valor total:** R$ 18.500,00
Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 9,25

---

4 - AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML
Especificação: AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 12,54 **Valor total:** R$ 25.080,00
Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 12,54

---

5 - AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL
Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 15,85 **Valor total:** R$ 47.550,00
Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 15,85

---

6 - AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL
Especificação: AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0525
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor ofertado: R$ 6,64
Valor total: R$ 19.920,00
Fabricante/Marca: GEOLAB
Modelo: --
Valor de referência: R$ 6,64

---

7 - AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL
Especificação: AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL
Quantidade: 3000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,25
Valor total: R$ 18.750,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: --
Valor de referência: R$ 6,25

---

8 - AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL
Especificação: AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL
Quantidade: 3000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 15,50
Valor total: R$ 46.500,00
Fabricante/Marca: TEUTO
Modelo: --
Valor de referência: R$ 15,50

---

9 - AMPICILINA 500 MG INJETAVEL
Especificação: AMPICILINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 8,03
Valor total: R$ 16.060,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: --
Valor de referência: R$ 8,03

---

10 - ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL
Especificação: ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL
Quantidade: 5000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,40
Valor total: R$ 17.000,00
Fabricante/Marca: ALLERGAN
Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,40

---

11 - BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL
Quantidade: 3000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,95
Valor total: R$ 35.850,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0526
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: --
Valor de referência: R$ 11,95

---

12 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 14,57 Valor total: R$ 291.400,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: --
Valor de referência: R$ 14,57

---

13 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,52 Valor total: R$ 230.400,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: --
Valor de referência: R$ 11,52

---

14 - BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,43 Valor total: R$ 11.430,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA Modelo: --
Valor de referência: R$ 11,43

---

15 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL
Especificação: BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,95 Valor total: R$ 11.950,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: --
Valor de referência: R$ 11,95

---

16 - BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL
Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,79 Valor total: R$ 1.790,00
Fabricante/Marca: SANTEC Modelo: --

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0527
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor de referência: R$ 1,79

---

17 - BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML

Especificação: BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML

Quantidade: 300,0 | Unidade: Frasco

Valor ofertado: R$ 12,78 | Valor total: R$ 3.834,00

Fabricante/Marca: NOVAQUIMICA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 12,78

---

18 - BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL

Especificação: BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL

Quantidade: 12000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,43 | Valor total: R$ 41.160,00

Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: --

Valor de referência: R$ 3,43

---

19 - BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL

Especificação: BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL

Quantidade: 200,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 10,91 | Valor total: R$ 2.182,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR | Modelo: --

Valor de referência: R$ 10,91

---

20 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL

Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,17 | Valor total: R$ 47.550,00

Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: --

Valor de referência: R$ 3,17

---

21 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL

Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL

Quantidade: 13000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,31 | Valor total: R$ 43.030,00

Fabricante/Marca: HIPOFARMA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 3,31

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0528
ASSINADO ELETRONICAMENTE

LANEMED HOSPITALAR LTDA
28.325.730/0001-81

22 - CAPTOPRIL 25MG
Especificação: CAPTOPRIL 25MG
Quantidade: 10000,0 | Unidade: Comprimido
Valor ofertado: R$ 0,32 | Valor total: R$ 3.200,00
Fabricante/Marca: PHARLAB | Modelo: --
Valor de referência: R$ 0,32

23 - CARVÃO ATIVADO 1KG
Especificação: CARVÃO ATIVADO 1KG
Quantidade: 10,0 | Unidade: Quilograma
Valor ofertado: R$ 55,07 | Valor total: R$ 550,70
Fabricante/Marca: PROC 9 | Modelo: --
Valor de referência: R$ 55,07

24 - CEFALOTINA 1 G INJETAVEL
Especificação: CEFALOTINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 8,85 | Valor total: R$ 17.700,00
Fabricante/Marca: ABL | Modelo: --
Valor de referência: R$ 8,85

25 - CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL
Especificação: CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 13,21 | Valor total: R$ 26.420,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: --
Valor de referência: R$ 13,21

26 - CEFEPIME 2 G INJETAVEL
Especificação: CEFEPIME 2 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 22,96 | Valor total: R$ 45.920,00
Fabricante/Marca: ABL | Modelo: --
Valor de referência: R$ 22,96

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0529
ASSINADO ELETRONICAMENTE

LANEMED HOSPITALAR LTDA
28.325.730/0001-81

27 - CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL

Especificação: CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 7,96 | Valor total: R$ 159.200,00

Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: --

Valor de referência: R$ 7,96

---

28 - CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL

Especificação: CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 14,59 | Valor total: R$ 43.770,00

Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: --

Valor de referência: R$ 14,59

---

29 - CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL

Especificação: CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 4000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 10,64 | Valor total: R$ 42.560,00

Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: --

Valor de referência: R$ 10,64

---

30 - CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL

Especificação: CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 8,24 | Valor total: R$ 123.600,00

Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: --

Valor de referência: R$ 8,24

---

31 - CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL

Especificação: CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 4,24 | Valor total: R$ 63.600,00

Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: --

Valor de referência: R$ 4,24

---

32 - SIMETICONA 75MG/ML 15ML

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0530
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Especificação: SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Quantidade: 200,0 Unidade: Frasco
Valor ofertado: R$ 5,39 Valor total: R$ 1.078,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR Modelo: --
Valor de referência: R$ 5,39

---

33 - CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Especificação: CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,72 Valor total: R$ 7.440,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,72

---

34 - CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL
Especificação: CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL
Quantidade: 600,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 23,38 Valor total: R$ 14.028,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS Modelo: --
Valor de referência: R$ 23,38

---

35 - CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL
Especificação: CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL
Quantidade: 600,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 49,57 Valor total: R$ 29.742,00
Fabricante/Marca: ABL Modelo: --
Valor de referência: R$ 49,57

---

36 - CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL
Especificação: CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL
Quantidade: 10000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,25 Valor total: R$ 62.500,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA Modelo: --
Valor de referência: R$ 6,25

---

37 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL
Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0531
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 0,95 **Valor total:** R$ 1.900,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 0,95

---

38 - CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL

Especificação: CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 1,12 **Valor total:** R$ 2.240,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 1,12

---

39 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL

Especificação: CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 1,89 **Valor total:** R$ 3.780,00
Fabricante/Marca: FARMAX **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 1,89

---

40 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL

Especificação: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 1,82 **Valor total:** R$ 27.300,00
Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 1,82

---

41 - COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G

Especificação: COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G
Quantidade: 300,0 **Unidade:** Bisnaga
Valor ofertado: R$ 71,71 **Valor total:** R$ 21.513,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 71,71

---

42 - COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL

Especificação: COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0532
ASSINADO ELETRONICAMENTE

LANEMED HOSPITALAR LTDA
28.325.730/0001-81

Valor ofertado: R$ 6,38
Valor total: R$ 95.700,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 6,38

---

43 - DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL
Especificação: DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,14
Valor total: R$ 6.280,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,14

---

44 - DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL
Especificação: DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 20000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,37
Valor total: R$ 47.400,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 2,37

---

45 - DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL
Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 20000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,94
Valor total: R$ 78.800,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR
Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,94

---

46 - DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL
Especificação: DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL
Quantidade: 20000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,41
Valor total: R$ 48.200,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: --
Valor de referência: R$ 2,41

---

47 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG
Especificação: DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG
Quantidade: 2000,0
Unidade: Comprimido
Valor ofertado: R$ 0,45
Valor total: R$ 900,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0533
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fabricante/Marca: EMS
Modelo: --
Valor de referência: R$ 0,45

---

48 - DINITRATO DE ISOSSSORBIDA 5MG
Especificação: DINITRATO DE ISOSSSORBIDA 5MG
Quantidade: 2000,0
Unidade: Comprimido
Valor ofertado: R$ 0,37
Valor total: R$ 740,00
Fabricante/Marca: EMS
Modelo: --
Valor de referência: R$ 0,37

---

49 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL
Especificação: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 25000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,89
Valor total: R$ 97.250,00
Fabricante/Marca: PRATI
Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,89

---

50 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML
Especificação: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 14,22
Valor total: R$ 14.220,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 14,22

---

51 - DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL
Especificação: DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 4,19
Valor total: R$ 8.380,00
Fabricante/Marca: TEUTO
Modelo: --
Valor de referência: R$ 4,19

---

52 - ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML
Especificação: ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML
Quantidade: 300,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 44,29
Valor total: R$ 13.287,00
Fabricante/Marca: BLAU
Modelo: --

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0534
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor de referência: R$ 44,29

---

53 - ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML

Especificação: ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML

Quantidade: 300,0 Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 57,20 Valor total: R$ 17.160,00

Fabricante/Marca: SANOFI Modelo: --

Valor de referência: R$ 57,20

---

54 - ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML

Especificação: ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML

Quantidade: 300,0 Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 62,81 Valor total: R$ 18.843,00

Fabricante/Marca: BLAU Modelo: --

Valor de referência: R$ 62,81

---

55 - EPINEFRINA 1MG/ML

Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML

Quantidade: 7000,0 Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,85 Valor total: R$ 26.950,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA Modelo: --

Valor de referência: R$ 3,85

---

56 - ETILEFRINA 10MG INJETAVEL

Especificação: ETILEFRINA 10MG INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 5,67 Valor total: R$ 17.010,00

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: --

Valor de referência: R$ 5,67

---

57 - FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL

Especificação: FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL

Quantidade: 4000,0 Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 3,15 Valor total: R$ 12.600,00

Fabricante/Marca: CRISTALIA Modelo: --

Valor de referência: R$ 3,15

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0535
ASSINADO ELETRONICAMENTE

LANEMED HOSPITALAR LTDA
28.325.730/0001-81

58 - FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML
Especificação: FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML
Quantidade: 500,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 14,44 Valor total: R$ 7.220,00
Fabricante/Marca: BELFAR Modelo: --
Valor de referência: R$ 14,44

59 - FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Especificação: FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,32 Valor total: R$ 34.800,00
Fabricante/Marca: GEOLAB Modelo: --
Valor de referência: R$ 2,32

60 - ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML
Especificação: ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML
Quantidade: 500,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 15,67 Valor total: R$ 7.835,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: --
Valor de referência: R$ 15,67

61 - GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Quantidade: 6000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,58 Valor total: R$ 21.480,00
Fabricante/Marca: NOVAFARMA Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,58

62 - GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Quantidade: 8000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,31 Valor total: R$ 26.480,00
Fabricante/Marca: NOVAFARMA Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,31

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0536
ASSINADO ELETRONICAMENTE

LANEMED HOSPITALAR LTDA
28.325.730/0001-81

63 - GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL

Especificação: GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 10000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,35 | Valor total: R$ 13.500,00

Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: --

Valor de referência: R$ 1,35

---

64 - GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL

Especificação: GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 10000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 1,29 | Valor total: R$ 12.900,00

Fabricante/Marca: SANTEC | Modelo: --

Valor de referência: R$ 1,29

---

65 - GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL

Especificação: GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 1000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 2,73 | Valor total: R$ 2.730,00

Fabricante/Marca: MERCURIO | Modelo: --

Valor de referência: R$ 2,73

---

66 - HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL

Especificação: HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL

Quantidade: 4000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 12,52 | Valor total: R$ 50.080,00

Fabricante/Marca: CRISTALIA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 12,52

---

67 - HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL

Especificação: HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL

Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 10,55 | Valor total: R$ 52.750,00

Fabricante/Marca: CRISTALIA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 10,55

---

68 - HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0537
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Especificação: HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,42 Valor total: R$ 111.300,00
Fabricante/Marca: BLAU Modelo: --
Valor de referência: R$ 7,42

---

69 - HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 9,57 Valor total: R$ 143.550,00
Fabricante/Marca: FRESENIUS Modelo: --
Valor de referência: R$ 9,57

---

70 - LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL
Especificação: LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 500,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 25,54 Valor total: R$ 12.770,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA Modelo: --
Valor de referência: R$ 25,54

---

71 - LIDOCAÍNA GEL 30G
Especificação: LIDOCAÍNA GEL 30G
Quantidade: 1000,0 Unidade: Bisnaga
Valor ofertado: R$ 7,48 Valor total: R$ 7.480,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA Modelo: --
Valor de referência: R$ 7,48

---

72 - LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL
Especificação: LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL
Quantidade: 100,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 66,15 Valor total: R$ 6.615,00
Fabricante/Marca: PHARLAB Modelo: --
Valor de referência: R$ 66,15

---

73 - LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL
Especificação: LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0538
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 15,47 **Valor total:** R$ 30.940,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 15,47

---

74 - LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL

Especificação: LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 18,09 **Valor total:** R$ 36.180,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 18,09

---

75 - MANITOL 20% 250ML

Especificação: MANITOL 20% 250ML
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 17,45 **Valor total:** R$ 8.725,00
Fabricante/Marca: EQUIPLEX **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 17,45

---

76 - MEROPENEM 1 G INJETAVEL

Especificação: MEROPENEM 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 28,09 **Valor total:** R$ 56.180,00
Fabricante/Marca: ABL **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 28,09

---

77 - METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL

Especificação: METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,84 **Valor total:** R$ 7.680,00
Fabricante/Marca: MERCURIO **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 3,84

---

78 - METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE

Especificação: METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0539
ASSINADO ELETRONICAMENTE

LANEMED HOSPITALAR LTDA
28.325.730/0001-81

Valor ofertado: R$ 10,78
Valor total: R$ 5.390,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 10,78

---

79 - METILPREDNISOLONA 500 MG, PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Especificação: METILPREDNISOLONA 500 MG, PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Quantidade: 500,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 18,18
Valor total: R$ 9.090,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 18,18

---

80 - METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Especificação: METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,49
Valor total: R$ 22.350,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 1,49

---

81 - METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML
Especificação: METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML
Quantidade: 500,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,85
Valor total: R$ 1.925,00
Fabricante/Marca: FARMACE
Modelo: --
Valor de referência: R$ 3,85

---

82 - METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML
Especificação: METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 7,03
Valor total: R$ 7.030,00
Fabricante/Marca: NOVAQUIMICA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 7,03

---

83 - NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G
Especificação: NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G
Quantidade: 300,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 12,03
Valor total: R$ 3.609,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0540
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fabricante/Marca: CIMED
Modelo: --
Valor de referência: R$ 12,03

---

84 - NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL
Especificação: NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Comprimido
Valor ofertado: R$ 4,11
Valor total: R$ 8.220,00
Fabricante/Marca: NEOQUIMICA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 4,11

---

85 - NIFEDIPINA 30MG SUBLINGUAL
Especificação: NIFEDIPINA 30MG SUBLINGUAL
Quantidade: 2000,0
Unidade: Comprimido
Valor ofertado: R$ 5,70
Valor total: R$ 11.400,00
Fabricante/Marca: MEDIQ
Modelo: --
Valor de referência: R$ 5,70

---

86 - NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL
Especificação: NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL
Quantidade: 1000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 26,81
Valor total: R$ 26.810,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 26,81

---

87 - NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL
Especificação: NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 3000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,65
Valor total: R$ 16.950,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA
Modelo: --
Valor de referência: R$ 5,65

---

88 - ÓLEO MINERAL 100ML
Especificação: ÓLEO MINERAL 100ML
Quantidade: 300,0
Unidade: Frasco
Valor ofertado: R$ 15,29
Valor total: R$ 4.587,00
Fabricante/Marca: FARMAX
Modelo: --

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0541
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Valor de referência: R$ 15,29

---

89 - OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL

Especificação: OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 7,29 | Valor total: R$ 21.870,00

Fabricante/Marca: MERCURIO | Modelo: --

Valor de referência: R$ 7,29

---

90 - OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE

Especificação: OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE

Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 11,28 | Valor total: R$ 56.400,00

Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA | Modelo: --

Valor de referência: R$ 11,28

---

91 - ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL

Especificação: ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 5000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 5,21 | Valor total: R$ 26.050,00

Fabricante/Marca: BIOSANE | Modelo: --

Valor de referência: R$ 5,21

---

92 - OXACILINA 500 MG INJETAVEL

Especificação: OXACILINA 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 5,74 | Valor total: R$ 114.800,00

Fabricante/Marca: BLAU | Modelo: --

Valor de referência: R$ 5,74

---

93 - PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL

Especificação: PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 4000,0 | Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 32,75 | Valor total: R$ 131.000,00

Fabricante/Marca: FRESENIUS | Modelo: --

Valor de referência: R$ 32,75

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0542
ASSINADO ELETRONICAMENTE

LANEMED HOSPITALAR LTDA
28.325.730/0001-81

94 - PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Especificação: PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 5,29 Valor total: R$ 52.900,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA Modelo: --
Valor de referência: R$ 5,29

95 - SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA
Quantidade: 1000,0 Unidade: Bisnaga
Valor ofertado: R$ 12,52 Valor total: R$ 12.520,00
Fabricante/Marca: NATIVITA Modelo: --
Valor de referência: R$ 12,52

96 - SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Quantidade: 500,0 Unidade: Pote
Valor ofertado: R$ 80,12 Valor total: R$ 40.060,00
Fabricante/Marca: PRATI Modelo: --
Valor de referência: R$ 80,12

97 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 2,99 Valor total: R$ 2.990,00
Fabricante/Marca: SANTEC Modelo: --
Valor de referência: R$ 2,99

98 - SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL
Especificação: SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 10,19 Valor total: R$ 10.190,00
Fabricante/Marca: SANTEC Modelo: --
Valor de referência: R$ 10,19

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0543
ASSINADO ELETRONICAMENTE

LANEMED HOSPITALAR LTDA
28.325.730/0001-81

99 - SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL

Especificação: SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL

Quantidade: 500,0 Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 24,71 Valor total: R$ 12.355,00

Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA Modelo: --

Valor de referência: R$ 24,71

---

100 - SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL

Especificação: SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 500,0 Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 56,13 Valor total: R$ 28.065,00

Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA Modelo: --

Valor de referência: R$ 56,13

---

101 - TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL

Especificação: TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL

Quantidade: 500,0 Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 50,10 Valor total: R$ 25.050,00

Fabricante/Marca: ABL Modelo: --

Valor de referência: R$ 50,10

---

102 - TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL

Especificação: TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL

Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 9,45 Valor total: R$ 9.450,00

Fabricante/Marca: CRISTALIA Modelo: --

Valor de referência: R$ 9,45

---

103 - VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL

Especificação: VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 1000,0 Unidade: Ampola

Valor ofertado: R$ 7,17 Valor total: R$ 7.170,00

Fabricante/Marca: BLAU Modelo: --

Valor de referência: R$ 7,17

Total geral da proposta: R$ 3.516.883,70 (três milhões, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e três

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0544
ASSINADO ELETRONICAMENTE

LANEMED HOSPITALAR LTDA
28.325.730/0001-81

reais e setenta centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Fevereiro de 2025 às 17:31

Dados do Usuário:

Usuário logado como: EMANUEL LOPES DE OLIVEIRA

E-mail: licitacoes.lanemed@gmail.com

CPF/MF: 869.724.053-00

LANEMED HOSPITALAR LTDA:28325730000181

Assinado de forma digital por LANEMED HOSPITALAR LTDA:28325730000181
Dados: 2025.02.21 17:46:42 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0545
ASSINADO ELETRONICAMENTE

T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
08.077.211/0001-34

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saude
Número do processo: 2025.01.20.003-PE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.02.06.013-PE
Data da abertura: 24/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
Telefone: (85) 3048-7326 / (85) 9974-5090
CNPJ/MF: 08.077.211/0001-34
E-mail: licitacao.coordenacao@tsdistribuidora.com.br
Endereço: R MANUEL ARRUDA, 90, MESSEJANA, Fortaleza / CE - CEP: 60.842-090

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS — SIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0546
ASSINADO ELETRONICAMENTE

T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
08.077.211/0001-34

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP NÃO

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP NÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0547
ASSINADO ELETRONICAMENTE

T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
08.077.211/0001-34

1 - ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Especificação: TRANSAMIN 5 PCC SOL INJ CT 5 AMP X 5 ML

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 7,38 **Valor total:** R$ 22.140,00

Fabricante/Marca: ZYDUS/TRANSAMIN **Modelo:** AMPOLA

Valor de referência: R$ 8,40

---

4 - AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Especificação: AMICACINA SULF 250MG/ML SOL INJ 2ML C/50 GEN

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 5,95 **Valor total:** R$ 11.900,00

Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** AMPOLA

Valor de referência: R$ 12,54

---

5 - AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML SOL INJ10ML C/50 GEN

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 4,99 **Valor total:** R$ 14.970,00

Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** AMPOLA

Valor de referência: R$ 15,85

---

7 - AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL

Especificação: AMPICILINA SOD 1G PO INJ C/50 GEN SD

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 7,12 **Valor total:** R$ 21.360,00

Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** AMPOLA

Valor de referência: R$ 6,25

---

9 - AMPICILINA 500 MG INJETAVEL

Especificação: AMPICILINA SOD 500MG PO INJ C/50 GEN SD

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 5,65 **Valor total:** R$ 11.300,00

Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** AMPOLA

Valor de referência: R$ 8,03

---

13 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0548
ASSINADO ELETRONICAMENTE

T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
08.077.211/0001-34

Especificação: BEPEBEN 600.000UI PO INJ SD C/50 FR/AMP
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 11,00 Valor total: R$ 220.000,00
Fabricante/Marca: BEPEBEN Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 11,52

---

26 - CEFEPIME 2 G INJETAVEL
Especificação: CEFEPIMA HCL 2G PO SOL INJ FRAMP C/50 GEN
Quantidade: 2000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 22,98 Valor total: R$ 45.960,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 22,96

---

27 - CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL
Especificação: CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IV PO SOL INJ C/50 GEN
Quantidade: 20000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,99 Valor total: R$ 139.800,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 7,96

---

28 - CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL
Especificação: CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IV PO SOL INJ C/50 GEN
Quantidade: 3000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 6,99 Valor total: R$ 20.970,00
Fabricante/Marca: TEUTO Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 14,59

---

30 - CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
Especificação: CETOFENID 50MG/ML SOL INJ 2ML IM C/60
Quantidade: 15000,0 Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,50 Valor total: R$ 52.500,00
Fabricante/Marca: CETOFENID Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 8,24

---

31 - CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Especificação: CETOFENID 50MG/ML SOL INJ 2ML IM C/60

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0549
ASSINADO ELETRONICAMENTE

T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
08.077.211/0001-34

Quantidade: 15000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 3,50 | Valor total: R$ 52.500,00
Fabricante/Marca: CETOFENID | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 4,24

---

32 - SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Especificação: SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Quantidade: 200,0 | Unidade: Frasco
Valor ofertado: R$ 2,62 | Valor total: R$ 524,00
Fabricante/Marca: AIRELA | Modelo: FRASCO
Valor de referência: R$ 5,39

---

33 - CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Especificação: CIMETIDINA 150MG/ML SOL INJ 2ML C/120 GEN
Quantidade: 2000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,60 | Valor total: R$ 3.200,00
Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 3,72

---

45 - DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL
Especificação: DEXAMETASONA FOSF 2SOD 4MG/ML SOL INJ C/120 AMPAMBAR 2,5MLG
Quantidade: 20000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,67 | Valor total: R$ 33.400,00
Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 3,94

---

49 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL
Especificação: DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML SOL INJ 2MLC/120 GEN
Quantidade: 25000,0 | Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 1,42 | Valor total: R$ 35.500,00
Fabricante/Marca: TEUTO | Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 3,89

---

50 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML
Especificação: DOBUTAMINA HCL 12,5MG/ML SOL INJ 20ML C/50AMP GEN
Quantidade: 1000,0 | Unidade: Ampola

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0550
ASSINADO ELETRONICAMENTE

T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
08.077.211/0001-34

Valor ofertado: R$ 10,15 **Valor total:** R$ 10.150,00
Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** AMPOLA
Valor de referência: R$ 14,22

---

51 - DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL
Especificação: DOPAMINA HCL 5MG/ML SOL INJ 10ML C/50 GEN
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 4,97 **Valor total:** R$ 9.940,00
Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** AMPOLA
Valor de referência: R$ 4,19

---

59 - FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Especificação: FUROSEMIDA 10MG/ML SOL INJ 2MLC/60 GEN
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 1,55 **Valor total:** R$ 23.250,00
Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** AMPOLA
Valor de referência: R$ 2,32

---

60 - ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML
Especificação: ACICLOVIR 250MG PO LIOF IV INJC/50 GEN
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 10,92 **Valor total:** R$ 5.460,00
Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** AMPOLA
Valor de referência: R$ 15,67

---

68 - HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Especificação: ANDROCORTIL 100MG PO LIOF SOL INJ SD C/50
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 5,29 **Valor total:** R$ 79.350,00
Fabricante/Marca: ANDROCORTIL **Modelo:** AMPOLA
Valor de referência: R$ 7,42

---

69 - HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Especificação: ANDROCORTIL 500MG PO LIOF SOL INJ SD C/50
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 7,58 **Valor total:** R$ 113.700,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0551
ASSINADO ELETRONICAMENTE

T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
08.077.211/0001-34

Fabricante/Marca: ANDROCORTIL
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 9,57

---

76 - MEROPENEM 1 G INJETAVEL
Especificação: MEROPENEM, 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA - CAIXA C/ 10 FRASCO AMPOLA
Quantidade: 2000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 30,20
Valor total: R$ 60.400,00
Fabricante/Marca: EUGIA
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 28,09

---

88 - ÓLEO MINERAL 100ML
Especificação: OLEO MINERAL HP CX/50 FR 100ML
Quantidade: 300,0
Unidade: Frasco
Valor ofertado: R$ 5,58
Valor total: R$ 1.674,00
Fabricante/Marca: AIRELA
Modelo: FRASCO
Valor de referência: R$ 15,29

---

93 - PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL
Especificação: PIPERA+TAZOBACTAM 4G+0,5G PO INJ C/10 FR
Quantidade: 4000,0
Unidade: Ampola
Valor ofertado: R$ 25,60
Valor total: R$ 102.400,00
Fabricante/Marca: EUGIA
Modelo: AMPOLA
Valor de referência: R$ 32,75

Total geral da proposta: R$ 1.092.348,00 (um milhão e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Fevereiro de 2025 às 18:27

Dados do Usuário:

Usuário logado como: T
E-mail: licitacao.coordenacao@tsdistribuidora.com.br
CPF/MF: 08.077.211/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0552
ASSINADO ELETRONICAMENTE

T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
08.077.211/0001-34

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Chorozinho / CE
Unidade gestora: Fundo Municipal de Saude
Número do processo: 2025.01.20.003-PE
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número do certame: 2025.02.06.013-PE
Data da abertura: 24/02/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: L C M FERREIRA FARMACIA
Telefone: (85) 2180-8184 / (85) 9880-0322
CNPJ/MF: 35.019.206/0001-48
E-mail: lcm.farmahospitalar@gmail.com
Endereço: RUA DOUTOR PERGENTINO MAIA, 1530, GUAJERU, Fortaleza / CE - CEP: 60.840-045

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS — NÃO

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações — NÃO

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM — SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL — SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

LUIS CAUAN MENDES FERREIRA:62564713343

Assinado de forma digital por LUIS CAUAN MENDES FERREIRA:62564713343
Dados: 2025.02.22 23:25:39 -03'00'

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE **SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS **SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP **SIM**

Declaramos que , no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS **SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP **SIM**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

LUIS CAUAN MENDES FERREIRA:62564713343

Assinado de forma digital por LUIS CAUAN MENDES FERREIRA:62564713343
Dados: 2025.02.22 23:25:51 -03'00'

Dados da Proposta de Preços

1 - ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Especificação: ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 8,40 **Valor total:** R$ 25.200,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 8,40

---

2 - ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Especificação: ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML

Quantidade: 8000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 5,07 **Valor total:** R$ 40.560,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 5,07

---

3 - AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML

Especificação: AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 9,25 **Valor total:** R$ 18.500,00

Fabricante/Marca: NOVA FARMA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 9,25

---

4 - AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Especificação: AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 12,54 **Valor total:** R$ 25.080,00

Fabricante/Marca: NOVA FARMA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 12,54

---

5 - AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Especificação: AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 15,85 **Valor total:** R$ 47.550,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 15,85

---

6 - AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL

Especificação: AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 6,64 **Valor total:** R$ 19.920,00

Fabricante/Marca: NOVA FARMA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 6,64

---

7 - AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL

Especificação: AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 6,25 **Valor total:** R$ 18.750,00

Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 6,25

---

8 - AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL

Especificação: AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 15,50 **Valor total:** R$ 46.500,00

Fabricante/Marca: FRESENIUS **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 15,50

---

9 - AMPICILINA 500 MG INJETAVEL

Especificação: AMPICILINA 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 8,03 **Valor total:** R$ 16.060,00

Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 8,03

---

10 - ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL

Especificação: ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL

Quantidade: 5000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 3,40 **Valor total:** R$ 17.000,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 3,40

---

11 - BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL

Especificação: BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 11,95 **Valor total:** R$ 35.850,00

Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 11,95

---

12 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL

Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 14,57 **Valor total:** R$ 291.400,00

Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 14,57

---

13 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL

Especificação: BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 11,52 **Valor total:** R$ 230.400,00

Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 11,52

---

14 - BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL

Especificação: BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL

Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 11,43 **Valor total:** R$ 11.430,00

Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 11,43

---

15 - BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL

Especificação: BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL

Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 11,95 **Valor total:** R$ 11.950,00

Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 11,95

---

16 - BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL

Especificação: BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 1,79 **Valor total:** R$ 1.790,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 1,79

---

17 - BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML
Especificação: BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML
Quantidade: 300,0 **Unidade:** Frasco
Valor ofertado: R$ 12,78 **Valor total:** R$ 3.834,00
Fabricante/Marca: PRATI **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 12,78

---

18 - BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL
Especificação: BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 12000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,43 **Valor total:** R$ 41.160,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 3,43

---

19 - BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL
Especificação: BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL
Quantidade: 200,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 10,91 **Valor total:** R$ 2.182,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 10,91

---

20 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,17 **Valor total:** R$ 47.550,00
Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 3,17

---

21 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL
Especificação: BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL

Quantidade: 13000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,31 **Valor total:** R$ 43.030,00
Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 3,31

---

22 - CAPTOPRIL 25MG
Especificação: CAPTOPRIL 25MG
Quantidade: 10000,0 **Unidade:** Comprimido
Valor ofertado: R$ 0,32 **Valor total:** R$ 3.200,00
Fabricante/Marca: PRATI **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 0,32

---

23 - CARVÃO ATIVADO 1KG
Especificação: CARVÃO ATIVADO 1KG
Quantidade: 10,0 **Unidade:** Quilograma
Valor ofertado: R$ 55,07 **Valor total:** R$ 550,70
Fabricante/Marca: * **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 55,07

---

24 - CEFALOTINA 1 G INJETAVEL
Especificação: CEFALOTINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 8,85 **Valor total:** R$ 17.700,00
Fabricante/Marca: * **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 8,85

---

25 - CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL
Especificação: CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 13,21 **Valor total:** R$ 26.420,00
Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 13,21

---

26 - CEFEPIME 2 G INJETAVEL
Especificação: CEFEPIME 2 G INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 22,96 **Valor total:** R$ 45.920,00
Fabricante/Marca: ABL **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 22,96

---

27 - CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL
Especificação: CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 7,96 **Valor total:** R$ 159.200,00
Fabricante/Marca: ABL **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 7,96

---

28 - CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL
Especificação: CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 14,59 **Valor total:** R$ 43.770,00
Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 14,59

---

29 - CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL
Especificação: CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 4000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 1,64 **Valor total:** R$ 6.560,00
Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 10,64

---

30 - CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
Especificação: CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 8,24 **Valor total:** R$ 123.600,00
Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 8,24

---

31 - CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Especificação: CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 4,24 **Valor total:** R$ 63.600,00

Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 4,24

---

32 - SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Especificação: SIMETICONA 75MG/ML 15ML
Quantidade: 200,0 **Unidade:** Frasco
Valor ofertado: R$ 5,39 **Valor total:** R$ 1.078,00
Fabricante/Marca: PRATI **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 5,39

---

33 - CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Especificação: CIMETIDINA 150MG INJETAVEL
Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,72 **Valor total:** R$ 7.440,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 3,72

---

34 - CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL
Especificação: CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL
Quantidade: 600,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 23,38 **Valor total:** R$ 14.028,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 23,38

---

35 - CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL
Especificação: CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL
Quantidade: 600,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 49,57 **Valor total:** R$ 29.742,00
Fabricante/Marca: ISOFARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 49,57

---

36 - CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL
Especificação: CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL
Quantidade: 10000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 6,25 **Valor total:** R$ 62.500,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 6,25

---

37 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL

Especificação: CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 0,95 **Valor total:** R$ 1.900,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 0,95

---

38 - CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL

Especificação: CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 1,12 **Valor total:** R$ 2.240,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 1,12

---

39 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL

Especificação: CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 1,89 **Valor total:** R$ 3.780,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 1,89

---

40 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL

Especificação: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL

Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 1,82 **Valor total:** R$ 27.300,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 1,82

---

41 - COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G

Especificação: COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G

Quantidade: 300,0 **Unidade:** Bisnaga

Valor ofertado: R$ 71,71 **Valor total:** R$ 21.513,00

Fabricante/Marca: CRISTALIA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 71,71

---

42 - COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL

Especificação: COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL

Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 6,38 **Valor total:** R$ 95.700,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 6,38

---

43 - DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL

Especificação: DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 3,14 **Valor total:** R$ 6.280,00

Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 3,14

---

44 - DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL

Especificação: DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 2,37 **Valor total:** R$ 47.400,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 2,37

---

45 - DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL

Especificação: DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 20000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 3,94 **Valor total:** R$ 78.800,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 3,94

---

46 - DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL

Especificação: DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL

Quantidade: 20000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 2,41 **Valor total:** R$ 48.200,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 2,41

---

47 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG

Especificação: DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Comprimido

Valor ofertado: R$ 0,45 **Valor total:** R$ 900,00

Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 0,45

---

48 - DINITRATO DE ISOSSSORBIDA 5MG

Especificação: DINITRATO DE ISOSSSORBIDA 5MG

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Comprimido

Valor ofertado: R$ 0,37 **Valor total:** R$ 740,00

Fabricante/Marca: EMS **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 0,37

---

49 - DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL

Especificação: DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL

Quantidade: 25000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 3,89 **Valor total:** R$ 97.250,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 3,89

---

50 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML

Especificação: CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML

Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 14,22 **Valor total:** R$ 14.220,00

Fabricante/Marca: NOVA FARMA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 14,22

---

51 - DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL

Especificação: DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 4,19 **Valor total:** R$ 8.380,00

Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 4,19

---

52 - ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML

Especificação: ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML
Quantidade: 300,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 44,29 **Valor total:** R$ 13.287,00
Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 44,29

---

53 - ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML
Especificação: ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML
Quantidade: 300,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 57,20 **Valor total:** R$ 17.160,00
Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 57,20

---

54 - ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML
Especificação: ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML
Quantidade: 300,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 62,81 **Valor total:** R$ 18.843,00
Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 62,81

---

55 - EPINEFRINA 1MG/ML
Especificação: EPINEFRINA 1MG/ML
Quantidade: 7000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,85 **Valor total:** R$ 26.950,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 3,85

---

56 - ETILEFRINA 10MG INJETAVEL
Especificação: ETILEFRINA 10MG INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 5,67 **Valor total:** R$ 17.010,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 5,67

---

57 - FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL
Especificação: FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL

Quantidade: 4000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,15 **Valor total:** R$ 12.600,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 3,15

---

58 - FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML
Especificação: FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 14,44 **Valor total:** R$ 7.220,00
Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 14,44

---

59 - FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Especificação: FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 2,32 **Valor total:** R$ 34.800,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 2,32

---

60 - ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML
Especificação: ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 15,67 **Valor total:** R$ 7.835,00
Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 15,67

---

61 - GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL
Quantidade: 6000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 3,58 **Valor total:** R$ 21.480,00
Fabricante/Marca: NOVA FARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 3,58

---

62 - GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Especificação: GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL
Quantidade: 8000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 3,31 **Valor total:** R$ 26.480,00
Fabricante/Marca: NOVA FARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 3,31

---

63 - GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL
Especificação: GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 1,35 **Valor total:** R$ 13.500,00
Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 1,35

---

64 - GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL
Especificação: GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 1,29 **Valor total:** R$ 12.900,00
Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 1,29

---

65 - GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL
Especificação: GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 2,73 **Valor total:** R$ 2.730,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 2,73

---

66 - HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL
Especificação: HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL
Quantidade: 4000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 12,52 **Valor total:** R$ 50.080,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 12,52

---

67 - HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL
Especificação: HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL
Quantidade: 5000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 10,55 **Valor total:** R$ 52.750,00

Fabricante/Marca: CRISTALIA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 10,55

---

68 - HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 7,42 **Valor total:** R$ 111.300,00
Fabricante/Marca: NOVA FARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 7,42

---

69 - HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Especificação: HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 9,57 **Valor total:** R$ 143.550,00
Fabricante/Marca: NOVA FARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 9,57

---

70 - LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL
Especificação: LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 25,54 **Valor total:** R$ 12.770,00
Fabricante/Marca: EUROFARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 25,54

---

71 - LIDOCAÍNA GEL 30G
Especificação: LIDOCAÍNA GEL 30G
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Bisnaga
Valor ofertado: R$ 7,48 **Valor total:** R$ 7.480,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 7,48

---

72 - LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL
Especificação: LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL
Quantidade: 100,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 66,15 **Valor total:** R$ 6.615,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 66,15

---

73 - LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL

Especificação: LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 15,47 **Valor total:** R$ 30.940,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 15,47

---

74 - LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL

Especificação: LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 18,09 **Valor total:** R$ 36.180,00

Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 18,09

---

75 - MANITOL 20% 250ML

Especificação: MANITOL 20% 250ML

Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 17,45 **Valor total:** R$ 8.725,00

Fabricante/Marca: HALEX ISTAR **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 17,45

---

76 - MEROPENEM 1 G INJETAVEL

Especificação: MEROPENEM 1 G INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 28,09 **Valor total:** R$ 56.180,00

Fabricante/Marca: NOVA FARMA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 28,09

---

77 - METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL

Especificação: METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 3,84 **Valor total:** R$ 7.680,00

Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 3,84

---

78 - METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE

Especificação: METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE

Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 10,78 **Valor total:** R$ 5.390,00

Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 10,78

---

79 - METILPREDNISOLONA 500 MG, PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE

Especificação: METILPREDNISOLONA 500 MG, PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE

Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 18,18 **Valor total:** R$ 9.090,00

Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 18,18

---

80 - METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL

Especificação: METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 15000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 1,49 **Valor total:** R$ 22.350,00

Fabricante/Marca: FARMACE **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 1,49

---

81 - METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML

Especificação: METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML

Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 3,85 **Valor total:** R$ 1.925,00

Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 3,85

---

82 - METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML

Especificação: METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML

Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 7,03 **Valor total:** R$ 7.030,00

Fabricante/Marca: HALEX ISTAR **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 7,03

---

83 - NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G

Especificação: NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G

Quantidade: 300,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 12,03 **Valor total:** R$ 3.609,00

Fabricante/Marca: PRATTI **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 12,03

---

84 - NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL

Especificação: NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Comprimido

Valor ofertado: R$ 4,11 **Valor total:** R$ 8.220,00

Fabricante/Marca: TEUTO **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 4,11

---

85 - NIFEDIPINA 30MG SUBLINGUAL

Especificação: NIFEDIPINA 30MG SUBLINGUAL

Quantidade: 2000,0 **Unidade:** Comprimido

Valor ofertado: R$ 5,70 **Valor total:** R$ 11.400,00

Fabricante/Marca: NEO QUIMICA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 5,70

---

86 - NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL

Especificação: NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL

Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 26,81 **Valor total:** R$ 26.810,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 26,81

---

87 - NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL

Especificação: NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL

Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 5,65 **Valor total:** R$ 16.950,00

Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 5,65

---

88 - ÓLEO MINERAL 100ML

Especificação: ÓLEO MINERAL 100ML
Quantidade: 300,0 **Unidade:** Frasco
Valor ofertado: R$ 15,29 **Valor total:** R$ 4.587,00
Fabricante/Marca: NATULAB **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 15,29

---

89 - OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL
Especificação: OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL
Quantidade: 3000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 7,29 **Valor total:** R$ 21.870,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 7,29

---

90 - OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Especificação: OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE
Quantidade: 5000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 11,28 **Valor total:** R$ 56.400,00
Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 11,28

---

91 - ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL
Especificação: ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 5000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 5,21 **Valor total:** R$ 26.050,00
Fabricante/Marca: CRISTALIA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 5,21

---

92 - OXACILINA 500 MG INJETAVEL
Especificação: OXACILINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 20000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 5,74 **Valor total:** R$ 114.800,00
Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 5,74

---

93 - PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL
Especificação: PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL

Quantidade: 4000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 32,75 **Valor total:** R$ 131.000,00
Fabricante/Marca: EUROFARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 32,75

---

94 - PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Especificação: PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL
Quantidade: 10000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 5,29 **Valor total:** R$ 52.900,00
Fabricante/Marca: SANVAL **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 5,29

---

95 - SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Bisnaga
Valor ofertado: R$ 15,52 **Valor total:** R$ 15.520,00
Fabricante/Marca: PRATI **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 12,52

---

96 - SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Especificação: SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Pote
Valor ofertado: R$ 80,12 **Valor total:** R$ 40.060,00
Fabricante/Marca: PRATI **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 80,12

---

97 - SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Especificação: SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 2,99 **Valor total:** R$ 2.990,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 2,99

---

98 - SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL
Especificação: SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola

Valor ofertado: R$ 10,19 **Valor total:** R$ 10.190,00
Fabricante/Marca: HYPOFARMA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 10,19

---

99 - SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL
Especificação: SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 24,71 **Valor total:** R$ 12.355,00
Fabricante/Marca: UNIÃO QUIMICA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 24,71

---

100 - SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL
Especificação: SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 56,13 **Valor total:** R$ 28.065,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 56,13

---

101 - TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL
Especificação: TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL
Quantidade: 500,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 50,10 **Valor total:** R$ 25.050,00
Fabricante/Marca: UNIAO QUIMICA **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 50,10

---

102 - TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL
Especificação: TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 9,45 **Valor total:** R$ 9.450,00
Fabricante/Marca: HIPOLABOR **Modelo:** --
Valor de referência: R$ 9,45

---

103 - VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL
Especificação: VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL
Quantidade: 1000,0 **Unidade:** Ampola
Valor ofertado: R$ 7,17 **Valor total:** R$ 7.170,00

Fabricante/Marca: BLAU **Modelo:** --

Valor de referência: R$ 7,17

Total geral da proposta: R$ 3.483.883,70 (três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 22 de Fevereiro de 2025 às 23:23

Dados do Usuário:

Usuário logado como: L **E-mail:** lcm.farmahospitalar@gmail.com

CPF/MF: 35.019.206/0001-48

LUIS CAUAN MENDES FERREIRA:62564713343 Assinado de forma digital por LUIS CAUAN MENDES FERREIRA:62564713343 Dados: 2025.02.22 23:26:04 -03'00'

L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148 Assinado de forma digital por L C M FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA:35019206000148 Dados: 2025.02.22 23:26:18 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0576 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750049342**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775004934 2**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

São Paulo, 21/02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0577 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

avla Protegemos sua empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0578 ASSINADO ELETRONICAMENTE

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No. 1202500010775004 9342 | **RAMO** 0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO | **PROPOSTA No.** 107750102833

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE CHOROZINHO	CPF/CNPJ:	23.555.279/0001-75
ENDEREÇO:	RAIMUNDO SIMPLICIO DE CARVALHO SN LICITAÇÃO	BAIRRO:	VILA REQUEIJAO
CEP:	62875000 CIDADE: CHOROZINHO	UF:	CE

DADOS DO TOMADOR

NOME:	CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	13.414.166/0001-04
ENDEREÇO:	RUA COREAU 875 GALPAO10	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	61760240 CIDADE: EUSEBIO	UF:	CE

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
06.965.267/0001-08	SEGALF CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202026777

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 35.168,84 - trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 2025.02.06.013-PE. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 35.168,84	R$ 150,00	21/02/2025	25/05/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	150,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	150,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 150,00	10/03/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0579 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador consiste na obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consigna as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0580 ASSINADO ELETRONICAMENTE

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a Indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(vi) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberta, multa;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação; contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora**.**

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0581 ASSINADO ELETRONICAMENTE

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Cópia do Edital de Licitação;
b) Cópia do termo de adjudicação;
c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0582 ASSINADO ELETRONICAMENTE

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0583 ASSINADO ELETRONICAMENTE

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;
e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0584 ASSINADO ELETRONICAMENTE

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, de restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco**.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0585 ASSINADO ELETRONICAMENTE

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0586 ASSINADO ELETRONICAMENTE

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0587
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROPOSTA DE PREÇO

AO (A) PREGOEIRO(A) / AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE
REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 2025.02.06.013-PE
DATA DE ABERTURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025
HORA DA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.

DECLARAMOS QUE O OBJETO COTADO ATENDE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, RELATIVAS À ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS, INCLUSIVE TÉCNICAS E QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DIANTE DO OFERECIMENTO DESTA CARTA PROPOSTA, ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE ENTREGAR OS PRODUTOS COTADOS ABAIXO, CASO SEJAMOS VENCEDORES DA PRESENTE LICITAÇÃO. LOGO, FICA ACEITO TODAS AS ESTIPULAÇÕES CONSIGNADAS NO RESPECTIVO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR. UNIT		VALOR TOTAL	
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	3000	HIPOLABOR	R$ 8,40	oito reais e quarenta centavos	R$ 25.200,00	vinte e cinco mil e duzentos reais
2	ACIDO ASCORBICO 100 MG/ML AMPOLA 5 ML ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	8000	FARMACE	R$ 5,07	cinco reais e sete centavos	R$ 40.560,00	quarenta mil, quinhentos e sessenta reais
3	AMICACINA 100 MG AMPOLA 2 ML ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	2000	TEUTO	R$ 9,25	nove reais e vinte e cinco centavos	R$ 18.500,00	dezoito mil e quinhentos reais
4	AMICACINA 500 MG AMPOLA 2 ML ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	2000	TEUTO	R$ 12,54	doze reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 25.080,00	vinte e cinco mil e oitenta reais
5	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	3000	HIPOLABOR	R$ 15,85	quinze reais e oitenta e cinco centavos	R$ 47.550,00	quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais
6	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	3000	HIPOLABOR	R$ 6,64	seis reais e sessenta e quatro centavos	R$ 19.920,00	dezenove mil, novecentos e vinte reais
7	AMPICILINA 1000 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	3000	BLAU	R$ 6,25	seis reais e vinte e cinco centavos	R$ 18.750,00	dezoito mil, setecentos e cinquenta reais
8	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	3000	ABL	R$ 15,76	quinze reais e setenta e seis centavos	R$ 47.280,00	quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais
9	AMPICILINA 500 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	2000	BLAU	R$ 8,03	oito reais e três centavos	R$ 16.060,00	dezesseis mil e sessenta reais
10	ATROPINA 0,25/ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	5000	FARMACE	R$ 3,40	três reais e quarenta centavos	R$ 17.000,00	dezessete mil reais
11	BENZILPENICILINA POTASSICA + BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000U UI INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	3000	BLAU	R$ 11,95	onze reais e noventa e cinco centavos	R$ 35.850,00	trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	20000	TEUTO	R$ 14,57	quatorze reais e cinquenta e sete centavos	R$ 291.400,00	duzentos e noventa e um mil e quatrocentos reais
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	20000	TEUTO	R$ 11,52	onze reais e cinquenta e dois centavos	R$ 230.400,00	duzentos e trinta mil e quatrocentos reais
14	BENZILPENICILINA G CRISTALINA POTASSICA 5.000.000 UI INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	1000	BLAU	R$ 11,43	onze reais e quarenta e três centavos	R$ 11.430,00	onze mil, quatrocentos e trinta reais
15	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZIL. POTASSICA 100.000 UI INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	1000	BLAU	R$ 11,95	onze reais e noventa e cinco centavos	R$ 11.950,00	onze mil, novecentos e cinquenta reais
16	BICARBONATO DE SÓDIO 5% 10ML INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	1000	SAMTEC	R$ 1,79	um real e setenta e nove centavos	R$ 1.790,00	mil setecentos e noventa reais
17	BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML ESPECIFICAÇÃO:	Frasco	300	HIPOLABOR	R$ 12,78	doze reais e setenta e oito centavos	R$ 3.834,00	três mil, oitocentos e trinta e quatro reais
18	BROMOPRIDA 10MG/ML INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	12000	FRESENIUS	R$ 3,43	três reais e quarenta e três centavos	R$ 41.160,00	quarenta e um mil, cento e sessenta reais
19	BUPIVACAINA 0,5% 20ML + GLICOSE 8%INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	200	HIPOLABOR	R$ 10,91	dez reais e noventa e um centavos	R$ 2.182,00	dois mil, cento e oitenta e dois reais
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	15000	FARMACE	R$ 3,17	três reais e dezessete centavos	R$ 47.550,00	quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	13000	FARMACE	R$ 3,31	três reais e trinta e um centavos	R$ 43.030,00	quarenta e três mil e trinta reais
22	CAPTOPRIL 25MG ESPECIFICAÇÃO:	Comprimido	10000	PRATI	R$ 0,32	trinta e dois centavos de real	R$ 3.200,00	três mil e duzentos reais
23	CARVÃO ATIVADO 1KG ESPECIFICAÇÃO:	Quilograma	10	PROC9	R$ 70,20	setenta reais e vinte centavos	R$ 702,00	setecentos e dois reais
24	CEFALOTINA 1 G INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	2000	BLAU	R$ 8,85	oito reais e oitenta e cinco centavos	R$ 17.700,00	dezessete mil e setecentos reais
25	CEFAZOLINA 1 G INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	2000	BLAU	R$ 13,21	treze reais e vinte e um centavos	R$ 26.420,00	vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais
26	CEFEPIME 2 G INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	2000	ABL	R$ 22,96	vinte e dois reais e noventa e seis centavos	R$ 45.920,00	quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais
27	CEFTRIAXONA 1000MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	20000	BLAU	R$ 7,96	sete reais e noventa e seis centavos	R$ 159.200,00	cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais
28	CEFTRIAXONA 2000MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	3000	BLAU	R$ 14,59	quatorze reais e cinquenta e nove centavos	R$ 43.770,00	quarenta e três mil, setecentos e setenta reais
29	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	4000	EUROFARMA	R$ 18,82	dezoito reais e oitenta e dois centavos	R$ 75.280,00	setenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais
30	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	15000	CRISTALIA	R$ 8,24	oito reais e vinte e quatro centavos	R$ 123.600,00	cento e vinte e três mil e seiscentos reais
31	CETOPROFENO 50MG INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	15000	HIPOLABOR	R$ 4,24	quatro reais e vinte e quatro centavos	R$ 63.600,00	sessenta e três mil e seiscentos reais
32	SIMETICONA 75MG/ML 15ML ESPECIFICAÇÃO:	Frasco	200	PRATI	R$ 5,39	cinco reais e trinta e nove centavos	R$ 1.078,00	mil e setenta e oito reais
33	CIMETIDINA 150MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	2000	HYPOFARMA	R$ 3,72	três reais e setenta e dois centavos	R$ 7.440,00	sete mil, quatrocentos e quarenta reais
34	CIPROFLOXACINO 200 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	600	HALEXISTAR	R$ 23,38	vinte e três reais e trinta e oito centavos	R$ 14.028,00	quatorze mil e vinte e oito reais

Rua Coreau, n° 875, galpão 10, Centro, Eusébio – CE, CEP: 61.760-240 FONE: 55 85 32645966 / 55 85 21808041
CNPJ: 13.414.166/0001-04 - IE: 06557907-0 Email: licitacao@cmfdistribuidora.com.br / contratos@cmfdistribuidora.com.br

CASSIO COSTA FORTI:71290338353
Assinado de forma digital por CASSIO COSTA FORTI:71290338353
Dados: 2025.02.21 15:00:27 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0588 ASSINADO ELETRONICAMENTE

35	CIPROFLOXACINO 400 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	600	HALEXISTAR	R$	49,57	quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos	R$ 29.742,00	vinte [illegible] dois reais
36	CLINDAMICINA 600 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	10000	HIPOLABOR	R$	6,25	seis reais e vinte e cinco centavos	R$ 62.500,00	sessenta e dois mil e quinhentos reais
37	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	2000	FARMACE	R$	0,95	noventa e cinco centavos de real	R$ 1.900,00	mil e novecentos reais
38	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	2000	FARMACE	R$	1,12	um real e doze centavos	R$ 2.240,00	dois mil, duzentos e quarenta reais
39	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	2000	FARMACE	R$	1,89	um real e oitenta e nove centavos	R$ 3.780,00	três mil, setecentos e oitenta reais
40	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	15000	SANTISA	R$	1,82	um real e oitenta e dois centavos	R$ 27.300,00	vinte e sete mil e trezentos reais
41	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G ESPECIFICAÇÃO:	Bisnaga	300	CRISTALIA	R$	71,71	setenta e um reais e setenta e um centavos	R$ 21.513,00	vinte e um mil, quinhentos e treze reais
42	COMPLEXO B 2 ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	15000	HYPOFARMA	R$	6,38	seis reais e trinta e oito centavos	R$ 95.700,00	noventa e cinco mil e setecentos reais
43	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	2000	UNIAO QUIMICA	R$	3,14	três reais e quatorze centavos	R$ 6.280,00	seis mil, duzentos e oitenta reais
44	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	20000	FARMACE	R$	2,37	dois reais e trinta e sete centavos	R$ 47.400,00	quarenta e sete mil e quatrocentos reais
45	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	20000	FARMACE	R$	3,94	três reais e noventa e quatro centavos	R$ 78.800,00	setenta e oito mil e oitocentos reais
46	DICLOFENACO 75MG 3ML INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	20000	FARMACE	R$	2,41	dois reais e quarenta e um centavos	R$ 48.200,00	quarenta e oito mil e duzentos reais
47	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG ESPECIFICAÇÃO:	Comprimido	2000	EMS	R$	0,49	quarenta e nove centavos de real	R$ 980,00	novecentos e oitenta reais
48	DINITRATO DE ISOSSSORBIDA 5MG ESPECIFICAÇÃO:	Comprimido	2000	EMS	R$	0,50	cinquenta centavos de real	R$ 1.000,00	mil reais
49	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	25000	SANTISA	R$	3,89	três reais e oitenta e nove centavos	R$ 97.250,00	noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais
50	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML COM 20ML ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	1000	HYPOFARMA	R$	14,22	quatorze reais e vinte e dois centavos	R$ 14.220,00	quatorze mil, duzentos e vinte reais
51	DOPAMINA 50MG 10ML INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	2000	HIPOLABOR	R$	4,19	quatro reais e dezenove centavos	R$ 8.380,00	oito mil, trezentos e oitenta reais
52	ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,4 ML ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	300	BLAU	R$	44,29	quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos	R$ 13.287,00	treze mil, duzentos e oitenta e sete reais
53	ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,6 ML ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	300	BLAU	R$	57,20	cinquenta e sete reais e vinte centavos	R$ 17.160,00	dezessete mil, cento e sessenta reais
54	ENOXAPARINA 80 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM SERINGA 0,8 ML ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	300	BLAU	R$	62,81	sessenta e dois reais e oitenta e um centavos	R$ 18.843,00	dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais
55	EPINEFRINA 1MG/ML ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	7000	HIPOLABOR	R$	3,85	três reais e oitenta e cinco centavos	R$ 26.950,00	vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais
56	ETILEFRINA 10MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	3000	UNIAO QUIMICA	R$	5,67	cinco reais e sessenta e sete centavos	R$ 17.010,00	dezessete mil e dez reais
57	FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K) INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	4000	HIPOLABOR	R$	3,15	três reais e quinze centavos	R$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais
58	FLUCONAZOL 200 MG INJETAVEL 100 ML ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	500	HALEXISTAR	R$	14,44	quatorze reais e quarenta e quatro centavos	R$ 7.220,00	sete mil, duzentos e vinte reais
59	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	15000	SANTISA	R$	2,32	dois reais e trinta e dois centavos	R$ 34.800,00	trinta e quatro mil e oitocentos reais
60	ACICLOVIR 250 MG INJETAVEL 20 ML ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	500	BLAU	R$	15,67	quinze reais e sessenta e sete centavos	R$ 7.835,00	sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais
61	GENTAMICINA 40 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	6000	SANTISA	R$	3,58	três reais e cinquenta e oito centavos	R$ 21.480,00	vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais
62	GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	8000	SANTISA	R$	3,31	três reais e trinta e um centavos	R$ 26.480,00	vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais
63	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	10000	FARMACE	R$	1,35	um real e trinta e cinco centavos	R$ 13.500,00	treze mil e quinhentos reais
64	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	10000	FARMACE	R$	1,29	um real e vinte e nove centavos	R$ 12.900,00	doze mil e novecentos reais
65	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	1000	ISOFARMA	R$	2,73	dois reais e setenta e três centavos	R$ 2.730,00	dois mil, setecentos e trinta reais
66	HEPARINA 5000UI AMPOLA INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	4000	HIPOLABOR	R$	17,55	dezessete reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 70.200,00	setenta mil e duzentos reais
67	HIDRALAZINA 20 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	5000	CRISTALIA	R$	10,55	dez reais e cinquenta e cinco centavos	R$ 52.750,00	cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais
68	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	15000	BLAU	R$	7,42	sete reais e quarenta e dois centavos	R$ 111.300,00	cento e onze mil e trezentos reais
69	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	15000	BLAU	R$	9,57	nove reais e cinquenta e sete centavos	R$ 143.550,00	cento e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais
70	LEVOFLOXACINO 500 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	500	HALEXISTAR	R$	25,54	vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos	R$ 12.770,00	doze mil, setecentos e setenta reais
71	LIDOCAÍNA GEL 30G ESPECIFICAÇÃO:	Bisnaga	1000	PHARLAB	R$	7,48	sete reais e quarenta e oito centavos	R$ 7.480,00	sete mil, quatrocentos e oitenta reais
72	LIDOCAINA 10% 50 ML AEROSOL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	100	HIPOLABOR	R$	66,15	sessenta e seis reais e quinze centavos	R$ 6.615,00	seis mil, seiscentos e quinze reais
73	LIDOCAÍNA 2% COM VASO 20ML INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	2000	HYPOFARMA	R$	15,47	quinze reais e quarenta e sete centavos	R$ 30.940,00	trinta mil, novecentos e quarenta reais
74	LIDOCAINA 2% SEM VASO 20ML, INEJTÁVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	2000	HIPOLABOR	R$	18,09	dezoito reais e nove centavos	R$ 36.180,00	trinta e seis mil, cento e oitenta reais
75	MANITOL 20% 250ML ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	500	HALEXISTAR	R$	17,45	dezessete reais e quarenta e cinco centavos	R$ 8.725,00	oito mil, setecentos e vinte e cinco reais
76	MEROPENEM 1 G INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	2000	BLAU	R$	28,09	vinte e oito reais e nove centavos	R$ 56.180,00	cinquenta e seis mil, cento e oitenta reais
77	METILERGOMETRINA 0,2 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	2000	UNIAO QUIMICA	R$	3,84	três reais e oitenta e quatro centavos	R$ 7.680,00	sete mil, seiscentos e oitenta reais
78	METILPREDNISOLONA 125 MG PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	500	BLAU	R$	11,61	onze reais e sessenta e um centavos	R$ 5.805,00	cinco mil, oitocentos e cinco reais

CASSIO COSTA FORTI:71290338353
Assinado de forma digital por CASSIO COSTA FORTI:71290338353
Dados: 2025.02.21 15:00:49 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0589 ASSINADO ELETRONICAMENTE

79	METILPREDNISOLONA 500 MG, PO SOLUVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	500	BLAU	R$	19,88	dezenove reais e oitenta e oito centavos	R$ 9.940,00	nove quarenta reais
80	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	15000	SANTISA	R$	1,49	um real e quarenta e nove centavos	R$ 22.350,00	vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais
81	METOCLOPRAMIDA GOTAS 20ML ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	500	BELFAR	R$	3,85	três reais e oitenta e cinco centavos	R$ 1.925,00	mil novecentos e vinte e cinco reais
82	METRONIDAZOL 500 MG G INJETAVEL EM BOLSA 100 ML ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	1000	HALEXISTAR	R$	7,03	sete reais e três centavos	R$ 7.030,00	sete mil e trinta reais
83	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCICA 250UI, POMADA TOPICA 50G ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	300	PRATI	R$	12,03	doze reais e três centavos	R$ 3.609,00	três mil, seiscentos e nove reais
84	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL ESPECIFICAÇÃO:	Comprimido	2000	NEO QUIMICA	R$	4,11	quatro reais e onze centavos	R$ 8.220,00	oito mil, duzentos e vinte reais
85	NIFEDIPINA 30MG SUBLINGUAL ESPECIFICAÇÃO:	Comprimido	2000	BOEHRINGER	R$	7,70	sete reais e setenta centavos	R$ 15.400,00	quinze mil e quatrocentos reais
86	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	1000	HYPOFARMA	R$	26,81	vinte e seis reais e oitenta e um centavos	R$ 26.810,00	vinte e seis mil, oitocentos e dez reais
87	NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	3000	HYPOFARMA	R$	5,65	cinco reais e sessenta e cinco centavos	R$ 16.950,00	dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais
88	ÓLEO MINERAL 100ML ESPECIFICAÇÃO:	Frasco	300	FARMACE	R$	15,29	quinze reais e vinte e nove centavos	R$ 4.587,00	quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais
89	OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	3000	BLAU	R$	7,29	sete reais e vinte e nove centavos	R$ 21.870,00	vinte e um mil, oitocentos e setenta reais
90	OMEPRAZOL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	5000	BLAU	R$	11,28	onze reais e vinte e oito centavos	R$ 56.400,00	cinquenta e seis mil e quatrocentos reais
91	ONDANSETRONA 2 MG/ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	5000	HYPOFARMA	R$	5,21	cinco reais e vinte e um centavos	R$ 26.050,00	vinte e seis mil e cinquenta reais
92	OXACILINA 500 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	20000	BLAU	R$	5,74	cinco reais e setenta e quatro centavos	R$ 114.800,00	cento e quatorze mil e oitocentos reais
93	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	4000	BIOCHIMICO	R$	32,75	trinta e dois reais e setenta e cinco centavos	R$ 131.000,00	cento e trinta e um mil reais
94	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	10000	HIPOLABOR	R$	5,29	cinco reais e vinte e nove centavos	R$ 52.900,00	cinquenta e dois mil e novecentos reais
95	SULFADIAZINA DE PRATA 30G BISNAGA ESPECIFICAÇÃO:	Bisnaga	1000	NATIVITA	R$	12,52	doze reais e cinquenta e dois centavos	R$ 12.520,00	doze mil, quinhentos e vinte reais
96	SULFADIAZINA DE PRATA 400G POTE ESPECIFICAÇÃO:	Pote	500	NATIVITA	R$	80,12	oitenta reais e doze centavos	R$ 40.060,00	quarenta mil e sessenta reais
97	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	1000	FARMACE	R$	2,99	dois reais e noventa e nove centavos	R$ 2.990,00	dois mil, novecentos e noventa reais
98	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	1000	SAMTEC	R$	10,19	dez reais e dezenove centavos	R$ 10.190,00	dez mil, cento e noventa reais
99	SUXAMETONIO 100 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	500	BLAU	R$	26,33	vinte e seis reais e trinta e três centavos	R$ 13.165,00	treze mil, cento e sessenta e cinco reais
100	SUXAMETONIO 500 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	500	BLAU	R$	56,13	cinquenta e seis reais e treze centavos	R$ 28.065,00	vinte e oito mil e sessenta e cinco reais
101	TEICOPLANINA 400 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	500	ABL	R$	69,69	sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos	R$ 34.845,00	trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais
102	TIAMINA 100MG/ML INJETÁVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	1000	HIPOLABOR	R$	9,45	nove reais e quarenta e cinco centavos	R$ 9.450,00	nove mil, quatrocentos e cinquenta reais
103	VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL ESPECIFICAÇÃO:	Ampola	1000	ABL	R$	7,17	sete reais e dezessete centavos	R$ 7.170,00	sete mil, cento e setenta reais
VALOR TOTAL DO LOTE								**R$ 3.586.865,00**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:	**R$ 3.586.865,00**	**três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais**

DAS GARANTIAS:

TODOS OS PRODUTOS FORNECIDOS POSSUEM GARANTIA OU PRAZO DE VALIDADE, REFERENTE A DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM OU OUTROS, DE ACORDO COM CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, E NO QUE COUBER O EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

PARA TODOS O(S) LOTE(S) DE NO MÍNIMO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO PELA CONTRATANTE.

PRAZO DE VALIDADE: 60 (SESSENTA) DIAS, CONFORME EDITAL.
PRAZO DE ENTREGA DOS BENS: ATÉ 05 (CINCO) DIAS, CONFORME EDITAL.

DADOS DA EMPRESA :

Razão Social: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 13.414.166/0001-04; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06557907-00; Endereço: Rua Coreau, Nº 875, Galpão 10, Centro, Eusébio – Ceará, CEP: 61.760-240; Telefone, celular, fax: (85) 2180-8041; Banco do Brasil: AG: 3515-7 CC: 13774-X
e-mails para contatos:
ATAS & CONTRATOS licitacao@cmfdistribuidora.com.br/ contratos@cmfdistribuidora.com.br
ORDENS DE COMPRAS/EMPENHOS: vendas@cmfdistribuidora.com.br/faturamento@cmfdistribuidora.com.br

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CASSIO COSTA FORTI, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 92020013428, EXPEDIDA PELA SSPDC-CE E CPF Nº 712.903.383-53, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA LEONARDO MOTA, 1855 – AP. 1800 - ALDEOTA – FORTALEZA (CE).

ESTA EMPRESA DECLARA ESTAR CIENTE DE QUE A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE PROPOSTA IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DESTE PREGÃO ELETRÔNICO.

DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO , QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONCOATÓRIO (EDITAL).

SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, INCLUSIVE AS CRIMINAIS, E SOB AS PENAS DA LEI, QUE TODA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO SISTEMA SÃO AUTÊNTICAS.

QUE FORNECEREMOS INFORMAÇÕES ADICIONAIS, SOLICITADAS PELO(A) PREGOEIRO(A):LAUDOS TÉCNICOS DE ANÁLISES DO PRODUTO E OUTRAS, A QUALQUER TEMPO E/OU FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO, COM FINALIDADE DE DIRIMIR DÚVIDA E INSTRUIR AS DECISÕES RELATIVAS AO JULGAMENTO.

DECLARAMOS, QUE A NOSSA PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP N° 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, SOB AS PENAS DA LEI E COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES ATÉ ESTA DATA.

DECLARAMOS O CONHECIMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DO PRODUTO A SER OFERTADO DO PRESENTE EDITAL E OBJETO A SER CONTRATADO NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO.

DECLARAMOS TER CIÊNCIA SOBRE A FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DOS PROCESSO.

DECLARAMOS QUE INEXISTE QUALQUER FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE NOSSA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, BEM ASSIM QUE FICAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

DECLARA, QUE SE PROPÕE A FORNECER O MATERIAL DISCRIMINADO, ATENDENDO TODAS AS CONDIÇÕES E VALORES ESTIPULADAS NO EDITAL DESTA LICITAÇÃO.

ATRAVÉS DO PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI N. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO CITADO.

DECLARA, QUE TEM PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS E/OU TEOR DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

CASSIO COSTA FORTI:71290338353
Assinado de forma digital por CASSIO COSTA FORTI:71290338353
Dados: 2025.02.21 15:01:04 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0590
ASSINADO ELETRONICAMENTE

QUE NOS PREÇOS COTADOS, E NAQUELES QUE, PORVENTURA, VIEREM A SER OFERTADOS POR MEIOS DE LANCES VERBAIS, ESTÃO INCLUÍDOS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, F TRIBUTOS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, TRANSPORTES E SEGURO ATÉ O DESTINO, LUCROS E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA NECESSÁRIO AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NADA MAIS SENDO VÁLIDO PLEITEAR A ESSE TÍTULO; DECLARAMOS, AINDA QUE OS PREÇOS PRATICADOS NESTA PROPOSTA DE PREÇOS ESTÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO ATUAL, CIENTE DAS PENALIDADES CASO ESTEJAM INEXEQUÍVEIS OU SUPERFATURADOS.

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS PREÇOS PRATICADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, ESTÃO DE ACORDO COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO ATUAL, CIENTE DA RESPONSABILIDADE E DAS PENALIDADES CASO ESTEJAM INEXEQUÍVEIS OU SUPERFATURADOS.

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PRINCIPALMENTE A DISPOSTA NA LEI N. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE SATISFAZ PLENAMENTE TODAS AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS PREVISTAS NO CERTAME.

DECLARAMOS QUE NÃO POSSUIMOS, EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAMOS QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 A LEI Nº 8.123, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTAMOS CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO AS REGRAS DE ACESSIBILIDADE NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO ART. 429 DA CLT.

DECLARAMOS QUE, NÃO PRATICAMOS E NEM PERMITIMOS QUE PRATIQUEM, SOB SUA ESFERA DE ATUAÇÃO, ATOS CONTRÁRIOS ÀS LEIS, NORMAS, REGRAS E REGULAMENTOS VIGENTES NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO, QUE IMPORTEM LESÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NACIONAL OU ESTRANGEIRA, NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 12.846 DE 1º DE AGOSTO DE 2013 – LEI ANTICORRUPÇÃO.

DECLARAMOS QUE SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS FINS DE DIREITO A QUE SE POSSA PRESTAR, ESPECIALMENTE PARA FINS DE PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO, QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI N. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 70, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO POSSUÍMOS EM NOSSO QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADOS MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, NEM EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM TRABALHO ALGUM, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS. PELO QUE, POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMA A PRESENTE, SOB AS PENAS DA LEI.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE COMO LICITANTE E, EVENTUALMENTE CONTRATADA OBSERVARÁ E FARÁ OBSERVAR PELOS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, A PRÁTICA DO MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.
PARA OS PROPÓSITOS DESTA DECLARAÇÃO, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
ii - na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro
multilateral,mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
iii - considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

EUSEBIO, CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2025

CASSIO COSTA FORTI:71290338353
Assinado de forma digital por CASSIO COSTA FORTI:71290338353
Dados: 2025.02.21 15:01:34 -03'00'

CASSIO COSTA FORTI
ADMINISTRADOR
RG: 92020013428 CPF: 712. 903. 383 - 53